SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2825

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, como de fato exonera, **MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.974.274 SDS/PE e CPF nº 072.216.124-71 da função de **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**, **SÍMBOLO – AEP,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 31 de março de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:787C2EDE

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, como de fato exonera, **ELIZABETH ALVES FARIAS**, RG. N.º 7.769.208 SDS/PE, CPF nº 090.781.084-52 da função de **GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO – GNT,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 31 de março de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E8E80D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 018/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 018/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria Aparecida Teotônio Pereira Rabêlo,** Matrícula Funcional nº 167-3, portadora do CPF: 579.284.874-20, Professora do Ensino Fundamental Anos Finais – Classe III – Pós-Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Maio de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9AA74B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 019/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 019/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor, **Severino Marques de Sousa,** Matrícula Funcional nº 145-7, portador do CPF: 303.269.824-34, Condutor de Veículo, Faixa Salarial I, Padrão "B", lotado na Secretaria de Transporte, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Maio de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EDABC09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 020/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 020/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, a Servidora, **Magicleide Queiroz da Silva,** Matrícula Funcional nº 313-1, portadora do CPF: 716.092.534-34, Auxiliar de Serviços Gerias Classe I, Faixa Salarial "a", lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Maio de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:845DD5C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA do Processo Licitatório nº 09/2021 – Modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 001/2021 EMPRESA VENDEDORA:** REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, VALOR DA PROPOSTA: R$ 620.009,33 (seiscentos e vinte mil reais, nove reais e trinta e três centavos).

Afogados da Ingazeira, 30 de abril de 2021.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:6E05DAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

Ratifica a IL n° 002/2021, PJ 002/2021, PA n° 022/2021. **Art. 25, II c/c art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Fundo de Previdência de Afrânio (FUNPREAFRA). **Pessoa Jurídica:** HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **CNPJ n°:** 36.728.259/0001-09**. End:** Travessa Luiz Inacio Lua da Silva, 20, Passarela Center, Bairro Santa Maria Goretti, Juazeiro - BA**. Valor:** R$ 60.000,00**.**

DELFONSO DA SILVA VIEIRA
Gerente do Fundo de Previdência do Município de Afrânio - PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A4C26A5A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2021 – PL 023/2021 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 019/2021 – PL 023/2021, com o objeto de fornecimento de Cadeiras de rodas e de banho, Muletas, Fraldas Descartáveis, Colchão Casca de Ovo, Andador de Alumínio e Bengalas (SOCIAL), publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/04/2021, ANO XII, Nº 2822, no que diz respeito ao NÚMERO DO PREGÃO, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 019/2021; LEIA-SE: Pregão Eletrônico 022/2021. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

Afrânio/PE, 30/04/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FD4E8EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de Kits Alimentícios (Merenda Escolar) destinados aos alunos da Rede Municipal, como medida de enfrentamento da COVID 19 (EDUCAÇÃO). **Abert:** 13.05.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 30/04/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F8867B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 014/2021
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2021. Processo Nº 014/2021. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria presencial e/ou à distância, na área do direito administrativo e demais legislações pertinentes, junto a Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, incluindo o acompanhamento do cadastro do município junto ao CAUC/SIAF e de processos junto ao TCE, TCU e CGU, deste Município. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado Fabiano Sobral Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 40.115.639/0001-37. Valor de R$ 8.800,00 Mensais.

Agrestina/PE, 29 de abril de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:CC0F29D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECANICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, TROCAS DE OLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

VALOR MENSAL ESTIMADO: LOTE 1 – Peças – R$ 176.136,40 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Serviços – R$ 78.667,92 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); LOTE 2 - Peças – R$ 85.492,99 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Serviços – R$ 7.299,50 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 04/05/2021 10:00 horas até 14/05/2021 as 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/05/2021 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 14 de maio de 2021 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 30 de abril de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9BC9BC98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2021/FMS

-Processo Nº: 013/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 79.998,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME, CNPJ nº 06.104.261/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Abril de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:10A0D45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

A presente licitação foi realizada em 16/03/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora do item 05, a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MEVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.531.122/0001-75, devidamente habilitada, ocorre que a empresa supra citada deixou de assinar o termo de contrato e se quer apresentou justificativa para tal, conforme notificação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe, do dia 19/04/2021.

Diante disso, convoca-se a segunda colocada, a empresa: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98, para assumir o item nº 05, com o valor unitário de R$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais).

Alagoinha - PE, 30 de Abril de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3386A770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021. Processo Nº:001/2021 – Convite Nº:001/2021. Objeto: **Contratação de profissional pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aliança/PE - ALIANÇAPREV**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **CONTRATADO**: **CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 36.372.966/0001-05**. **VALOR**: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses. **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA ALIANÇA-PE –**

ALIANÇAPREV, 13 de abril de 2021.

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Gestora do ALIANÇAPREV

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0E15AECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;
CONSIDERANDO o resultado do concurso Público Edital Nº 001//2017, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR os candidatos aprovados e classificados para prover os cargos, conforme segue:

NOME	CARGO/CARGA HORÁRIA	DOC. IDENTIDADE (RG)
AGUINALDO AVELINO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS UNIDADE MISTA -24x48h	5394363 SSP-PE
ROBSON EUGINO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS UNIDADE MISTA- 24x48h	5343514487 SSP-SP
EDSON CLEYTON DA SILVA AGUIAR	CARPINTEIRO 40h/sem.	7412199 SDS-PE
ALESSANDRO PATRICIO DE ANDRADE	ENCANADOR 40h/sem.	680874 SDS-PE
JOACIR WESLLEY CAVALCANTI DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS 40h/sem.	8110402 SDS-PE
RICARDO JOSE LINS JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS - 40h/sem.	6795942 SDS-PE
GIRLAN DE SOUSA ARAUJO	TÉCNICO EM FARMÁCIA- 40h/sem	9049496 SDS-PE
MARCIO ANTONIO PEREIRA	PEDREIRO - 40h/sem.	7383385 SDS-PE
ELIENAI CUNHA SILVA	MERENDEIRA - 40h/sem.	5071116 SDS-PE
GLEICICLEYDE MARINALVA DE FREITAS	MERENDEIRA 40h/sem.	7311594 SDS-PE
MONICA MARIA CARLOS DA SILVA	MERENDEIRA 40h/sem.	5268344 SDS-PE
RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	GARI- 40h/sem.	6546345 SDS-PE
REGINALDO JOSE DA SILVA SOBRINHO	GARI-40h/sem.	8332296 SDS-PE
JOSIANE KARLA	GARI-40h/sem.	9225076 SDS-PE
VAILDO HILMO PESSOA BARBOSA	GARI-40h/sem.	2006029283043 SSP-CE
DAYANE MARQUES DA SILVA MASSARANDUBA	GARI-40h/sem.	8638485 SDS-PE
ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	GARI-40h/sem.	6464631 SDS-PE
MARLLON LUCAS NUNES PEREIRA	GARI-40h/sem.	8978448 SDS-PE
HEVERTON LIMA DE MACEDO	GARI-40h/sem.	8264863 SDS-PE
FABIO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE) - 24x72h	6385101 SDS-PE
MOABE HENRIQUE XAVIER DE SOUSA	MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE)- 24x72h	7727663 SDS-PE
FLAVIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE)- 24x72h	8455688 SDS-PE
IAPUNIRA OLIVEIRA DE FRANÇA	COZINHEIRO -Unid. Mista 12x60h	6981026 SDS-PE
CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	COZINHEIRO- Unid. Mista 12x60h	7621248 SDS-PE

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 03 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3C37E03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020- CPLC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para reajuste de valor ao **Contrato nº 025/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos de feirantes para os povoados, sítios e comunidades do município de Angelim/PE. Fica acrescido o valor de **R$ 722,06** de acordo com o resultado da correção pelo IPCA (IBGE) no valor global estabelecido em **R$ 15.110,16**, que mediante acréscimos, passará a vigorar com a importância de **R$ 18.832,22,** que representa um acréscimo percentual de **4,77%.Contratada: LINO ROUXINOL DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 660.292.604-72.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4E0D6499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020- CPLC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 025/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos de feirantes para os povoados, sítios e comunidades do município de Angelim/PE. **Vigência:**até o dia 03 de fevereiro de 2022, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, ou até a homologação de novo processo.**Contratada: LINO ROUXINOL DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 660.292.604-72.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CDE071D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020- CPLC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 024/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos de feirantes para os povoados, sítios e comunidades do município de Angelim/PE. **Vigência:**até o dia 03 de fevereiro de 2022, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, ou até a homologação de novo processo.**Contratada: JOSÉ EDMILSON DA SILVA, CPF Nº 047.578.804-48**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0F1BC996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 020/2020**, cujo objeto destina-se a Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento e incremento judicial do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de Angelim – FUNPREV. **Vigência:**até o dia 27 de janeiro de 2022, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2021. **Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90,**

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:761CEDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020- CPLC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 026/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de veículos com motorista para transporte de feirantes e produtos de feirantes para os povoados, sítios e comunidades do município de Angelim/PE. **Vigência:**até o dia 03 de fevereiro de 2022, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, ou até a homologação de novo processo.**Contratada: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.491.400/0001-63.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DB5E1A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021/SMS-FMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita.

RESOLVE
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação do Exma. Sra. Secretária Municipal, de Saúde.

CARLOS ALFREDO CALADO, Auxiliar Administrativo, RG: 3377302 SSP/PE, CPF: 501.319.664-72, Presidente.

GLAUCIELE MARIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, RG: 9868564 SDS/PE, CPF: 707.684.264-56, Membro.

RENATO COUTO DOS SANTOS, Assistente Social, RG: 7919784, CPF: 076.600.234.97, Membro.

ANGELIM/PE, em 25 de abril de 2021.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2021

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:D05D54F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 360/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **SANDRA MARA BIHUM DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6149683 SSP/PE e do CPF nº 049.216.924-16, para o cargo em comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5CC1227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 361/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIANA LEITE DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.149.819 SDS/PE e do CPF nº 089.129.754-55, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E24AD4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 362/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **FABIANE DUARTE MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.328.256 SDS/PE e do CPF nº 051.652.854-80, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38C0A1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 363/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **KATIA VERÔNICA RODRIGUES GRANJA**, portadora da Cédula de Identidade nº 42.492.120 SSP/PE e do CPF nº 388.909.764-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB0AEB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 364/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA MENDES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 35.947.765-3 SSP-SP e do CPF nº 811.715.524-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1060C771

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 365/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **JOSEMAR FERNANDES DAS CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 5278776 SDS/PE e

do CPF nº 963.190.204-82, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE TRANSFUSÃO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BFFEE9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 366/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ISOLDA MODESTO FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 2006034074708 SSPDS/CE e do CPF nº 095.083.344-44, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:885F8B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 367/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JÔNATAS DE ALMEIDA LUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.635 SSP/PI e do CPF nº 063.204.174-98, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8709DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 368/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **DIÊGO NOGUEIRA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 2005032059479 SDS-CE e do CPF nº 091.378.704-32, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55BEA852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 369/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO ANDERSON ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.275 SDS/PE e do CPF nº 060.516.324-33, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4484046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 370/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.773.328 SSP/PI e do CPF nº 073.198.034-45, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69762028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 371/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **ROBSON RÉGIS CARVALHO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.474.763 SDS/PE e do CPF nº 780.486.054-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:319EB50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 372/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1145578705 SSP/BA e do CPF nº 046.088.254-61 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD8DDA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 373/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **CINTHIA EMANUELLA LOPES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.099.529 SDS/PE e do CPF nº 056.906.324-81, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D44B263

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 374/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FELIPE LOPES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2005032033585 SSPDS/CE e do CPF nº 072.172.044-70, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31434D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 375/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **SANDRO KERLY ALENCAR MOTA,** portador da Cédula de Identidade nº 5880887 SSP/PE e do CPF nº 041.701.464-33, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E382DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 376/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **BENÍCIA LACERDA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.670.794 SDS/PE e do CPF nº 448.949.704-06, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FÁRMACIA BÁSICA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6A7C01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 377/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **TALYTA DA SILVA DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.604.246 SDS/PE e do CPF nº 099.350.924-02, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33E2CD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 378/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **EVERALDO PAIXÃO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3313066 SSP/PE e do CPF nº 747.112.294-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B9F637E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 379/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **KELLY SISLANY DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 8604268 SSP/PE e do CPF nº 101.418.274-32, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE**

IMUNIZAÇÃO – PNI, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A68664C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 380/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ÍCARO GABRIEL LINS NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.576.623 SDS/PE e do CPF nº 090.068.224-85, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3527F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 381/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MONNA DE PAULA DUARTE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.246.420 SDS-PE e do CPF nº 088.655.344-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72112D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 382/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **YASMIM DE CASTRO MIRANDA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.068.825 SDS/PE e do CPF nº 097.026.884-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EBC8CD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 383/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **COSMO MARINHO LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 24201511 SSP/PE e do CPF nº 749260044-53, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:863DE917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 384/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica

do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **JOSCIVAN OLIVEIRA BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 2008895655-0 SDS/CE e do CPF nº 034.364.064-30, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:909C4013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 385/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.067.026 SSP-PE e do CPF nº 127.923.224-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0DB85E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 386/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CÍCERO RENAN GOMES DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 20070322600 SSP/CE e do CPF nº 084.078.314-09, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3864A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 387/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **KELLY JAQUES BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 274530696 SSP/CE e do CPF nº 030.844.624-02, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45249B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 388/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA ALENCAR COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3425705 SSP-PE e do CPF nº 618.078.504-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REDES DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C1D53BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 389/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ALLINY LACERDA RODRIGUES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.060.106 SSP-PI e do CPF nº 009.952.974-28, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96A39ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 390/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 1938840 SSP/PI e do CPF nº 883.663.084-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1DDE4DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 391/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **NEDERJANE DELMONDES COELHO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.239.837 SDS-PE e do CPF nº 031.308.244-80, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DBD2392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 392/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **APOLÔNIA ANA CARVALHO NETA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.275.283 SSP/PE e do CPF nº 023.942.304-60, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73A78C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 393/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.650.281 SSP/PI e do CPF nº 068.736.794-88, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR FINANCEIRO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78B1F215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 394/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MÁRCIA VALDENISE ALENCAR DO VALE**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.524.613 SDS/PE e do CPF nº 038.180.234-50, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B062230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 395/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5464244 SSP-PE e do CPF nº 024.547.304-13, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2A95705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 396/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARCONIÉCIA LIMA DA COSTA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.042.954 SDS-PE e do CPF nº 334.260.744-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE REGISTRO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82056035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 397/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **SAMARA MODESTO EVANGELISTA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.266.089 SSP-PI e do CPF nº 041.522.934-03, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E4D2C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 398/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei

Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **MARIA IVANEIDE RODRIGUES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4715619 SSP-PE e do CPF nº 963.468.414-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71F8A1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 399/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **AURICÉLIA NUNES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032027487 SSP/CE e do CPF nº 045.918.484-93, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE COMPRAS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4752B3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 400/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8.495.920 SDS/PE e do CPF nº 097.883.124-11, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6172D8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 401/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE ANDRADE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.614.526 SSP-PE e do CPF nº 359.898.154-68, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D4ADD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 402/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **KEILA CRISTINE MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4692880 SSP/PE e do CPF nº 018.995.524-48, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4871050D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 403/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **SIDNEIDE DOS REIS MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3736859 SDS-PE e do CPF nº 426.239.364-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78C3E9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 404/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LARISSAR FEITOZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.022.641 SDS-PE e do CPF nº 108.447.994-08, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A78FC61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 405/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **CÍCERO CLAUDVAN LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 2003032037371 SDS/CE e do CPF nº 058.091.024-50, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16F828D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 406/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **MARIA DEUSA EVANGELISTA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2015117338-3 SSPDS-CE e do CPF nº 126.796.648-33, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:87E3DF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 407/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LIDIANA MARIA DE CARVALHO COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.008.451 SSP-PI e do CPF nº 038.452.264-55, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:573600A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 408/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **WILSON PAULO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.418.503 SSP-PI e do CPF nº 020.995.794-82, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:665A9627

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 409/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ RUBENS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 288604416 SSP-SP e do CPF nº 448.093.604-15, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:75301813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 410/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **ERASMO CARLOS GONÇALVES DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.982.481 SDS-PE e do CPF nº 922.841.754-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR INTERATIVO - PDDE**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4D100A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 411/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **SAMUEL ARRUDA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.060.147 SSP/PI e do CPF nº 035.407.774-07, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55C66B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 412/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei

Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5361319 SSP-PE e do CPF nº 022.667.664-14, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR SIMEC**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:86C3CCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 413/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **EMANUEL BRINGEL BATISTA ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 7134926 SDS-PE e do CPF nº 074.544.104-13, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES, TURISMO E LAZER**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71C62823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 414/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **CLAUDEMIRO NOBRE FEITOZA**, portador da Cédula de Identidade nº 3134706 SSP/PE e do CPF nº 496.989.904-53, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E45DE0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 415/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ELDEGARDO BRAZ MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 3318088 SSP-PE e do CPF nº 448.096.624-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9A00312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 416/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **WENDELL RODRIGUES CAITANO**, portador da Cédula de Identidade nº 2001032032047 SSP-CE e do CPF nº 056.457.044-36, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C9592E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 417/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **BRAZ TOMÉ BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 3861497 SSP/PE e do CPF nº 624.659.104-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0CF8AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 418/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOÃO BATISTA DE ANDRADE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 32.274.340-0 SSP-SP e do CPF nº 882.846.624-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0DB1481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 419/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FELIPE MARTINHO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.675.609 SSP/PI e do CPF nº 040.508.803-50, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**, da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71BD6B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 420/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ÉBANO BEZERRA NUNES,** portador da Cédula de Identidade nº 7.883.857 SDS/PE e do CPF nº 014.663.574-44, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41A85C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 421/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **MARCIO JOSÉ SABINO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.483.567 SSP-PI e do CPF nº 963.558.834-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE RADIODIFUSÃO**, da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9A933F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 422/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **GEONALDES ELHEMBERG DE SOUSA GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 2946254 SSP-PE e do CPF nº 422.049.414-68, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, da Secretaria Executiva de Cultura, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:152B7023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 423/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PETRONIO GOMES PEREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 4946500 SSP-PE e do CPF nº 989.245.324-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DA ORQUESTRA ÁLVARO CAMPOS**, da Secretaria Executiva de Cultura, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBA60AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 424/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **DANIELE LIMA DINIZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.834.220 SSP-PE e do CPF nº 046.789.944-40, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB6861B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 425/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **ELISSANDRA SOUSA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.385.861SSP-PE e do CPF nº 072.674.944-39, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81299BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 426/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica

do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **CÍCERO WEUDES ARAÚJO SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 814466 SSP/TO e do CPF nº 027.653.841-26, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB5CF275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 427/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MARCOS CÍCERO DE SIQUEIRA ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 8068812 SDS-PE e do CPF nº 074.666.034-08, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:846AA8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 428/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **TALICIA LACERDA ALENCAR SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004032059594 SSP/CE e do CPF nº 074.008.494-17, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:26212D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 429/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **RUBENI CUNHA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 6.057.441 SDS-PE e do CPF nº 044.272.194-38, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF653FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 430/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sra. **ANA PAULA DELMONDES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7134932 SDS-PE e do CPF nº 057.877.474-70, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A44BB26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 431/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO RENAN SEVERIANO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2006032003293 SDS-CE e do CPF nº 068.046.744-05, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55DA23E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 432/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FARNÉSIO COSTA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade nº 6643948 SDS-PE e do CPF nº 064.224.504-51, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60A7DACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 433/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **AMANDA SANTOS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.796.968 SDS-PE e do CPF nº 100.752.504-54, para o Cargo em Comissão, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA**, do Fundo Previdenciário do Município de Araripina – ARARIPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC9F16C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 434/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RÚBIA DE SOUZA FALCÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1350993 SSP-PE e do CPF nº 171.971.124-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B** de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina - AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1A9AF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 435/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ESMERALDA BATISTA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032039590 SSP/CE e do

CPF nº 314.077.538-51, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina - AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02D8B85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 436/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **DÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 5.145.280 SDS-PE e do CPF nº 024.788.954-71, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina-AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF950CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 437/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **BRÁS BATISTA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.963.718 SSP-PI e do CPF nº 926.441.201-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:168AC467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 438/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **RAQUEL LACERDA GONÇALVES DE CARVALHO E QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.577.563 SDS/PE e do CPF nº 086.729.924-07, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR CRAS I**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:104DF089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 439/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ERIQUY CONCEIÇÃO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8.757.430 SDS/PE e do CPF nº 708.138.894-99, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85E16338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 440/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **APARECIDO MANUEL BISPO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.968.344 SDS-PE e do CPF nº 109.134.684-44, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96EA3628

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 442/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **RENATO TRAJANO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.061.848 SSP-PE e do CPF nº 045.620.354-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR DE IMPRENSA**, da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:418BBF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 443/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **EDILENE CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.577.577 SDS-PE e do CPF nº 100.166.214-84, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BDD023E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 444/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.019.073 SSP-PI e do CPF nº 039.949.134-11, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina - AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9314572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 445/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício nº 073/2021*, do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Lucas Gabriel Macedo Amorim,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	MATRÍCULA
RÔMULO ROSS ELÓI SILVA	100%	2405

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 09 de março de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85B9A28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 446/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **CONTROLADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D73F27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 447/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO determinação do Juiz Federal da 27ª Vara / SJPE para o Cumprimento da Sentença Judicial exarada nos autos do *Processo Judicial nº 0000446-43.2019.8.17.0210*, em razão da prática de crime previsto no art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, em atendimento a **determinação judicial**, o servidor municipal **FRANCISCO UELTON GOMES**, matrícula nº 7977-1, portador da Cédula de Identidade nº 2004032093695 SSP-CE e do CPF nº 780.714.704-06, do cargo efetivo de **Vigia - V SM-1**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B401DB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 448/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007:

SERVIDOR(A)	SECRETARIA	PERCENTUAL	MATRÍCULA
ELNA MARIA GOMES DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	100%	1227-1

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33B4909C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 449/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício nº 081/2021*, do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Lucas Gabriel Macedo Amorim,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	MATRÍCULA
NELSON DE CARVALHO OLIVEIRA	100%	5819

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4525BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 450/2021

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Seleção Pública Simplificada Unificada para preenchimento de vagas temporárias, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "e", do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Araripina, observando a previsão do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Estadual nº. 14.547/2011, Art. 2º, XII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Seleção Pública Simplificada Unificada para a contratação temporária e cadastro reserva para preenchimento de vagas por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o quadro de vagas constantes do **ANEXO II** do Edital de Seleção Pública Simplificada Unificada nº 01/2021.

Art. 2º - Determinar que a Seleção Pública Simplificada Unificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada Unificada, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Michelly Verillania Bezerra de Almeida	Assessora Jurídica	SAP
Alliny Lacerda Rodrigues Pereira	Assessora Jurídica	SEDUC
Sandra Mara Bihum de Araújo	Assessora Jurídica	SESAU
Virna Cordeiro Braz Ferreira	Assessora Jurídica	SDS
Edilene Cordeiro da Silva	Assessora Jurídica	SEINFRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3B2353E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 451/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **NAICON ARRUDA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 2006032090544 SSPDS-CE e do CPF nº 073.701.794-51, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F28B15B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 452/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ALBERTO ARAÚJO SOUSA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.015.431 SDS/PE e do CPF nº 373.487.604-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:252BB757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 453/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 019/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. **Ibiapino José Rodrigues**, portador da identidade nº 657.172 – SSP/DF, cadastrado no CPF/MF sob o nº 227.004.981-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, SF-III, matrícula nº 5000, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 3º da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 453/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. Ibiapino José Rodrigues, portador da identidade nº 657.172 – SSP/DF, cadastrado no CPF/MF sob o nº 227.004.981-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, SF-III, matrícula nº 5000, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 22/04/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DCB022CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 454/2021

Retira a Sra. ELIANE DE OLIVEIRA TORRES da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Professora Maria Luzanira Muniz Ramos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA TORRES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3184, da função de Educador(a) de Apoio da Escola Professora Maria Luzanira Muniz Ramos.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46F19045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 455/2021

Retira a Sra. MARINES DOS SANTOS SILVA da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal João Rodrigues de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **MARINES DOS SANTOS SILVA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 809, da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal João Rodrigues de Alencar.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DE32B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 456/2021

Designa a Sra. TARCÍLA KATALIANE DIAS SILVA para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Professora Maria Luzanira Muniz Ramos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TARCÍLA KATALIANE DIAS SILVA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3184, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Professora Maria Luzanira Muniz Ramos.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 25,27% (Vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41CF5B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 457/2021

Concede gratificação a servidora efetiva MARIA BETÂNIA DIAS DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por função sobre os vencimentos da servidora **MARIA BETÂNIA DIAS DA SILVA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7644, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:493499F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 458/2021

Designa a Sra. MARIA EVANIR GONÇALVES, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal João Rodrigues de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 43/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA EVANIR GONÇALVES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6174, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal João Rodrigues de Alencar.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 26,21% Vinte e seis vírgula vinte e um por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A1815F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 459/2021

Designa a Sra. ANA MALBA GEAN DAMASCENO SOUZA, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA MALBA GEAN DAMASCENO SOUZA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2651, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Bom Jesus da Lapa de Porte FG-2.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 24,96% (Vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF398854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 460/2021

Retira a Sra. FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES da função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal do Ipa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação,

matrícula nº 2899-1, da função de Gestor(a) Escolar da Escola Municipal do Ipa.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:220C392F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 461/2021

Designa a Sra. ALDA DA SILVA BARBOZA, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Guiomar Costa Reis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO o Ofício nº 50/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ALDA DA SILVA BARBOZA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 806, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Guiomar Costa Reis.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 27,52% (Vinte e sete vírgula cinquenta e dois por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9E3658F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 462/2021

Designa a Sra. GILVETE LIMA FEITOSA, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Dr. Francisco de Alencar Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **GILVETE LIMA FEITOSA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2720, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Dr. Francisco de Alencar Lima.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 21,40% (Vinte e um vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Orientador(a) Educacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EB93BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 463/2021

Retira a Sra. ANA DARC DE CARVALHO da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal José Batista Modesto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2021-DRH/SME, da Secretária Executiva de Redes de Ensino, Sra. Francisca Alencar Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Sra. **ANA DARC DE CARVALHO**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 859, da função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal José Batista Modesto.
Parágrafo único: Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C31497D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 464/2021

Concede gratificação a servidora efetiva ANA DARC DE CARVALHO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c com o que preceitua o Art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por função sobre os vencimentos da servidora **ANA DARC DE CARVALHO**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 859, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD841D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 465/2021

Designa a Sra. SANDRA ROSLAI FERREIRA DE SOUSA para a função de Educador(a) de Apoio da Escola Municipal Everardo José Rodrigues Pinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SANDRA ROSLAI FERREIRA DE SOUSA**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3189, para a função de Educador(a) de Apoio da Escola, de Pequeno Porte, Everardo José Rodrigues Pinho.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 17,83% (Dezessete vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos da servidora pela função de Educador(a) de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C34BDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 466/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO VICENTE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.766.144 SDS/PE e do CPF nº 153.096.904-25 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FCBFA05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 467/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.633, de junho de 2012, pela presente,

CONSIDERANDO o *Ofício nº 001/2021*, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Sra. **FABYANNA SIQUEIRA RODOVALHO**, solicitando a atualização do Conselho Municipal de Saúde **(biênio de 2021/2022)**;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, **para o biênio de 2021/2022**, representando os seguintes órgãos:

Pela GESTÃO PÚBLICA:
Gestão/Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Suplente: ERILVÂNIA SANTOS LEONEL
Titular: MARIANA LEITE DE ARAÚJO
Suplente: JORDANA DE OLIVEIRA SILVA

Como PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS:
Titular: MARIA PATRÍCIA DAS DORES ROCHA LUZ
Suplente: JOSÉ HUMBERTO GUEDES FEITOSA
Titular: MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
Suplente: DRUMMOND STÊNIO LOPES DA SILVA

Como TRABALHADORES DA SAÚDE / DIVERSOS:
Dos trabalhadores da Saúde (Agentes de Combate ás Endemias – ACE, Agentes
Comunitários de saúde – ACS, Agentes Administrativos)
Titular: VENILTON CARLOS MACEDO CARDODO
Suplente: ADRIANO GOMES SILVA
Titular: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS SILVA
Suplente: VALÉRIA ANTONIA ROCHA SILVA
Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA
Suplente: PAULO SERGIO GONÇALVES PEREIRA
Titular: GENILDA DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente: IZABEL CRISTINA SIQUEIRA DINIZ

Como USUÁRIOS:
Da Maçonaria
Titular: RENAN GUALTER BATISTA LIMA
Suplente: NILO SÉRGIO BRUNO FIGUEIREDO

Da Associação das Mulheres Urbanas e Ruralistas de Araripina-AMMURA:
Titular: MARINALVA DE LIMA ANDRADE
Suplente: CÉLIA MARIA DE LIMA ANDRADE

Do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Araripina- PE
Titular: CAMILA ROCHA SANTOS
Suplente: ANTONIO BARROS DA SILVA

Da Associação LAR GERIÁTRICO Nossa Senhora da Conceição:
Titular: ANTONIO RIBEIRO PIMENTEL
Suplente: MARIA DIVA GALVÃO PIMENTEL

Organizações Religiosas/ DA IGREJA CATÓLICA de Araripina-PE:
Titular: SUELA DELMONDES DE FARIAS CORDEIRO ALVES
Suplente: CARLOS ANTONIO CORDEIRO ALVES

Da Associação Beneficente Ameiga da Criança - ABAC
Titular: DÉBORAH CRISTINA MODESTO SILVA
Suplente: PAULA REBECA ALENCAR E SILVA

De Organismos de Ação Social PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: MARIA CLAUDENEIDE ALENCAR
Suplente: FRANCISCA DOS REIS SILVA LUCAS

De Organismos de Ação Social PASTORAL DA FAMÍLIA:
Titular: FRANCISCO DA SILVA
Suplente: MARIA JUSSARA CUNHA SILVA
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 353, de 02 de dezembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1141917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 469/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 6930877 SDS-PE e do CPF nº 038.618.844-02, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA**, da Autarquia de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina - AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB9FB6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 470/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício de nº 113/2021-GAB, datado de 22 de fevereiro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, a cedência da servidora **ALICE MARQUES GOMES FERRAZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 5015-1, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizada na Rua da União, nº 439, Boa Vista – PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03C7099F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 471/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício de nº 132/2021-GAB, datado de 11 de março de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, a cedência da servidora **VERALUCIA DA COSTA BARROS FIGUEIREDO**, Agente Administrativo, matrícula nº 11232-1, lotada na Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizada na Rua da União, nº 439, Boa Vista – PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6F0D962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 472/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOELSON PEREIRA DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº 5.278.512 SSP-PE e do CPF nº 022.312.664-07, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CEF16C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LÍGIA BATISTA DE LIMA GRANJA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4666775 SSP/PE e do CPF nº 884.078.374-15, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EJA**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3EBF09F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 474/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO JAILSON DA SILVA BRAZ**, portador da Cédula de Identidade nº 119671923 SSP/RJ e do CPF nº 080.239.657-78, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À CULTURA**, da Secretaria Executiva de Cultura, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA6E5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 475/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **CHARLIENE DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.515.647 SSP-PI e do CPF nº 127.935.754-10, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE51BE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 476/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANTONIA SILEIDE DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.961.455 SSP-PI e do CPF nº 044.365.254-65, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À COMUNICAÇÃO**, da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08DC4AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 441/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA DA SALETE SANTOS E SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.315.004 SDS/PE e do CPF nº 033.578.094-60 para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A06F0395

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 468/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ANTÔNIO BARROS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7675580 SSP-SP e do CPF nº 668.628.098-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MATADOUROS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34953A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DO CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de diversos modelos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das suas Unidades de Saúde, no Município de Araripina.

CONTRATOS N° 003/2021. CONTRATADO: **J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA,** com sede na Rua José Barreto Alencar, nº 38, Bairro Centro, Araripina-PE, CEP 56280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45**. VALOR CONTRATADO: **R$ 78.653,93 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2021.
CONTRATOS N° 004/2021. CONTRATADO: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME,** com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 690, Box 8, Bairro Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP 54.735-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.359.279/0001-58**. VALOR CONTRATADO: **R$ 3.521,00 (três mil e quinhentos e vinte e um reais)**. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Araripina/PE, 03 de março de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:62DC9A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0112 /2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, FABIANA ROQUE DO AMARAL SOUSA, CPF: 000.286.174-79, no cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Tesoureiro, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 30 de Abril de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BEA68E19

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0113 /2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, MARCOS TIMÓTEO BARBOSA, CPF 010.419.014-02, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 30 de Abril de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:85FD0DAF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0114 /2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, FABIANA ROQUE DO AMARAL SOUSA, CPF: 000.286.174-79, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 30 de Abril de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C17F93A4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0115 /2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARCLEDJA DANIELLY LOPES SILVA, CPF 096.730.414-82, no cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Tesoureiro, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 30 de Abril de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7C0564EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 010/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, situada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços PMA nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias e acessibilidade da Rua de acesso ao Veraneio no Município de Arcoverde, com a abertura dos envelopes II de proposta de preços das empresas habilitadas, a ser realizada no dia 07/05/2021, ás 11 (Onze) horas. Sessão através do aplicativo meet.google.com/dsp-uufj-wcp. *Outras informações na CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*
Arcoverde, 30 de Abril de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:D48182A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 013/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, situada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços PMA nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no Município de Arcoverde, com a abertura dos envelopes II de proposta de preços das empresas habilitadas, a ser realizada no dia 07/05/2021, ás 11:45 (Onze e quarenta e cinco) horas. Sessão através do aplicativo meet.google.com/efn-kmbm-joi. *Outras informações na CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 30 de Abril de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AC231328

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10
OBJETO: Reajuste de valor na planilha previsto no contrato original, decorrentes ao reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro ao contrato, solicitado pela empresa e devidamente justificada tecnicamente pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 30 de abril de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:E9681FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0016/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 006/2021. Objeto: Contratação para aquisição de 15.000 cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da semana santa 2021. Empresa Contratada: Lucia de Fatima de Souza Barbosa-Alimentos. CNPJ: 07.931.544/001-16.Valor unitário R$ 47,40.

Belo Jardim, 05/04/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:49D7A981

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 016/2021. CPL- Pregão Presencial Nº 06/2021. Contratação para aquisição de 15.000 cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da semana santa 2021. Contrato Nº: 019/2021. Lucia de Fatima de Souza Barbosa-Alimentos. CNPJ: 07.931.544/001-16.Valor unitário R$ 47,40. Vigência: de 05/04/2021 a 25/04/2021.

Belo Jardim, 05/04/2022.

GERALDO DE MAGELA SILVA.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4C9579E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME**. CNPJ nº **01.222.778/0001-08**. VALOR: **R$ 52.160,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 041/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO – ME**. CNPJ nº **02.432.832/0001-02**. VALOR: **R$ 47.713,50 (quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 042/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**. CNPJ nº **10.359.279/0001-58**. VALOR: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:2CFEEF46

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO FMS Nº 052/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME**. CNPJ nº **01.222.778/0001-08**. VALOR: **R$ 233.526,90 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO FMS Nº 053/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO – ME.** CNPJ nº **02.432.832/0001-02**. VALOR: **R$ 26.676,70 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta**

centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO FMS Nº 054/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME.** CNPJ nº **10.359.279/0001-58**. VALOR: de **R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0B300B17

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO FMAS Nº 017/2021. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de material e prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME**. CNPJ nº **01.222.778/0001-08**. VALOR: **R$ 87.642,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 011/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021.

DATA: 29 de abril de 2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:411CE23F

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2021

A Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

Considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo em manifestação do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Anular a Portaria nº 07/2020 de 01 de junho de 2020, com fundamento no poder de autotutela conferido a administração pública direta e indireta, e em virtude do advento da Portaria 05/2021, que concede o benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2020, a **ARNALDO MARIANO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 30 de abril de 2021

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:B7661EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação, é a contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros-PE. Valor total estimado R$ 581.255,34. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **13/05/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:8FD0241D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 001/2021; Dispensa Emergencial Nº 001/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Valor Acrescido: R$ 1.125,48 (um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Bom Jardim, 30 de abril de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:08966F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2021; Dispensa Emergencial Nº 001/2021. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Valor Acrescido: R$ 865,76 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Bom Jardim, 30 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:74F99D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADOS: **Almeida & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda-ME (Vitalecer Clinica),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.173/0001-54, com sede sito Avenida Frei Caneca, nº 219, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-390.
WordMed Serviços Médico Hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294
Objeto: Objeto deste Contrato de Chamamento Público tem o objetivo de pessoa jurídica - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da Rede Municipal de Saúde do Município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Brejão.
Valor Contratado: No período de execução para o FMS o valor é de R$ O valor total previsto deste contrato é de **R$ 123.600,00** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), formatado conforme a remuneração dos exames será feita segundo o valor mensal fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, dando ensejo ao valor global deste contrato; e de é de **R$ 643.212,00** (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e doze reais), formatado conforme a remuneração dos exames será feita segundo o valor mensal fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Assinatura dos Contratos: 28 de abril de 2021.
Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 020/2021.
Chamamento Público nº 003/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 082-04/2021.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 083-04/2021.

Brejão - PE, 30 de abril de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. nº 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:66390777

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 020/2021.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 003/2021.

Objeto: Serviços. O presente chamamento público tem objetivo **de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Brejão. Período de 12 (doze) meses.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde/FMS, no uso de suas prerrogativas legal, autoriza os Membros da Comissão de Licitação do Município de Brejão/PE, tornar público aos licitantes interessados, registramos que as empresas: **Almeida & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda-ME (Vitalecer Clinica)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.973.173/0001-54, apresentou menores valores para os seguintes itens: **21, 22, 23** e **24 – Procedimentos/Exames Cardiológicos;** e **WorkMed Serviços Médico Hospitalar Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, apresentou menores valores para os seguintes: **item 01 –** Consulta Médica; do **item 02** – Procedimento/Exames Endoscópico; dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Procedimentos/Exames de Imagem**, respeitando o valor estabelecido pela Administração, anexo aos autos. Desta forma, ficam as demais empresas: **MedicalMais Serviços em Saúde Ltda (MedicalMais)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.609.217/0002-54 e **CenterMedi – Clinica Medica Ltda (CenterMedi)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.251.898/0001-20, classificadas no presente certame de Chamamento Pública.
Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro – Brejão – PE, através do telefone (0**87) 3789-1210 ou licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. Brejão-PE.

Brejão-PE, 15 de abril de 2021.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. nº 009/2021.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1A2D19BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 020/2021.**
Chamamento Público nº 003/2021.

Objeto: Serviços. O presente chamamento público tem objetivo **de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura**

contratação com o Município de Brejão. Período de 12 (doze) meses.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês 04 (abril) de 2021 (dois mil e vinte), analisado a documentação e depois de verificado todos os aspectos legais, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Brejão – PE, **ADJUDICA** o objeto acima epigrafado.
O presente processo **Adjudicado** em favor das **Credenciadas: Almeida & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda-ME (Vitalecer Clinica),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.173/0001-54, com sede sito Avenida Frei Caneca, nº 219, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-390.
Valor Contratado: Apresentou menores valores para os seguintes itens: **21, 22, 23** e **24 – Procedimentos/Exames Cardiológicos,** corresponde ao valor mensal de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, conforme execução estabelecida pela Administração.
WorkMed Serviços Médico Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294
Valor Contratado: Apresentou menores valores para os seguintes: **item 01 –** Consulta Médica; do **item 02** – Procedimento/Exames Endoscópico; dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Procedimentos/Exames de Imagem,** corresponde ao valor mensal de **R$ 63.301,00 (sessenta e três mil e trezentos e um reais)**, conforme execução estabelecida pela Administração.
Fundamenta-se no que dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea "c", Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Brejão - PE, 16 de abril de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:86762C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam e nos procedimentos, a Gestora Municipal do Fundo de Saúde - FMS de Brejão/PE, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 020/2021, Chamamento Público nº 003/2021.**

Objeto: Serviços. O presente chamamento público tem objetivo **de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Brejão. Período de 12 (doze) meses.**
O presente certame fica **Homologado** em favor da **Credenciada: Almeida & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda-ME (Vitalecer Clinica),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.173/0001-54, com sede sito Avenida Frei Caneca, nº 219, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-390, apresentou menores valores para os seguintes itens: **21, 22, 23** e **24 – Procedimentos/Exames Cardiológicos;**
WorkMed Serviços Médico Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294, apresentou menores valores para os seguintes: **item 01 –** Consulta Médica; do **item 02** – Procedimento/Exames Endoscópico; dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Procedimentos/Exames de Imagem**
Para a efetivação do presente Chamamento Público visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 16 de abril de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C6B7A6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: **Processo nº: 020/2021**.
Chamamento Público nº **003/2021.**

Objeto: Serviços. O presente chamamento público tem objetivo de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Brejão. Período de 12 (doze) meses.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento do Chamamento Público nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 020/2021** – **Chamamento Público nº 003/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, **Adjudicado** em favor das **Credenciadas: Almeida & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda-ME (Vitalecer Clinica),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.173/0001-54, com sede sito Avenida Frei Caneca, nº 219, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-390.
Valor Contratado: Apresentou menores valores para os seguintes itens: **21, 22, 23** e **24 – Procedimentos/Exames Cardiológicos,** corresponde ao valor mensal de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, conforme execução estabelecida pela Administração.
WorkMed Serviços Médico Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294
Valor Contratado: Apresentou menores valores para os seguintes: **item 01 –** Consulta Médica; do **item 02** – Procedimento/Exames Endoscópico; dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Procedimentos/Exames de Imagem,** corresponde ao valor mensal de **R$ 63.301,00 (sessenta e três mil e trezentos e um reais)**, conforme execução estabelecida pela Administração.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se no que dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea "c", Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Brejão - PE, 16 de abril de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B3A390BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE e RATIFICA** com base na dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea "c", Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **020/2021 – Chamamento Público** autuado sob o nº **003/2021.**
Objeto. Serviços. O presente chamamento público tem objetivo de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Brejão. Período de 12 (doze) meses.
Em favor da credenciada/contratada: **Almeida & Rodrigues Serviços de Saúde Ltda-ME (Vitalecer Clinica),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.973.173/0001-54, com sede sito Avenida Frei Caneca, nº 219, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-390.
Valor Contratado: Apresentou menores valores para os seguintes itens: **21, 22, 23** e **24 – Procedimentos/Exames Cardiológicos,** corresponde ao valor mensal de **R$ 10.300,00** (**dez mil e trezentos reais**), conforme execução estabelecida pela Administração.
WorkMed Serviços Médico Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294
Valor Contratado: Apresentou menores valores para os seguintes: **item 01 –** Consulta Médica; do **item 02** – Procedimento/Exames Endoscópico; dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Procedimentos/Exames de Imagem,** corresponde ao valor mensal de **R$ 63.301,00** (**sessenta e três mil e trezentos e um reais**), conforme execução estabelecida pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de abril de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4BB7ECB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus torna público a **suspensão** *sine die* do Processo 007/2021 **Pregão Eletrônico 003/2021**,cujo objeto é: "*Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE*". Devido a **necessidade de retificações no edital**.

Brejo da Madre de Deus, 30 de abril 2021.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:39740700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/PMCSA-SME/2018, adesão** a Ata de Registro de Preços 022/PMCSA-SEARH/2018 - Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEARH/2017 **- Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017 - Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de abril de 2022**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede à Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51150-190. **Valor Total R$:** 53.856,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:59E7C590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **6º**

Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/PMCSA-SMPROS/2018, adesão a Ata de Registro de Preços 022/PMCSA-SEARH/2018 - Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEARH/2017 **- Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017 - Natureza do Objeto**: Prazo Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **24 de Abril de 2022,** obedecendo ao disposto nos inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede à Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE - CEP. 51150-190. **Valor Total R$:** 287.232,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5A3BD6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMCSA-SMCRSP/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **15º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/PMCSA-SMCRSP/2016,** referente ao Processo n.º 070/PMCSA-SMCRSP/2015, **Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2015 - Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha dos serviços contratados, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede à Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. **Valor Total R$:** 8.161.925,18. **Vigência**: 14(quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Março de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CAEE2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PMCSA-SEARH/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/PMCSA-SEARH/2019,** referente ao Processo Administrativo n.º 341/2018, Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SEARH/2018 - **Pregão Presencial nº 086/PMCSA-SEARH/2018 - Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **16 de abril de 2022**, obedecido o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93
. **Empresa**: **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.756.909.0001-28, situada na Rua Teixeira de Sá, n.º 57, sala 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total R$:** 72.000,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Abril de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B6CCC7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 102/PMCSA-SME/2020, Processo Administrativo n**° 202/2020, **Processo Licitatório nº** 074/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n° 038/PMCSA-SME/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de uso coletivo destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid- 19 (álcool gel 70, álcool líquido 70, dispenser para álcool, sabão líquido, máscaras faciais descartáveis, máscaras faciais de tecido reutilizáveis, protetor facial), atendendo às recomendações da ANVISA, a serem utilizadas pelos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino**,** através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: **COMERCIAL SÃO JOSÉ - DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.869/0001-73, com sede na Rua Viana do Castelo, Nº 1200 - São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP: 31255-160. **Valor Total R$:** 39.950,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0AA72DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 077/2021- **Processo Licitatório**: **027/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para **locação, instalação e manutenção de equipamentos geradores de gases medicinais,** onde os participantes deverão ofertar produtos oriundo de Central Geradora de gases medicinais conforme resolução RDC 50/2002 da Anvisa (Oxigênio Medicinal por VSA/PSA; Ar Comprimido Medicinal por compressores; e Serviço de Instalação e Montagem de Rede de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido), com fornecimento de materiais e de mão de obra, de acordo com as especificações técnicas, nas seguintes Unidades de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, Hospital Mendo Sampaio, Hospital Infantil Dr. Adailton C. de Alencar, Policlínica Jamaci de Medeiros e Maternidade Padre Geraldo. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.888.800,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 03/05/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 07/05/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

07/05/2021 às 09H15MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Abril de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:3DDD63ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 369/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2021 de 31/03/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado conforme a lista do anexo I, para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. Os Contratos deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços conforme a FUNÇÃO designada no anexo I, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua 31 de Março, nº 248, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/04/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Quantidade De Contratos	Função	Nomes	Números dos Contratos
01	Operador de Máquina	JOSÉ MIRANDA TORRES CPF: 132.347.264-93	127/2021
02	Auxiliar de Serviços Gerais	CÍCERO APOLÔNIO DA SILVA CPF: 011.385.934-19 GENIVALDO FERREIRA SALES CPF: 025.528.224-95	128/2021 129/2021

Cachoeirinha, 14 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8470328E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Rita Espindola, órgão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contida no Ofício nº 048/2021-SMEC de 28 de abril de 2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09/2021 expedido em 30/04/2021 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Rita Espindola, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 60 (sessenta) dias, percorrendo de 30 de abril de 2021 a 28 de junho de 2021.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

FONTE DE RECURSO:
03 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4013.0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Fundeb 60%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I**	150 horas aulas	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	Escola Municipal Rita Espindola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 165, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1F2A3E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro municipal o Sr. Marcos Antônio Alves de Morais, nomeado pela Portaria nº100/2021, no uso de suas atribuições legais torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021, Cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de LUBRIFICANTES E ASSEMELHADOS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Agricultura por um período de 12 meses. A licitação foi declarada FRACASSADA. Em virtude da desistência da única empresa participante do certame.

Cachoeirinha/PE, 30 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3A424434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 009/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA - EPP**. CNPJ: 70.220.801/0001-48, pelo valor de R$ 166.798,38. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.
Contrato Nº 010/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME**. CNPJ: 38.014.290/0001-03, pelo valor de R$ 776.328,46. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.
Contrato Nº 011/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$ 89.420,00. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.
Contrato Nº 012/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$ 25.986,86. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.
Contrato Nº 013/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 306.137,50. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.
Contrato Nº 014/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$ 1.877,76. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.

Contrato Nº 015/2021. Processo 002/2021 - FMS. CPL. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica) e materiais (penso e injetável), para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19, 11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF do Município de Caetés/PE. Contratada: **YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA – ME**. CNPJ: 22.599.464/0001-07, pelo valor de R$ 22.777,10. Vigência: 28/04/2021 a 28/04/2022.

Caetés, 30/04/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D152FF8

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 119/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 31/12/2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EAD6D09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2021
Pregão (Eletrônico) nº 008/2021
OBJETO: Aquisição de solução pedagógica para nortear e dotar os professores e alunos da rede municipal de ensino, na realização de aulas remotas e/ou híbridas, em razão das suspensão das aulas como forma de combater a proliferação do Coronavírus, nos termos, condições e especificações contidas no Termo de Referência**.**

Valor orçado: R$: 436.416,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/05/2021 às 11:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 14/05/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 14/05/2021.
Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 14/05/2021.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R$: 50:00 (cinquenta reais)
Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R$: 50:00 (cinquenta reais)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 870046, e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 30 de abril de 2021

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E3B36656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para Merenda Escolar.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e podem enviá-las até o dia 06 (seis) de maio de 2021.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 30 de abril de 2021.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:4924AEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TITULO DE CIDADÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. FERNANDO CAMPOS VASCO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **FERNANDO CAMPOS VASCO**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 16 de abril de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:44141DF0

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. ANTONIO VASCO DO NASCIMENTO NETO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **ANTONIO VASCO DO NASCIMENTO NETO**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 16 de abril de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:CD506157

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadã Carnaibana a Sra. LUCIENE DE LIRA NASCIMENTO SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadã Carnaibana a Sra. **LUCIENE DE LIRA NASCIMENTO SOUSA**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e da agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 16 de abril de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:222E603C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

*OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

***RESOLVE**:*

***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife-PE CEP: 50.740-080, representada pelo sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua de Apipucos, 487 – casa nº08 – Bairro Apipucos, Recife - PE, CEP Nº 52.071-000, RG n. 6.329.005 Órgão de Emissão SSP- PE, CPF nº 056.554.614-71, vencedora dos lotes (18, 25, 28, 42, 47, 54, 57, 65, 70, 72, 73, 79, 88, 97, 102, 107, 112, 124, 136, 150, 153 e 159) pelo valor Total de R$ 68.825,40 (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001- 52, com sede à Rua Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr Joseph Domingos da Silva, (brasileiro e casado), residente e domiciliado à Rua Luiz de França Amaral, nº 95, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 125.517.594-04, vencedora dos lotes (11, 78, 85, 86, 87, 95, 96, 98, 103, 122, 125, 126, 142, 156 e 161) pelo valor Total de R$ 81.838,10 (Oitenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 29.228.930/0001- 89, com sede à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, sala 2, São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510, representada pela Srª Ligia Maria Carneiro, (brasileira e solteira), residente e domiciliada à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, apt. 01 CEP Nº 85.602-510, São Miguel, Francisco Beltrão – PR, RG n. 10088227-2 Órgão de Emissão SESP-PR, CPF nº 060.802.109-16, vencedora dos lotes (1,5,12,17,27,29,43,46 e 55) pelo valor Total de R$ 2.018,50 (Dois mil e dezoito reais e cinquenta centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pela Srª Mirela da Fonte Oliveira, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 685.485.834-87, vencedora dos lotes (7, 8, 15, 24, 31, 32, 33, 35, 44, 45, 52, 53, 58, 80, 82, 83, 84, 89, 92, 94, 101, 105, 106, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 131, 132, 133, 158, 162 e 163) pelo valor Total de R$ 89.323,90 (Oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84, com sede à Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis CEP Nº 55.296-290 Garanhuns – PE, representada pelo sr. Carlos Henrique Moura da Silva, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Sátiro Ivo, nº 78, Condomínio Garoa, CEP Nº 55.294-270 – Garanhuns - PE, RG n. 1.890.709 Órgão de Emissão SSP - PE, CPF Nº 248.526.354-04, vencedora dos lotes (2, 3, 4, 6, 10, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 81, 90, 91, 108, 111, 134, 138, 139, 140, 141, 146, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 160 e 173) pelo valor Total de R$ 11.572,40 (Onze mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09, vencedora dos lotes (9,67) pelo valor Total de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200 - CEP Nº 44.094-588 Feira de Santana - BA, representada pelo sr.*

Cledson Nunes Ribeiro, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Artêmia Pires Freitas, 8583, casa 161, Cond. Vila Jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana – BA, CEP Nº 44.071-010, RG n. 05.065.568-08 Órgão de Emissão SSP - BA, CPF Nº 733.559.765-04, vencedora dos lotes (99, 100, 110, 113, 119, 120, 123, 130, 135, 143, 144, 145, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171) pelo valor Total de R$ 216.176,00 (Duzentos e dezesseis mil cento e setenta e seis reais), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede à Rua Pedra Vermelha, nº 112 - CEP Nº 88.348-012 Camboriú - SC, representada pela Srª. Vanda Aparecida da Silva Daniel, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Mestre Inácio, 939, Bairro Vila Terezinha, Franca– SP, CEP Nº 14.409-301, RG n. 216098415 Órgão de Emissão SSP - SP, CPF Nº 081.447.128-54, vencedora do lote (129) pelo valor Total de R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais) E MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44, com sede à Rua A Quadra A LT 01 Gleba 1 – D – LJ 02 Quadra A Lote 1 – Parque Esplanada I, CEP: 72.878-606, Valparaíso do Gioás - GO, representada pelo Sr. Leomar Vieira de Melo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Quadra 102, Conjunto 02, Lotes 05 e 06, Samambaia do Sul, Brasília - DF, CEP Nº 72.300-600, RG n. 3.660.483 Órgão de Emissão SSP - GO, CPF Nº 709.261.401-59, vencedora dos lotes (93 e 137) pelo valor Total de R$ 8.983,00 (Oito mil novecentos e oitenta e três reais), por terem apresentado menores preços. Perfazendo-se o valor global de R$ 487.616,30 (Quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021

ALESSANDRA TADÉIA TENÓRIO NOÉ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AB7EC5CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.025, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei Municipal n.º 873/2013 para adequar ao disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º, 9º e 11 da Lei Municipal n.º 873/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei será constituído por pelo menos quinze membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

VIII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IX - 1 (um) representante das escolas de campo municipal;

X - 1 (um) representante das escolas quilombolas municipais;

XI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, escolhido por seus pares.

§ 1º - Os membros do Conselho previstos neste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, sendo, no caso dos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI deste artigo, indicados pelas respectivas representações, em simples assembleia dos membros do segmento convocado e presidido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração a título oneroso.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representem, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o caput deste artigo:

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou.
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

§ 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, previsto no caput deste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar tais funções o representante do governo municipal.

§ 6º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 7º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo.

***Parágrafo Único -** Nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020, o primeiro mandato dos conselheiros, já nos moldes da composição definida no artigo 2º desta Lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, passando a valer, em seguida, a regra prevista neste artigo.*

Art. 9º - O Conselho do FUNDEB de que trata esta Lei reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, além de extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros efetivos.

***Parágrafo Único -** As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.*

Art. 11º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - Não é remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:DA3F0E8E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de **Convocação nº 003/2021 neste 30 de abril de 2021**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

CONSIDERANDO a necessidade iminente de prover efetivo para suprir as necessidades do Município, em especial ao atual enfrentamento causado pela emergência em saúde pública do Covid 19.
CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 01/2008 que Implanta e regulamenta o funcionamento da Guarda Civil Municipal de Carnaíba – PE e dá outras providências.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 30 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for),

Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.
RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

Eletroencefalograma com laudo;
Eletrocardiograma com laudo;
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
Parasitológico de fezes;
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

Professores: Audiometria e Laringoscopia;

Auxiliares da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIA E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL MUNICIPAL:

A Junta Médica Oficial ocorre 01 (uma) vez a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a sua perícia junto à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos.

ESTÃO CONVOCADOS:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

JOSÉ NILSON DE MELO SILVA
ENDEREÇO: RUA BOTAFOGO Nº27, BAIRRO DERNIVAL OLIVEIRA
CIDADE: PAULO AFONSO – BA CEP:48.683-818
E-MAIL: nhillson2016@gmail.com
TELEFONE: (75) 328140330/(75)988463674

MANOEL MESSIAS MARCOLINO
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS DORES Nº598, CENTRO

CIDADE: QUIXABA – PE CEP:56.828-000
E-MAIL: messiasmarcolino2001@gmail.com
TELEFONE: (87)988622565/(87)988622565

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA
ENDEREÇO: RUA LUIZ DE QUEIROZ LEITE Nº47, BAIRRO SOBREIRA
CIDADE: AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE CEP:56.800-00
E-MAIL: josehenri20101@hotmail.com
TELFEONE: (87)996168342/(87)999636307

WELLIGTON GOMES FERREIRA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE Nº301, POVOADO DE ITÃ
CIDADE: CARNAÍBA – PE CEP:56.820-000
E-MAIL: wgmariana06@gmail.com
TELEFONE: (87)38261047/(87)999831788

Carnaíba – PE, em 30 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7678D4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136

PORTARIA Nº 136 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 28 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA e MARIA PEREIRA LOPES.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:06A22C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/2021

Nomeia os integrantes do Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, cumulado com o disposto na Lei Municipal 1.025/2021,

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação dos novos integrantes do Conselho do FUNDEB, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para representarem o **Conselho do FUNDEB**, deste município a seguir:

Representantes dos diretores escolas públicas municipais:
Titular: Lucivaldo Quidute da Silva
RG: 5.608.645
CPF: 027.066.764-42
Suplente: Lucimery Alves Medeiros Carvalho
RG: 5.332.656
CPF: 880.153.784-00

Representantes dos professores da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Cristiane Imaculada Gomes de Brito
RG: 6.805.35
CPF: 052.437.584-42
Suplente: Felipe José Barros da Silva
RG: 8.798.725
CPF: 107.984.134-25

Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas municipais:
Titular: Samara Dalila Pires da Gama
RG: 9.042.645
CPF: 066.213.454-02
Suplente: Dalvaci Felix da Silva
RG: 5.445.271
CPF: 007.777.674-73
Representantes dos pais de alunos da educação básica:
Titular: Ana Cândida Aquino
RG: 5.718.218
CPF: 029.177.594-29
Suplente: Rafaela Cristina da Silva
RG: 10569215
CPF: 108.970.404-65
Titular: Kallyne Aparecida Siqueira Morato
RG: 7.084.980
CPF: 063.829.144-52
Suplente: Emanoela de Souza Siqueira
RG: 7.026.295
CPF: 054.041.499-85

Representantes do conselho municipal de educação:
Titular: Edlene Alves dos Santos
RG: 6.178.615
CPF: 038.136.154-30
Suplente: Maria do Socorro Silva
RG: 3.625.870
CPF: 708.838.904-53

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Anderson Carlos Bezerra Ramos
RG: 1.005.743.6
CPF: 123.750.594-17
Suplente: Damião Leonardo Pereira
RG: 1.019.434.7
CPF: 114.358.254-38

Representantes do Poder Executivo municipal:
Titular: Renan Walison de Andrade
RG: 9.082.925
CPF: 104.456.954-98
Suplente: Afitônio Ângelo de Lima Júnior
RG: 8.181.674
CPF: 077.997.004-75
Representante dos estudantes da educação básica e secundarista:
Titular: Maria Isabel Serafim Jeronimo
RG: 8.080.496
CPF: 087.072.484-31
Suplente: Adriana Pereira da Silva
RG: 9.052.296
CPF: 069.051.494-89
Titular: Josinaldo Gomes de Souza
RG: 7.002.447.9
CPF: 091.312.894-52
Suplente: Graciana Moreira da Silva
RG: 1.019.434.2
CPF: 133.088.874-01

Representante da Sociedade Civil:
Titular: José Edson Laurentino Andrade
RG: 5.105.104
CPF: 141.126.134-74
Suplente: Risoneide Bráz Duarte Patriota
RG: 5.742.666
CPF: 033.231.904-08
Titular: Risoneide Miguel da Silva
RG: 5.331.536
CPF: 809.277.504-49
Suplente: Edvaldo Francisco dos Santos
RG: 7.885.709
CPF: 075.996.464-50

Representante das escolas do campo:
Titular: Adriana Marques do Nascimento
RG: 5.062.014
CPF: 023.084.434-05
Suplente: Vilma Severina Amador de Lima
RG: 5.170.712
CPF: 021.355.964-18

Representantes das Escolas Quilombolas:
Titular: Valdete Lopes de Lima Evangelista
RG: 6.143.737
CPF: 051.433.924-23
Suplente: Josilene de Araújo Borrego da Silva
RG: 8.272.863
CPF: 081.374.534-69

Foram eleitos para presidente, vice-presidente e secretário (a) para quadriênio 2021-2025, os seguintes membros:

Presidente: Lucivaldo Quidute da Silva
RG: 5.608.645
CPF: 027.066.764-42
Vice-Presidente: Lucimery Alves Medeiros Carvalho
RG: 5.332.656
CPF: 880.153.784-00
Secretária: Maria Isabel Serafim Jeronimo
RG: 8.080.496
CPF: 087.072.484-31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedientes necessários.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:F809A608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA** fixada em **27.03.2020;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor- a servidora **– MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA,** Matrícula Nº 40017695 do Cargo de Professora de Educação Básica de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroagidos a partir do dia 27.03.2020**,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:D2177CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 25.2021

DECRETO Nº 025, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 30 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.346, de 1º de março de 2021 que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 008, 009, 010, 011, 012, 017, 018 e 31 do ano de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012, de 11 de março de 2021 e no Decreto Municipal nº 013, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021, que mantém medidas restritivas as atividades econômicas e sociais no âmbito do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado Pernambuco estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, a partir do dia 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular enfrentada no Estado, com taxa de letalidade alta e as mudanças no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 30 de abril de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de Carnaíba, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Fica permitido o acesso aos parques, praças, calçadões, trilhas culturais e demais equipamentos públicos sociais em todo o Município de Carnaíba, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som.

Art. 3º. Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 6h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto.

Art. 4º. Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

I – comércio em geral, inclusive, galerias comerciais:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, inclusive nos finais de semana e feriados;

II – feiras livres, comércios destinados exclusivamente ao fornecimento de produtos agropecuários:

a) das 6h às 16h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 6h às 14h ou das 8h às 16h, nos finais de semana e feriados;

III – lojas de material de construção:

a) das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira e aos finais de semanas e feriados;

IV - escritórios comerciais e de prestação de serviços:

a) das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados;

V - salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira e nos finais de semana e feriados;

VI – academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 6h às 18h nos finais de semana e feriados;

VII - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.

§ 1º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido no inciso I do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru*,

§ 3º Permite-se o atendimento presencial nos restaurantes, lanchonetes e similiares, fora do horário previsto no inciso VII do caput, sem aglomeração, exclusivamente para:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e
II - trabalhadores das feiras livres e agrícolas.

§ 4º Os estabelecimentos referidos neste artigo devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 5º. As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 16h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 6º. Permanece VEDADO em todo o Município de Carnaíba o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das seguintes atividades:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;
II - salas de cinema e teatro;
III - museus e demais equipamentos culturais;
IV - parques de diversão, temáticos e similares; e
V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Parágrafo único. As exceções constantes no inciso I devem observar os respectivos horários de funcionamento indicados neste Decreto.

Art. 7º. Permanece vedada no Município de Carnaíba a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 8º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Carnaíba, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e moto-táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados, os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras

pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores, quando estes não estiverem utilizando e precisarem ingressar nos prédios públicos e/ou privados.

Art. 9º. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com a Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM
HORÁRIOS PRÓPRIOS

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretária Municipal de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI – clínicas veterinárias e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e moto-taxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX - atividades de construção civil;

XX - processamento de dados e *call center* ligados a serviços essenciais;

XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII – lavanderias;

XXIII – estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7E99F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 137 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 28 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações do **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:MARIA PEREIRA LOPES
EQUIPE DE APOIO: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA e CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9420AB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 138 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 28 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:MARIA PEREIRA LOPES
EQUIPE DE APOIO: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA e CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AAB1E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.058.970/0001-62, vencedora do itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, perfazendo a importância global o valor de R$ 507.415,04. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 30/04/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:13606B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00007/2021. Processo Nº: 00017/2021. CPL. Compra. Aquisição de 02 (duas) Câmaras para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis – câmera refrigerada vertical, capacidade de 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2° a 8° C), discagem automática por telefone: sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionaria local. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **ÉLBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor unitário: R$ 12.500,00 totalizando R$25.000,00.

Casinhas, 30/04/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E50B2396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Locação de Horas Máquina para atendimento das necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total Estimado: R$ 910.239,00 (novecentos e dez mil duzentos e trinta e nove reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 03/05/2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 19/05/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/05/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 30 de Abril de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:545E28A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados à pandemia de COVID-19, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura,

Turismo e Juventude. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 495.451,20. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/05/2021** as **08h00min**, até o dia **13/05/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/05/2021** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/05/2021** as **09h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/106

Chã Grande-PE, 30 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2B977BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, comunica aos interessados que o Pregão em referência, cujo objeto é o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**, fica adiada ***"SINE DIE"***, em virtude da necessidade de adequação no Edital e Termo de Referência. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213, no horário de 08h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 30 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B5230A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Lonas em PVC reforçado destinadas às ações da Secretaria de Administração do Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 80.643,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/05/2021** as **07h00min**, até o dia **13/05/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/05/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/05/2021** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/105

Chã Grande-PE, 30 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3AFC80A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **19 de maio de 2021**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de construção de Muros de Contenção em diversas localidades do Município de Chã Grande/PE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **420.295,17**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://chagrande.pe.gov.br

Chã Grande - PE, 30 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1F25FBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021 DISPENSA Nº 009/2021

Termo de ratificação e homologação da dispensa de licitação. O Prefeito Municipal das Correntes-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 72 e 75 Inciso II da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie ratifica e homologa a dispensa de licitação, cujo procedimento se deu através do processo nº. 023/2021 – contrato nº 021/2021, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.126.655/0001-03, cujo objeto é a contratação de licença de uso de Software de Gestão Escolar para todas as Escolas da Rede Municipal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de ensino, considerando o relevante interesse público, pelo período de 28/04/2021 a 28/04/2022 no valor global de R$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais).

Correntes, 28 de abril de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:995EFD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 12
DESCARTADOS: 1150
CONFIRMADOS: 273
RECUPERADOS: 241
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4E4D8097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 29/04/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.582

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 585

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.187

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 211 / 2ª DOSE: 198

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 003

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 086 / 2ª DOSE: 004

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 130 / 2ª DOSE: 083

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 214 / 2ª DOSE: 144

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 268 / 2ª DOSE: 036

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 181 / 2ª DOSE: 003

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.624

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BB42C4A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 005/2021 Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: aquisição de forma integral de material para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes da Atenção Básica e atenção Especializada – CEO, para viabilização do acesso e resolução das demandas de Saúde Bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria Federal N. 3.008, de 4 de novembro de 2020. Valor Estimado em **R$ 23.063,70**, Abertura 14/05/2021 às 09:00h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

BARBARA GORELLE
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:6FA31A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (SEGUNDA ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 (2ª ABERTURA) – Abertura realizada 09/04/2021 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ACESSÓRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **CVT VIP LTDA – ME**, **CNPJ: 24.853.015/0001-60**, End.: Rua Padre Cicero, nº 240, Centro, Exu-PE.

Exu-PE, 29 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B08ED7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: Processo licitatório N° 007/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 007/2021 (2ª ABERTURA), Data da Adjudicação: 29/04/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ACESSÓRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Fornecedores e Itens Vencedores: **CVT VIP LTDA – ME**, **CNPJ: 24.853.015/0001-60**, End.: Rua Padre Cicero, nº 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Exu-PE, 29 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A62D77B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 (2ª ABERTURA), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ACESSÓRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado a empresa: CVT VIP LTDA – ME, CNPJ: 24.853.015/0001-60, End.: Rua Padre Cicero, nº 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Exu-PE, 30 de abril de 2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9D3E3FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 239/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 (2ª ABERTURA), Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ACESSÓRIOS NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: CVT VIP LTDA – ME, CNPJ: 24.853.015/0001-60, Valor: R$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
Data de assinatura: 30/04/2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:13C11464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RETORNO PRESENCIAL ÀS AULAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 e suas variantes em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que o Decreto GP nº 072, de 31 de dezembro de 2020, manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Exu-PE;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de UTI's na Rede de Referência SRAG/COVID-19 da Região do Araripe;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, provocada pelo Coronavírus e por suas novas variantes,

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensas, no âmbito do Município de Exu, a realização de aulas presenciais na rede pública de ensino municipal até o dia 23 de maio de 2021.

§ 1º. Fica determinado que as aulas continuarão sendo ministradas de modo remoto.

§ 2º. A suspensão determinada neste artigo será revista periodicamente pelo Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, que poderá adotar providências adicionais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Exu/PE, 30 de Abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:73FF8FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e açude do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 274.605,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais) referente às 1.500 h/maquina.** Início do acolhimento das propostas: 03/05/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/05/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 13/05/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 30/04/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:326FDFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem do Senhor Gerente do FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, torna público o **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos Processos: **PROCESSO LICITATÓRIO/** FLORESTAPREV **Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE/** FLORESTAPREV **Nº 001/2021**; **Objeto**: Contratação de serviços especializados de consultoria contábil, financeira e orçamentária para o FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, cujo valores são: Total do contrato para o FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, é de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), sendo R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensal, adicionando 02 (duas) parcelas extras; 01 (uma) referente a Elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados e mais 01 (uma) referente a Elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados, compreendendo 14 (quatorze) parcelas, devendo ser observadas as especificações dos serviços elencados no "Item 3" do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, localizada no Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 1394 / 87 3877 1156, no horário de 08hmin às 14h.

Floresta – PE 29 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE SÁ
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:81293B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

EXTRATO DO CONTRATO/FLORESTAPREV Nº 004 / 2021

PROCESSO LICITATÓRIO/FLORESTAPREV Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE/FLORESTAPREV Nº 001/2021; OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria contábil, financeira e orçamentária para o FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta - PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; CONTRATO/PMT Nº 005/2021; Contratante: FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.747.015/0001-67; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 04/04/2021 à 04/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, localizada no Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 1394 / 87 3877 1156, no horário de 08hmin às 14h.

Floresta – PE 31 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE SÁ
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:91CE0CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem do Senhor Gerente do FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, torna público o **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos Processos: **PROCESSO LICITATÓRIO/** FLORESTAPREV **Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE/** FLORESTAPREV **Nº 002/2021**; **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica na área administrativa junto ao FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta - PE, como consultor de atividades burocráticas, no âmbito do FLORESTAPREV, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor da sociedade de advogados **JBVL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, escritório com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.610.350**,** E-mail: jbvladvogados@hotmail.com, Telefone: 81 3446 4239, cujo valores são: Total do contrato para o FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, é de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), observadas as especificações dos serviços elencados no "Item 3" do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, localizada no Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 1394 / 87 3877 1156, no horário de 08hmin às 14h.

Floresta – PE 29 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE SÁ
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3911FA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

EXTRATO DO CONTRATO/FLORESTAPREV Nº 005 / 2021

PROCESSO LICITATÓRIO/FLORESTAPREV Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE/FLORESTAPREV Nº 002/2021; OBJETO: Contratação da sociedade especializada para realizar prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, no âmbito administrativo do FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta - PE, como consultor de atividades burocráticas, no âmbito do FLORESTAPREV, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; CONTRATO/PMT Nº 005/2021; Contratante: FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.747.015/0001-67; Contratada: FLORESTAPREV - Fundo Previdenciário do Município de Floresta - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, Valor Contratado: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 04/04/2021 à 04/04/2022, podendo ser

prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, localizada no Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 1394 / 87 3877 1156, no horário de 08hmin às 14h.

Floresta – PE 31 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE SÁ
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:81B963FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município da Gameleira/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 07/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **aquisição parcelada de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 30 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4AFBB81C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2021; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2021; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal da Gameleira, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos.** Valor Mínimo Estimado: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); **Data e Local da Sessão de abertura: 14/05/2021 às 11h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE**; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 30/04/2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:10C5B840

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE DILIGÊNCIAS

Após à análise dos Documentos de Habilitação, ficou constatado que a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, apresentou Cópia da Certidão de Falência (item 7.4, alínea "c"), bem como deixou de apresentar documento oficial de Identificação com foto (item 7.2, alínea "f") não autenticadas por tabelião ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Gameleira a vista dos originais.

Assim, devendo a empresa LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, encaminhar fisicamente os documentos apresentados, em cópias autenticadas por tabelião ou que possam ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Gameleira a vista dos originais.

Ainda em tempo, seguindo o que consta no Parecer Técnico do Engenheiro Civil Jorge Eduardo de Alencar Martins – CREA 26468-D/PE:

"*Da análise da documenta supracitada verificamos que a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** atendeu por completo as documentações relativas ao 7.5, relativo àqualificação técnica, previstas do edital , porém referente aos itens de maior relevância em relação "comprovação de capacidade técnico operacional", verificamos que foiapresentado apenas um ateste de um ente privado de uma obra reforma e ampliação da pousada , com data muito próxima do certame , com diversos descritivos de serviçosbastante superficiais e ausência de documentação obrigatória, tais como;*

-Atestado com termo técnicos inadequados aos serviços, ex ; "instalação de intertravado" , não deixando claro se é realmente é piso intertravado com assentamento. Outrodescritivo bastante inadequado é "mudança de meio fio " ,não deixando claro a real execução de um meio fio pré-moldado com seu assentamento. Estes serviços descritosque não deixam claro e evidente o serviço executado, causando bastante dúvidas técnicas de comprovação dos serviços.

-Não apresentou a ART (anotação de responsabilidade técnica) da obra ou serviço para a real comprovação da reforma e ampliação da pousada

- Não apresentação de contrato com os descritivos dos serviços ,seus valores e prazos, quantitativos que comprovem a veracidade dos serviços executados, devidamenteassinado e reconhecido firmas pelas partes.

-Não apresentação de planilha e memória com os descritivos dos serviços e seus valores e quantitativos que comprovem a veracidade dos serviços executados, devidamenteassinado pelas partes.

Desta forma sugerimos que torne-se primordial a apresentação de toda a documentação supracitada para a engenharia ter a certeza da veracidade deste atestadoapresentado."

Assim com base no Art. 43 da Lei 8.666/93 alterações posteriores § 3º, em que: *É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção dediligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*.

SOLICITASSE À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS NO PRAZO ATÉ ÀS 13H DO DIA 05 DE MAIO DE 2021.

Gameleira/PE, 30/04/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:84AE2826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 032/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOSINEIDE MARIA DA SILVA ROCHA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JOSINEIDE MARIA DA SILVA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B0341471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 033/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CLAUDIA MARIA DE LIMA RAIMUNDO**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CLAUDIA MARIA DE LIMA RAIMUNDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50553, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C45BB596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 034/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CICERA DA CONCEIÇÃO BARROS TEOTONIO**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CICERA DA CONCEIÇÃO BARROS TEOTONIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50512, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:80024D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 035/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora REJANE MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **REJANE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702699, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7B82B69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 036/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA ROSANGELA DA SILVA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA ROSANGELA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990737, referente ao período aquisitivo de

2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 09 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2F229814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 037/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOZELIA DA SILVA ALVES**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JOZELIA DA SILVA ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990895, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 08 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 08 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A3B77B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 038/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JEANE MARIA SALES DA SILVA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JEANE MARIA SALES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990849, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 10 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 10 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:85C7D24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 039/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CECÍLIA GRACIELA FARINHA DO NASCIMENTO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CECÍLIA GRACIELA FARINHA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988856, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CDF3DB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 040/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor IVAN DOS SANTOS MARÇAL.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **IVAN DOS SANTOS MARÇAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990924, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 13 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0D4379D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 041/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 30029, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de março de 2021.

Gameleira, 13 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B6981486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 042/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702543, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 13 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FD0C71FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 043/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 800334, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de março de 2021.

Gameleira, 13 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D3A6D1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 044/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988868, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 13 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F7C8159C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 046 / 2021 – AMSTT

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do Gerente de Gestão de Pessoas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CARLOS JOSÉ BARROS,** portador do **CPF nº.** 407.473.014-68**,** do **cargo comissionado de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (CC4)**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com efetivo afastamento a partir do dia 1º de maio de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:685F5DF9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 047 / 2021 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação do Gerente de Educação para o Trânsito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS,** Guarda Municipal III, **Matrícula nº 11.415**, **portador do CPF nº. 368.417.654-00**, para ocupar o **cargo comissionado de GERENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, símbolo (CC4),** lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, **com exercício a partir do dia 1º de maio de 2021**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.980/2014** e do **Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673/2020**, de 13 de agosto de 2020 que alterou o **Anexo I da Lei Municipal nº 3.980** de 31 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a contar do **dia 1º de maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C9DE6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30
5409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30
5368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30
7718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30
7098	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	30
11652	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	30
7146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	PROFESSOR I	35
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	35
7630	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I	35
5530	MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO	PROFESSOR I	35
12318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I	35
11641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR I	40
5377	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR I	40
5360	ADRIANA CORDEIRO ALVES	PROFESSOR I	40
5342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	PROFESSOR I	40
5355	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I	40
7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I	40
8054	ADRIANA CORDEIRO ALVES	PROFESSOR I	40
5471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	PROFESSOR I	40
2318	ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	40
7610	ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES	PROFESSOR I	40
12580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	40
8038	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	PROFESSOR I	40
2225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR I	40
9007	MICHELLA MONTEIRO LOPES	PROFESSOR I	40
12311	MICHELLA MONTEIRO LOPES	PROFESSOR I	40
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	40
8989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	PROFESSOR I	45
8986	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	PROFESSOR I	50
7604	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	PROFESSOR I	50
8053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	50
11624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	PROFESSOR I	50
197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR I	50
5354	ALYNE BEZERRA SILVA	PROFESSOR I	50
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	PROFESSOR I	50
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	PROFESSOR I	50
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	PROFESSOR I	50
5158	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA	PROFESSOR II - ARTES	55
5469	JOSELIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR I	55
2257	MARIA NEIDE RICARDO GALINDO	PROFESSOR I	60
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I	60
2253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I	60
2328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	PROFESSOR I	70

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B285B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL,** atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8.126	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR I - GMI
8.028	ELIANE LEITE MACEDO	PROFESSOR I - GMI
10.953	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	PROFESSOR I - GMI
8.973	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	PROFESSOR I - GMI
11.660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	PROFESSOR I - GMI
5.324	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR I - GMI
7.091	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29884FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrículas nsº. 5.324 / 7.091, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E10D7A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL, CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5.544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	PROFESSOR I
5.443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR I
2.897	IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES	PROFESSOR I
8.989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	PROFESSOR I
5.165	MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
11.839	MARICELIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73E1BBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2021-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 2.300**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - CAIC, **CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso II, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6A6F6AB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0023/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) Sr.(a) QUITERIA CAVALCANTI DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **QUITERIA CAVALCANTI DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 06, Matrícula Funcional nº 2235, portadora do RG n° 2.172.137 SDS/PE e CPF/MF n° 769.514.994-20, lotado (a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Maio de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD62D088

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0025/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) Sr.(a) MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº 8208, portadora do RG n° 1.918.535 SDS/PE e CPF/MF n° 226.383.264-53, lotado (a) na Secretaria de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Maio de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B4BEADA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0026/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA SALES DE BRITO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SALES DE BRITO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 06, Matrícula Funcional nº 2267, portadora do RG n° 4.908.202 SDS/PE e CPF/MF n° 667.045.534-87, lotado (a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Maio de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8431FEDA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0024/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA GEILZA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA GEILZA DA SILVA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 8025, portadora do RG n° 4.228.430 SDS/PE e CPF/MF n° 746.932.204-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea a e §5º da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Maio de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17793F74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 159/2018**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.694.924/0001-60. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021**, contados a partir de 01 de abril de 2021.

Garanhuns, 31 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC03CF68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

Contrato nº **001/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSEILDO RODRIGUES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF**: 713.035.704-59.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BELA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 1.748,97 (Um mil setecentos e quarenta e sete oito reais e noventa e sete centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 a 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

Contrato nº **002/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARIA IRACEMA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 843.438.504-04.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o NEVIGA – NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO, neste Município**.** Valor Global: **R$ 2.838,27 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021

Contrato nº **003/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **COSMA HENRIQUE GUEDES,** inscrita no CPF/MF**: 340.442.054-34.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BOA VISTA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 4.809,87 (Quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

Contrato nº **005/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **DJACI DE MELO COSTA,** inscrita no CPF/MF**: 405.206.684-73.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS HELIÓPOLIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 5.143,26 (Cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

Contrato nº **006/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ FAUSTINO LEITE,** inscrito no CPF/MF**: 211.664.394-53.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o NEVIGA – NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSOSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – NÚCLEO MUNDAÚ, neste Município**.** Valor Global: **R$ 2.773,74 (Dois mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021

Contrato nº **007/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **CARLOS JOSÉ BARROS,** inscrito no CPF/MF**: 407.473.014-68.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NÚCLEO HELIÓPOLIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 2.778,27 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021

Contrato nº **008/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 235.809.174-04.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – NÚCLEO VÁRZEA, neste Município**.** Valor Global: **R$ 827,19 (Oitocentos e vinte sete reais e dezenove centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2021

Contrato nº **009/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MONICA DO CARMO SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 589.272.044-68.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – NÚCLEO COHAB II, neste Município**.** Valor Global: **R$ 2.205,78 (Dois mil duzentos e cinco e setenta e oito centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021

Contrato nº **010/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA,** inscrita no CPF/MF**: 592.280.914-87.** Objeto: Locação de imóvel para sediar as ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021.**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Retificação do Primeiro Termo Aditivo do Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2021

Contrato nº **011/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARIA CELISETE REIS FERREIRA,** inscrita no CPF/MF**: 022.064.364-42.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MAGANO, neste Município**.** Valor Global: **R$ 6.214,56 (Seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).** Prazo de Vigência: **04.04.2021 à 04.07.2021**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E9AF108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 180 DE 29 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 019 DE 11 DE MARÇO DE 2019 QUE INSTITUIU O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL

PORTARIA Nº 180 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria 019 de 11 de março de 2019 que instituiu o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal em consonância com a Política do Ministério da Saúde e de Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno e Fetal Municipal.

Paragrafo Único: O Presente Instrumento tem Caráter eminentemente técnico, multiprofissional, englobando representantes das mais diversas áreas do sistema de Saúde Municipal, com o objetivo especifico de analisar as circunstâncias atinentes a possíveis óbitos maternos, infantis e fetais, buscando identificar tais fatores como propondo medidas para reduzir este tipo de mortalidade com ações de melhoria na prestação do serviço de saúde.

Art. 2º – Da Sua Composição:

Vigilância Epidemiológica:

Antônio Ygor Modesto de Oliveira – Titular
Maria Aristênia Alencar Santos – Suplente

Atenção Primária:

Luanna Priscilla Araújo Cordeiro – Titular
Edinalvo Gomes de Freitas - Suplente

Programa Mãe Coruja:

Maria do Socorro Duarte e Silva – Titular
Rosa Mística Granjeiro Sampaio – Suplente

Atenção Hospitalar:

Ana Cristina Barbosa Peixoto – Titular
Mirian Darli Santos Ferreira – Suplent
Médico Obstetra: Não dispomos no município.
Medico Clinico: Ulisses Rodrigues Cavalcante
Enfermeira Obstetra: Não dispomos no município.

Parágrafo Único: A constituição deste grupo está em consonância com a estrutura profissional deste município, com ênfase nas áreas de vigilância epidemiológica, atenção básica, atenção hospitalar.

Art. 3º - Das Suas Finalidades:
Analisar e monitorar as questões atinentes a investigação dos óbitos, considerando os critérios estabelecidos nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3.252/2009 e MS/GM 72/2010.

Desenvolver ações nas áreas de monitoramento e redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com campanhas de conscientização dos gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade, com intuito de reduzir a gravidade o problema com medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados ao atendimento de Saúde, em sua prestação a gestante e a criança, nos quesitos de sua própria organização, das condições sociais da família e da comunidade em si.

Recomendar e traçar estratégias e medidas na atenção à saúde, para reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal, com ênfase nas mortes com causas evitáveis.

Dar publicidade sistematicamente aos resultados e experiências bem-sucedidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:00F2B2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização regulamentação do processo de Regularização Fundiária - REURB no âmbito do Município de Gravatá/PE, núcleo urbano informal consolidado LOTEAMENTO PORTA FLORADA II, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado LOTEAMENTO PORTA FLORADA II no município de Gravatá/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana -REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado LOTEAMENTO PORTA FLORADA II no município de Gravatá/PE está apta à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que constituem objetivos daREURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 170/2021, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gravatá/PE.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S nº 01/21) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) LOTEAMENTO PORTA FLORADA II situado em Gravatá-PE.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 29 de abril de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BC662BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Ibimirim - Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 003/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Objeto:Locação de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim, conforme especificações constantes do Edital.Valor estimado mensal:R$ 10.816,19 (Dez mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos); valor estimado anual:R$ 129.794,28 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).Sessão: 17.05.2021 às 08:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital na sede da Câmara, situado na Av. Castro Alves, n.º 412, Centro – Ibimirim. Fone: (87) 3842-1278, de 2a a 6a feira das 8 às 13 horas, ou ainda pelo endereço de e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br

Ibimirim, 30 de abril de 2021.

CPL.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:763B1A89

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem informar aos interessados que em razão de deserção de cotação anterior, abrirá inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando a para Cotação para Aquisição de material e insumos laboratoriais para atender as necessidades de laboratório central do município de Ibimirim/PE. Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 06 de maio de 2021, às 13h. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 208, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-000. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licita.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 30 de abril de 2021

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:31A273C7

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, através da Secretária de Administração, vem informar aos interessados que em razão de modificação do termo de referência anterior, abrirá inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando para Aquisição de Equipamentos de Informáticas para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finança e Secretaria da Mulher do município de Ibimirim/PE. Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 06 de maio de 2021, às 13h. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 208, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-000. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitaibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 30 de abril de 2021

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:53E9B010

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, através da Secretária de Administração, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando a Contratação de empresa para execução da reforma e adequação do antigo Centro de Reabilitação, situado a rua Maria do Rosário, n° 208, para funcionar como nova sede da Prefeitura Municipal. Valor Total Máximo Estimado. R$ 83.695,34 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa cinco reais e trinta e quatro centavos). Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 06 de maio de 2021, às 13h. As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Ibimirim a Rua Maria do Rosário, n 208, Areia Branca – Ibimirim/PE, CEP 55.580-000. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: licita.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 30 de abril de 2021

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:53994B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 25

Ementa: Dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais e da circulação de pessoas e veículos particulares, no âmbito do Município de Ibimirim/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de contaminação pelo novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o cenário indefinido de acesso à vacina contra a Covid-19 para toda a população brasileira;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOque o último boletim epidemiológico do Coronavírus deste município do dia 27 de abril de 2021, informou que temos 554 casos confirmados, 61 casos ativos, com 09 internações e um total, desde o inicio da pandemia, de 21 mortes;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 3641 MC – Órgão julgador: **Tribunal Pleno do Superior Tribunal Federal –** Relator(a): **MIN. MARCO AURÉLIO –** Relator do acórdão: **MIN. EDSON FACHIN –** Julgamento: 15/04/2020 – Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

DECRETA:
Art. 1º. Permanece obrigatório o uso de máscaras, em todo o território municipal,pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, enquanto durar o estado de calamidade pública municipal, sob pena do estabelecimento ter seu alvará de funcionamento cassado e multa;
Art. 2º. Ficam suspensas as atividades comerciais não essenciais, durante a vigência deste Decreto, como:
I - Lojas de roupa, sapatos, perfumaria, papelaria, loja de venda de celular;
II -Lojas de material de construção e ferragens;
III – Lojas de venda de eletrodoméstico e eletrônico;
IV - Feiras livres;
V – Aulas presenciais da rede pública Municipal e Privada;
§ 1º Fica autorizado, durante o período da suspensão, o serviço de entrega domiciliar (delivery).
§ 2º Fica proibido o funcionamento de carrinhos e outros tipos de equipamentos que produzem alimentos em ruas e logradouros públicos, como também o consumo em via publica de bebidas alcoólicas.
§ 3º Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas.
§ 4º Fica autorizado os serviços de automecânica de carros e motos, auto elétrica, borracharias, venda de peças e pneumáticos de carros leves, pesados e motocicletas.
Art. 3º. As atividades abaixo nominadas funcionarão provisoriamente nos seguintes horários:
I – Os supermercados, mercearias, açougues e outros estabelecimentos que comercializem com **PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** das 07:00 horas as 17:00 horas;
II – Cartório de Registro Civil de Pessoas será das 08:00 horas às 12:00 horas;

III – Postos de Combustíveis e de derivados e petróleo funcionarão das 06:00 horas as 20:00 horas;

IV – Pontos de revenda de gás de cozinha das 08:00 horas as 18:00 horas **SOMENTE** na modalidade Delivery;

V – Serviços funerários poderão funcionar 24 horas;

VI – Farmácias poderão funcionar 24 horas;

VII – Padarias e panificadoras somente poderão funcionar das 06:00 horas as 18:00 horas;

VIII –As celebrações religiosas em Igrejas e Templos poderá funcionar de maneira presencial, apenas uma vez na semana, com 25% de sua capacidade do local, respeitando os protocolos de saúde pública e até as 20 horas.

IX – As repartições públicas Municipais funcionaram com trabalho interno, excetuando os atendimentos na área de saúde.

§1º As agências bancarias funcionarão no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a metodologia de atendimento.
Art. 4º.A lotação máxima excepcional de todos os ambientes comerciais limita-se em até 10 (dez) pessoas e dar-se-á da seguinte forma:
I – A entrada de pessoa fica limitada a 1 (hum) membro por grupo familiar;
II – A distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, observando o uso obrigatório de mascara.
III – Com oferta contínua de alternativas de higienização (álcool em gel).
Art. 5º. Fica proibida a pratica desportiva, ou qualquer atividade que gere aglomeração.
Art. 6º. Ficam proibidas as atividades não essenciais independentes daquelas já previstas no decreto estadual nº 50561 de 23 de abril de 2021:
I – Salões de beleza, clinicas de estética e barbearias;
II – Escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguro, e outros serviços afins, **EXCETUANDO** os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral;
III – Academia de ginásticas
IV – Bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
V – Agencia de viagem e turismo,
VI -Prática de atividades econômicas e sociais em áreas de banho coletivo, como a prainha do Açude Engenheiro Francisco Sabóia (Poço da Cruz) e clubes de banho (AABB) e similares.
Art. 7º. Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim, através da secretária de Administração, autorizado a aplicar sanções previstas por este decreto relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente de responsabilidade civil e criminal, tais como:
I - Suspensão das atividades por 48 (quarenta e oito horas);
II – Cassação do alvará de funcionamento;
III – No caso das pessoas físicas a autuação se fará pela identificação do CPF e o valor da multa de R$ 200,00 (duzentos) reais, dobrando de valor em caso de reincidência.
Art. 8º. Fica decretado o **TOQUE DE RECOLHER** das 22:00 horas as 05:00 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do município de Ibimirim, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1º: A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área da saúde, segurança e assistência social.
§2º: A locomoção no horário em que vigora o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhantes.
§3º: Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º: Em razão do toque de recolher, ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças publicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.
Art. 9º. Nos Casos omissos no presente Decreto, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.
Art. 10. Este decreto entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de maio de 2021 até às 23:59 do dia 19 de maio do corrente ano, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Ibimirim, como percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares, nível de transmissão do vírus entre a população.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 30 de Abril de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:494749FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE CONTRATO Nº 023/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96**. **Onde se lê: VALOR DO CONTRATO: R$ 7.080,05** (Sete mil, oitenta reais e cinco centavos), **leia-se: VALOR DO CONTRATO: R$ 5.304,53** (cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:88985108

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.997.155/0001-14**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.681,68** (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 30.000, UNIDADE: 30.100, **PROGRAMA:** 0412270022.006, **NATUREZA:** 44.90.52.00, **FONTE:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F2D5DB07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 005.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 015.2021;

Nat.: Aquisição; Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, para serem distribuídos a escolas e prédios da rede pública municipal de ensino. As especificações do objeto desta licitação, bem como os quantitativos, valores unitários e justificativas, estão descritos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 214,246,50** (Duzentos e Quatorze Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 12h00 do dia 03.05.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h30min do dia 14.05.2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09:00h29min do dia 14.05.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 14.05.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 30 de abril de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:AB44F87B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 – REALIZADO CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVÉL POR TRANSMISSÃO, INFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PESSOA RESPONSAVÉL PELAS UNIDADES EXECUTORAS (UEX), PROCURAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES FEDERAIS, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS/2021), DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF) BIMESTRAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DOS RESPONSÁVEIS PELA UEX. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES EXECUTORAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.683/0001-03. VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 1236140002.069**, Natureza da Despesa:** 33.90.39**, Fonte:** 113.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11(onze) meses**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8C2E083D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA II TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 001/2021

No termo de ratificação, **onde se lê:** TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° **001/2021;**

Leia se: TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° **002/2021;**

Igarassu, 30 de abril 2021

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6513F815

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 001/2021 PROCESSO Nº 009/2021

No termo de ratificação, **onde se lê:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° **001/2021** PROCESSO Nº 009/2021**;**

Leia se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° **003/2021** PROCESSO Nº 009/2021**;**

Igarassu, 30 de abril 2021

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D880A579

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA II AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 002/2021;

ONDE SE LÊ:TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° **002/2021;**

LEIA SE:TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° **004/2021;**

Igarassu, 30 de abril de 2021

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E81098F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. Central Norte, 510 – Centro – Ipubi - PE, Estado de(o) Pernambuco. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **JUVENAL ANGELO DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 736.127 SSP/PI CPF nº 476.707.204-25, residente e domiciliado(a) na rua/av rua Joaquim de Lima, 28 – Centro – Marcolândia - PI, estado de(o) Piaui, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, no exercício de 2021, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 1.117.601,00 (Hum milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e um reais). Vencedor dos Lote 01 e 03 do edital
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.
3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão reajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

3.2- Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3- Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, serão reajustados, para mais ou para menos, de conformidade e na mesma proporção dos percentuais autorizados pelo Governo Federal, para os produtos objeto da presente licitação, e vigorarão imediatamente, desde que os mesmos passem a ser cobrados nas bombas de abastecimento em igualdades de condições ao do público em geral, observados os descontos concedidos na data da apresentação das propostas, a fim de manter o equilíbrio econômico.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
26.782.0036.2035.0000- Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000- Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas centro, Ipubi-PE, ou no departamento de transportes, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE e Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Helém Marcos Pereira Leandro- Secretário de Obras e Urbanismo; Carlos César de Lima- Secretário de Educação; Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde ou por servidor por eles indicado no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira.
6.1.2- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6– A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7– Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8– A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 29 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

JUVENAL ANGELO & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CD000191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **PEREIRA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. João Eugênio da Silva, 420 – Centro – Ipubi - PE, Estado de(o) Pernambuco. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.838.273/0001-99, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **HÊNIO JUELDON PEREIRA LEANDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 135254887 SSP/CE, CPF nº 599.766.594-15, residente e domiciliado(a) na rua/av rua Frei Damião, nº 198 – Centro – Ipubi - PE, estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, no exercício de 2021, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 778.440,00 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Vencedor do Lote 02 do edital

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão reajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

3.2- Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3- Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, serão reajustados, para mais ou para menos, de conformidade e na mesma proporção dos percentuais autorizados pelo Governo Federal, para os produtos objeto da presente licitação, e vigorarão imediatamente, desde que os mesmos passem a ser cobrados nas bombas de abastecimento em igualdades de condições ao do público em geral, observados os descontos concedidos na data da apresentação das propostas, a fim de manter o equilíbrio econômico.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
26.782.0036.2035.0000- Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000- Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas centro, Ipubi-PE, ou no departamento de transportes, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE e Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

6.1.1- **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Helém Marcos Pereira Leandro- Secretário de Obras e Urbanismo; Carlos César de Lima- Secretário de Educação; Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde ou por servidor por eles indicado no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira.

6.1.2- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6– A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7– Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8– A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 29 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

PEREIRA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C594D8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **WFJ COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Projetada II S/N – Serra Branca – Ipubi - PE - PE, Estado de(o) Pernambuco. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.384.609/0001-90, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **MATHEUS FREIRES LEANDRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 6943514 SDS/PE, CPF nº 101.533.254-45, residente e domiciliado(a) na rua/av rua Frei Damião, nº 198 – Centro – Ipubi - PE, estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, no exercício de 2021, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 128.757,20 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vencedor dos Lotes 04 e 05 do edital
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.
3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão reajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

3.2- Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3- Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, serão reajustados, para mais ou para menos, de conformidade e na mesma proporção dos percentuais autorizados pelo Governo Federal, para os produtos objeto da presente licitação, e vigorarão imediatamente, desde que os mesmos passem a ser cobrados nas bombas de abastecimento em igualdades de condições ao do público em geral, observados os descontos concedidos na data da apresentação das propostas, a fim de manter o equilíbrio econômico.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
26.782.0036.2035.0000- Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000- Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas centro, Ipubi-PE, ou no departamento de transportes, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE e Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Helém Marcos Pereira Leandro- Secretário de Obras e Urbanismo; Carlos César de Lima- Secretário de Educação; Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde ou por servidor por eles indicado no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira.

6.1.2- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6– A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7– Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8– A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO

15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 29 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

WFJ COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:14F86591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **JUVENAL ANGELO & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. Central, nº 19, Serrolândia – Ipubi - PE - PE, Estado de(o) Pernambuco. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0002-09, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **JUVENAL ANGELO DOS REAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 736.127 SSP/PI, CPF nº 476.707.204-25, residente e domiciliado(a) na rua/av rua Joaquim de Lima, 28 – Centro – Marcolândia - PI, estado de(o) Piaúi, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, no exercício de 2021, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 632.636,0 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vencedor dos Lotes 06 e 07 do edital
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão reajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

3.2- Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3- Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, serão reajustados, para mais ou para menos, de conformidade e na mesma proporção dos percentuais autorizados pelo Governo Federal, para os produtos objeto da presente licitação, e vigorarão imediatamente, desde que os

mesmos passem a ser cobrados nas bombas de abastecimento em igualdades de condições ao do público em geral, observados os descontos concedidos na data da apresentação das propostas, a fim de manter o equilíbrio econômico.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
26.782.0036.2035.0000- Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000- Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas centro, Ipubi-PE, ou no departamento de transportes, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE e Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Helém Marcos Pereira Leandro- Secretário de Obras e Urbanismo; Carlos César de Lima- Secretário de Educação; Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde ou por servidor por eles indicado no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira.
6.1.2- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6– A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7– Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8– A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no

prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 29 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

JUVENAL ANGELO & CIA. LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:907E665B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA, matrícula nº 026102, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C4D1DB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2021

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Agenildo Alves de Araujo Junior, CPF nº 066.441.354-47, do cargo em comissão Chefe de Divisão de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de abril de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0275FE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2021, para Contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Enseada Construção e Comercio Eireli. CNPJ: 11.046.504/0001-69, pelo valor de R$373.146,00.

Itapetim, 30/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:69DA13BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município. Valor: R$380.941,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 30/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:11D9F616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção da escadaria de acesso ao ponto turístico conhecido como "Cruzeiro", no Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 1019 Construção/ Reforma de Praças, Parques e Canteiros 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Enseada Construção e Comercio Eireli. CNPJ: 11.046.504/0001-69. Valor R$373.146,00. Vigência: de 30/04/2021 a 30/10/2021.

Itapetim, 30/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8A09381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - PROCESSO 049/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.** Julgamento: "LOTE"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado 1.792.234,66 (um milhão setecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Data abertura: 14/05/2021, as 09:00.

Itapissuma, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6C43DD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 088/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA DISTRIBUIÇÃO AS UNIDADES DE ENSINO EM**

ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DO COVID 19. Julgamento: "POR ITEM"
Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 495.737,54 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Data abertura: 14/05/2021, as 13:00.

Itapissuma, 30 de abril de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7E45ECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 -

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESPIGA DE MILHO VERDE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

FICA PRORROGADO O PERIODO DE INSCRIÇÃO ATÉ 05/05/2021.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Itapissuma, 30 de abril de 2021.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D759B1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA DE CONVOCAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE JATAÚBA EDITAIS: 01/2019 – PLANEJAR E 01/2020 – IESP.

A Prefeitura Municipal de Jataúba, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública, diante da necessidade administrativa atual, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 173/2020, vem por meio deste convocar os profissionais que seguem relacionados:

EDITAL 01/2019 – PLANEJAR

4 – VAGAS – CIRURGIÃO DENTISTA – 30 HS SEMANAIS – 1.500,00
2º DANILO MARINHO DE OLIVEIRA 3º NATÁLIA CARLA BARROS DE ARAÚJO
4º ÉVEN MORGANA DA SILVA
5º WILIAM DA SILVA RIBEIRO

1 – VAGA – FARMACÊUTICO – 4 PLANTÕES MÊS 300,00 – 1.200,00
2º PAULO ROBERTO DE SOUSA MONTEIRO

1 – VAGAS – ENFERMEIRO – 4 PLANTÕES MÊS 300,00 – 1.200,00
4º EMANUEL SILVA DE BRITO

1 VAGAS – MOTORISTA D - 40HS SEMANAIS – 1.100,00
3º ELENILSON MANOEL DA SILVA

EDITAL 01/2020 – IESP.

2 – VAGAS – PSICÓLOGAS – 30 HS SEMANAIS – 1.500,00 –
1º MARIA IZABELL LOPES DE ARAÚJO JUCA
2º IZABEL CRISTIANE IZIDIO DE OLIVEIRA

1 – VAGA – ASSISTENTE SOCIAL – 30 HS SEMANAIS – 1.200,00 –
1º SANDRA DOS SANTOS CARDOSO

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:19E910AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 011/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Anular a Portaria n°.012/2020, que concedeu a aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ROSINEIDE GONÇALVEZ DE LIMA ALBURQUEQUE**, matrícula 0062, cargo de professora Pós-Especialização P-3-A, em virtude da Decisão Monocrática, processo n° 2058155-5 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:BDD1130B

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 012/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Anular a Portaria n°.011/2020, que concedeu a aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **DIONESE MENDES DE LIMA ATHAYDE**, matrícula 1638, cargo de Enfermeira - ESF, em virtude da Decisão Monocrática, processo n° 2058129-4 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 29 de abril de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:37269ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de Abril de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 19/2021 – Tomada de Preço nº 005/2021, para Contratação de Empresa de engenharia para construção de estacionamento rotativos no Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.336.123/0001-94. Valor vencido R$ 140.798,58 (Cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Joaquim Nabuco, 30 de abril de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:EA977E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.972.444/0001-69, com sede na Rua João Teófilo Deucher, nº 55, Galpão, Centro, Bom Retiro/SC.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **04/05/2021**, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** celebrou com o Município de Jupi os Contratos Administrativos nº 035/2021, nº 036/2021 e nº 037/2021 (conforme Edital do Processo nº 010/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição parcelada de material de informática*."*
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3 . O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS.
Além disso, a empresa **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 010/2021, Contratos Administrativos nº 035, 036 e 037/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 30 de abril de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7052670D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº30.531.122/0001-75, com sede na Rua da Praia, nº 76, SALA 0602, SALA 603, Santo Antônio, Recife/PE.**
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **04/05/2021**, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP** celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 050/2021, (conforme Edital do Processo nº 013/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição parcelada de material de informática*."*
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3 . O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS.
Além disso, a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 013/2021, Contrato Administrativo nº 050/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 30 de abril de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2522C0D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRENCIA Nº 001/2021
O **MUNICÍPIO DE JUREMA-PE,** através da Secretaria de Infraestrutura, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Processo Licitatório nº 003/2021,** modalidade **Concorrência nº 001/2021,** em atendimento ao Ofício nº. 030/2021 da Secretaria de Infraestrutura e Ofício TCE-PE–NEG–GAOS-IRPA nº. 020/2021, (anexos aos autos). **Objeto**: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza urbana do Município de Jurema/PE. **Cuja abertura se daria às 09:30h do dia 04 de maio de 2021,** Transmitida (Ao vivo), por meio do canal da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura de Jurema/PE, através do Acesso**: https://www.youtube.com/channel/UCS1zewoE-7HRrIQIUZ6QKYA/featured.** Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, pelo E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**. Joeverson Sobral Luna -** Secretário de Infraestrutura**.**

Jurema, 30 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4888568B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 053/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 15.121.099/0001-57. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4 E ACESSÓRIOS PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R$ 96.690,00. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura. **HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO -** Secretário de Agricultura.

Jurema, 30 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:438B395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **HILDJANE ARAÚJO ANICETO ARANDAS** portador(a) do CPF nº 732.293.264-15 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D8F30145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WALLACE ARAÚJO FILHO** portador(a) do CPF nº 112.599.104-66 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21CCF04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art.97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000
CONSIDERANDO o afastamento de diversos servidores efetivos em decorrência de licença prêmio, férias e licença para tratamento de saúde, bem como afastamentos em decorrência de está no grupo de risco de contagio do COVID-19.
CONSIDERANDO que alguns cargos ora objeto de contrato não existem na estrutura administrativa do município, e que determinados Programas de Saúde exigem profissional qualificado para exercer determinadas funções.
CONSIDERANDO que para dar continuidade aos programas de governo nas áreas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade, implantação e melhoria de serviços públicos do município da Jurema, nas diversas demandas administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar por tempo indeterminado, por excepcional interesse público, os profissionais listados abaixo:
Nome do Contratado Função Período
Claudete Crispiano de Sousa Auxiliar de Saúde Bucal 05/04/2021 a 31/12/2021
Maria Raquel Gomes Inácio Santos Coordenadora de Atenção Básica 05/04/2021 a 31/12/2021
Ailson Manoel da Cruz Motorista 05/04/2021 a 31/12/2021
Valdir José de Lucena Motorista 05/04/2021 a 31/12/2021
Valter José de Oliveira Nanes Motorista 05/04/2021 a 31/12/2021
Jurema Neves Araújo Psicóloga 05/04/2021 a 31/12/2021
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4E2EED28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art.97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000.
CONSIDERANDO o afastamento de diversos servidores efetivos em decorrência de licença prêmio, férias e licença para tratamento de saúde, bem como afastamentos em decorrência de está no grupo de risco de contagio do COVID-19.
CONSIDERANDO que alguns cargos ora objeto de contrato não existem na estrutura administrativa do município, e que determinados Programas de Ação Social exigem profissional qualificado para exercer determinadas funções.
CONSIDERANDO que para dar continuidade aos programas de governo nas áreas de Assistência Social conveniados com o Ministério da Cidadania e a Secretaria Estadual Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, bem como a continuidade, implantação e melhoria de serviços públicos do município da Jurema, nas diversas demandas administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar por tempo indeterminado, por excepcional interesse público, os profissionais listados abaixo:
Nome do Contratado Função Período
Laiane Helena da Silva Assistente Social 12/04/2021 a 31/12/2021
Neli Maria Pinheiro Sales Psicóloga 19/04/2021 a 31/12/2021
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2021
.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4C84EE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o pedido datado de 12/04/2021, bem como Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo n.º 04001140.1.00015/21-1.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR ao tempo de serviço do servidor público municipal Sr. **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS**, **04** (quatro) anos, **10** (dez) meses e **03** (três) dias, prestado a 04 (quatro) empresas da construção civil discriminadas na CTC com autenticidade confirmada no site do INSS como código 201408WOOO4Q23.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3A79C946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **YONARA AMARAL SANTOS** portadora do CPF nº 054.909.194-77, contados a partir de 18/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A3E36D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento das atividades laborais à Servidora pública municipal **JOCASTA DA SILVA DUTRA** portadora do CPF nº 080.210.274-36, Contado a partir de 01/05/2021, ficando o retorno condicionado ao término dos fatores que ensejaram a mencionada situação.

Art. 2º - O mencionado afastamento provem em razão da servidora está em período gestacional e pertencer ao grupo de risco do COVID-19, conforme Laudo Médico assinado pela médica Mirelly Vaz - CRM 24803, datado em 22 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Determinar que a servidora, a partir do oitavo mês de gestação, dirija-se ao departamento de recursos humanos para formalizar o início da licença maternidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CAFC4502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº: 000014/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021.

Processo Nº: 000014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**. Valor: **R$ 227.458,42 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 14 de maiol de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 24/02/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:12DBDDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de ***serviços na coleta e diagnosticos de exames laboratóriais***, interessadas em celebrar contrato com o Município de Lagoa do Ouro, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Lagoa do Ouro, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro, com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**.
Data de recebimento da documentação e proposta: dia 17 de maio de 2021 as 10:00h (dez horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3783-1155, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 29 de abril de 2021.

MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:58ECBE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: REFORMA DAS QUADRAS DO POVOADO CAMPO ALEGRE E POVOADO IGAPÓ EM LAGOA DO OURO/PE Valor estimado: lote I **R$ 245.045,97** (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e lote II **R$ 230.791,10** (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).
Data da abertura: 19 de maio de 2021 às 10:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 30 de abril de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:56B66DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 011/2021, em favor de: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.355.673/0001-84, com sede a Rua Cabo Cobrinha, 30, Santo Antônio, Garanhuns/PE o valor de R$ 51.545,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para distribuição de kits de alimentação: Formação e distribuição de kits com alimentos essenciais à subsistência dos alunos da rede pública do Município de Lagoa do Ouro/P, nos termos artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93- Lei 13.979/2020 estabelece: “Decreto de emergências COVID-19.

Lagoa do Ouro, 28 de Abril de 2021.

SUELI OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:497D29DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2021

Onde se lê:
MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **07.056.098/0001-48**, situada na rua Vicente Ferreira, n°**687**, Bairro Planalto, Lajedo/PE, perfazendo um valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), e **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS** situada na Av. Francisco Branco, n°**1237**, Bairro são José, Lajedo/PE, perfazendo um valor de **R$ 19.750,00** (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), que tem como objeto para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, PARA FORMAÇÃO DE KITS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Leia-se:
MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **07.056.098/0001-48**, situada na rua Vicente Ferreira, n°**687**, Bairro Planalto, Lajedo/PE, perfazendo um valor total de **R$ 54.911,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais), e **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** situada na Rua Gilda Barbosa, s/n, Bairro Guadalajara, Paudalho/PE, perfazendo um valor de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), que tem como objeto para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6A9CA627

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2021

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021**, em favor da empresa: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.129.408/0001-20**, situada na Rua Professor Manoel Edmundo, n° 42, Bairro Centro, Lagoa dos Gatos/PE, perfazendo um valor total de **R$ 182.830,00** (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais), que tem como objeto para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, FRIOS E BOLOS**.

Lagoa dos Gatos, 27 de abril de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D34EDA8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** EMPRESA VENCEDORA: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº **02.141.363/0001-72**, Valor Unitário dos Item: **Item 01** R$ 2,33, **Item 03** R$ 1,94, **Item 04** R$ 2,83, **Item 05** R$ 1,02, **Item 06** R$ 4,42, **Item 07** R$ 4,42, **Item 08** R$ 4,85, **Item 09** R$ 6,99, **Item 10** R$ 2,27, **Item 11** R$ 48,09, **Item 13** R$ 52,79, **Item 14** R$ 0,60, **Item 15** R$ 162,99, **Item 16** R$ 162,99, **Item 17** R$ 1,10, **Item 18** R$ 30,95, I**tem 19** R$ 30,95, **Item 20** R$ 10,89, **Item 21** R$ 17,59, **Item 22** R$ 3,49, **Item 23** R$ 2,77, **Item 24** R$ 4,89, **Item 25** R$ 6,99, **Item 26** R$ 6,99, **Item 27** R$ 10,61, **Item 28** R$ 6,68, **Item 29** R$ 85,99. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:73748FC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** EMPRESA VENCEDORA: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA**, CNPJ/MF nº **07.056.098/0001-48**, Valor Unitário do Item: **Item 2** R$ 4,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 30 de abril de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:68CFC13C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 007/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** EMPRESA VENCEDORA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF nº **12.130.507/0001-49**, Valor Unitário do Item: **Item 12** R$ 4,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 30 de abril de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:BDBDD36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021

Homologa o resultado do processo Seletivo Simplificado PSS 001/2021 de Lagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2021 DE LAGOA GRANDE - Edital **001/2020.**
Art. 2º - O processo seletivo simplificado terá validade de 12(doze meses), podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 9.16 do Edital 001/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:703D1591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021.

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - **O convocado** deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: **Rua Dom Idílio, 055, Centro – Lagoa Grande no dia 03/05/2021 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos Conforme Item 8.5, no ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

Bem como o servidor deverá atender aos seguintes dispostos no Item 8.11.
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6.
8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 03/05/2021.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CARGO 02	**INTÉRPRETE DE LIBRAS**
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARLI GAVIOLI
CARGO 04	**BRAILISTA**
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	NILDA ALVES COELHO

CARGO: 11	**SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) SEDE**
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CLAUDIVANIA BORGES BARBOSA DA SILVA
02	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO
03	DOMINGAS ALVES DE SOUZA
04	JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS
05	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
06	CLESSILENE VALENÇA DE LIMA
07	GICÉLIA REGINA DA SILVA
08	HERMENEGILDA COELHO NUNES
09	JULIANE LIMA EVANGELISTA
10	LAIANE CRISTINA DA SILVA MENDES
CARGO: 06	**SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) JUTAÍ**
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARIA ALEXANDRA DE CARVALHO
02	MARIA JUCILENE RAMOS COELHO
03	ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS
04	MARIA SILVANA DANTAS DOS SANTOS

05	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA
CARGO: 16.	**SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1° AO 5° ANO) VERMELHOS**
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ELAN GOMES FIGUEIREDO
02	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM
03	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAÚJO
04	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
05	RAFAEL PEREIRA DE MATOS
06	CÁSSIA JEANE LOPES DA SILVA
07	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO
08	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS
09	MARIA EDIVANIA DE SANTANA RIBEIRO
10	VERONICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de abril de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EBF8FFD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 009/2021. Ata de Registro de Preço nº 007/2021. Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr.: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Livros Didáticos destinados aos alunos da Educação Básica do Município de Lajedo/PE, Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresa vencedora: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 13.344.238/0001-86** vencedora da licitação com o valor global de **R$ 341.000,00**, Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 30/04/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E92E6E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2021-FME

CONTRATO Nº 009/2021-FME. Processo Licitatório Nº 011/2021-PML. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D6C8F6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2021-FME

CONTRATO Nº 010/2021-FME. Processo Licitatório Nº 001/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DAS AULAS REMOTAS, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE. CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI. CNPJ Nº 70.175.336/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 1.576.017,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E7C5305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2021-FME

CONTRATO Nº 011/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: TIE TAPETES - EIRELI. CNPJ Nº 10.261.012/0001-23. VALOR TOTAL: R$ 3.500,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:41466981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2021-FME

CONTRATO Nº 012/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 12.811.487/0001-71. VALOR TOTAL: R$ 9.826,20. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:978FEC95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2021-FME

CONTRATO Nº 013/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. CNPJ Nº 08.158.664/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 11.457,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7A80DBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2021-FME

CONTRATO Nº 014/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513. CNPJ Nº 37.261.083/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 3.360,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D20234C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2021-FME

CONTRATO Nº 015/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 22.280.916/0001-85. VALOR TOTAL: R$ 17.531,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2FFE6867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2021-FME

CONTRATO Nº 016/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: R T COSTA FELICIANO. CNPJ Nº 23.533.848/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 1.169,10. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B5349EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2021-FME

CONTRATO Nº 017/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI. CNPJ Nº 38.559.624/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 1.200,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1E2F9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2021-FME

CONTRATO Nº 018/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. VALOR TOTAL: R$ 88.790,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:902AA76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2021-FME

CONTRATO Nº 019/2021-FME. Processo Licitatório Nº 004/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO: PÃO FRANCÊS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: PANIFICADORA LEMOS LTDA. CNPJ Nº 11.539.004/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 45.848,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2EE14138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2021-FME

CONTRATO Nº 020/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LCMR COMERCIO EIRELE. CNPJ Nº 19.309.495/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 31.848,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8A067344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2021-FME

CONTRATO Nº 021/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELE. CNPJ Nº 18.309.569/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 67.120,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AAB47BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2021-FME

CONTRATO Nº 022/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE. CNPJ Nº 26.803.462/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 104.847,30. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:307D8F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2021-FME

CONTRATO Nº 023/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE. CNPJ Nº 31.834.213/0001-42. VALOR TOTAL: R$ 710.923,70. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 16 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D01C0F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2021-FME

CONTRATO Nº 024/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 68.169,70. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 16 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:91CF739F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

FORNECEDOR: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 208.382,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 27 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F9930BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

FORNECEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 6.493,60. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 28 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D3960017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

FORNECEDOR: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.313/0001-90. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 7.235,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 29 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B3A15244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

FORNECEDOR: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 647,70. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 29 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BC569522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

FORNECEDOR: MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.699.350/0001-51. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 6.055,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 29 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:27697CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 014/2021, Pregão Eletrônico Nº 005/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 3.036,20. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 29 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3B07C700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 275/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão de Nível do(a) servidor(a); a Declaração de Vínculo expedida Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** à servidora **ELIANA RAFAELA DA SILVA,** matrícula nº: 084.385, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rego, em caráter efetivo, a qual passará para a Classe III – Pós-Graduação Especialização (Lato Sensu), nos moldes do § 4º, inciso III do Artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº:
054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 27 de abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C658797B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 276/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão de Nível do(a) servidor(a); a Declaração de Vínculo expedida Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** à servidora **JÉSSICA CRISTINA DE LOIOLA,** matrícula nº: 085.026, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Antônio Vilela de Moura, em caráter efetivo, a qual passará para a Classe II – em Nível Superior com Licenciatura Plena, nos moldes do § 5º, inciso III do Artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 27 de abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9338E95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 28 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: DESIGNA GERENCIADORES DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **GERENCIADOR DE COMUNICAÇÃO, Processo Eletrônico do TCE-PE (eTCE-PE).**

FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO
Cargo: Secretário Executivo de Acompanhamento de Demandas Especiais
CPF nº: 035.324.804-50
E-mail: franciscoheraclio@hotmail.com

SÉRGIO MURILO BEZERRA JÚNIOR
Cargo: Secretário Executivo de Administração
CPF nº: 107.493.424-55
E-mail: sergiomurilo.pml@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Limoeiro, 28 de Abril de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CD6411A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 278 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Comitê de Gestão de Crise para aprovação e fiscalização do Plano de Ação de retorno às aulas presenciais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município/2005 e pela Portaria nº 06 de 01/01/2021:

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que permite a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades públicas e privadas.

CONSIDERANDO a Portaria SEE nº 1471, de 31 de março de 2021, do Secretário Estadual de Educação e Esportes, que regulamenta a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, nas instituições de ensino públicas e privadas.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, de 09 de abril de 2021, que trata da adoção e fiscalização das medidas de biossegurança setorial da educação durante o retorno às aulas presenciais.
CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 16 de abril de 2021, do Secretário Municipal de Educação e Esportes, que institui Comitê de Gestão de Crise para aprovação e fiscalização do Plano de Ação de retorno às aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para **composição do Comitê de Gestão de Crise**:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
Valquíria Pinto Leite;
Wendell Taffarel Dantas das Chagas;
Sivaldo Venerando do Nascimento
Gustavo Pereira da Silva.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
José Gileno Freire;
Mônica Maria de Lucena Negromonte Rocha.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
Paula Cristina Pereira da Silva;
Luiz Pereira Barbosa.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Gyna Karine Barbosa Aniceto;
Maria Izabel Queiroz de Aguiar.
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
Ricardo Bruno Rodrigues da Silva;
Anne Micheline Cavalcanti do Rêgo Dutra.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação e Esportes é membro nato e coordenador do Comitê de Gestão de Crise.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Limoeiro, 29 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B61B5013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021

Considerando a necessidade de ter sido reavaliadas algumas condições inerentes ao objeto no edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 03/05/2021 para o dia 13/05/2021**, às 09:00 (nove) horas**. Disponibilização do novo edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 28 de abril de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:BC94629A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – FMS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n°. 003/2021 – SAÚDE, em 30 de abril de 2021. **OBJETO**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. **VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS:** ITEM 01 - R$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos) e ITEM 02 - R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). **ORIGEM:** CONTRATO Nº. 033/2021 - SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/FMS/2021. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº. 24.994.990/0001-99. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Macaparana, 30 de abril de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9C9F36DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – FMS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n°. 004/2021 – SAÚDE, em 30 de abril de 2021. **OBJETO**: formação de registro de preços para a aquisição parcelada de reagentes para diagnóstico clínico-qualitativo, anti-coronavírus (COVID-19) IGG e IGM, teste imunocromatografia, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de Macaparana/PE. **VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS:** ITEM 05 - R$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos). **ORIGEM:** CONTRATO Nº. 034/2021 - SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/FMS/2021. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA. CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ nº. 19.458.719/0002-80. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Macaparana, 30 de abril de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0B4745CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021, para

Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme a demanda, de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Machados – PE. Lotes 4, 5, 6, 7: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$145.720,00 Lotes 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11: Pollyana Correia de Araujo – Mercadinho. CNPJ: 07.556.136/0001-21, pelo valor de R$414.330,40.

Machados, 28/04/2021.

MARIA FERNANDES RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F6A141FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, contratação de serviços terceirizados, bem como a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender as Secretarias, tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, CF/88, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

CONSIDERANDO que segundo o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação direta, dispensando-se a licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO que no âmbito municipal, através do Decreto nº 024, de 18 de março de 2020, mediante a confirmação de diagnóstico de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus), fora declarada Situação de Emergência e posteriormente declarada Situação de Calamidade Pública, através do Decreto nº 027 de 26 de março, no Município de Moreno;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 002, de 07 de janeiro de 2021, foi prorrogada a Situação de Calamidade Pública do Município de Moreno;

CONSIDERANDO que ações e serviços públicos como saúde, educação e assistência social são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população deste município;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a realização da Seleção Pública Simplificada, nestes casos é meio hábil que garante a continuidade dos serviços da Edilidade, bem como a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO o caráter de urgência que se reveste a adoção da medida necessária ao pronto atendimento à continuidade dos serviços do Município;

CONSIDERANDO que os contratados temporariamente não necessitam de aprovação prévia em concurso público, mas a realização da seleção pública simplificada nestes casos garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, contratação de serviços terceirizados, bem como a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender as Secretarias, tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito municipal.

Parágrafo único – O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, constante no inciso IX, do Art. 37, da CF/88, em atendimento ao princípio da continuidade do serviço público em favor dos administrados.

Art. 2º- As demais regras atinentes às contratações a que se refere este Decreto serão definidas no Edital.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- As contratações a que se refere esse Decreto terão seus critérios estabelecidos em Portaria.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C30E67DA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021, ADESÃO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARD E TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02,558.157/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: 350/2021

VALOR CONTRATADO: R$ 78.338,40 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4CE359AE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021, CONVITE Nº 001/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, VISANDO A IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS

CONTRATADA: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: 364/2021

VALOR CONTRATADO: R$ 58.215,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A89A82D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021.

Extrato de Contrato Nº 009/2021. CPL. Objeto: Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.211.110/0001-19. Valor: R$ 1.273.036,01 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e um centavo). Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data 29/04/2021 a 26/09/2021.

Nazaré da Mata, 30 de Abril de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:03F036B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021.

Extrato de Contrato Nº 010/2021. CPL. Objeto: Construção de Escadarias em diversas Ruas da Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.211.110/0001-19. Valor: R$ 143.461,97 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022. Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data 29/04/2021 a 26/10/2021.

Nazaré da Mata, 30 de Abril de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D3D63FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 014/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 008/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 304.986, 95 (Trezentos e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil . Abertura das Proposta: 27/05/2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 870091. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, no 30 de abril de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D15F085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 009/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 015/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 009/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços pavimentação da área frontal externa do Estádio de Futebol na Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável R$ 70.563.04 (setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil . Abertura das Proposta: 27/05/2021 às 10h30min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 870093. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto,

1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, no 30 de abril de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:51A0A22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2019. CPL. Acréscimo no valor do contrato por motivo de reajuste anual, referente Contratação de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, DESTE MUNICÍPIO. Contratado: Empresa ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.284/0001-74, Valor Acrescido R$ 404.750,73 (quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Valor global passará para R$ 5.298.595,05 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Nazaré da Mata, 30 Abril 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FF6B3E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia. Valor Máximo Aceitável: R$ 112.160,00 (cento e doze mil, cento e sessenta reais). Abertura da Proposta: 18/05/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro nº 870089, e no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 30 de Abril de 2021

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2C8D9557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - FMS - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2021 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14/04/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/04/2021** às **10:00 horas**.

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14/05/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/05/2021** às **10:00 horas**.

Olinda, 30 de abril de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:27D135D6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021/PMO – CPL/OBRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO), NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL), CONTRATO DE REPASSE Nº 877840/2018/ME/CAIXA - OP.1058.375-99/2018. Valor estimado: R$ 183.736,11. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de atualização da planilha orçamentária, a licitação fica adiada "sine-die". Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 30 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:867E2295

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021- PMO – CPL/OBRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021- PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (AVENIDA BRASIL, RIO DOCE), CONTRATO DE REPASSE Nº 877725/2018/ME/CAIXA - OP. 1058.373-46/2018. Valor estimado: R$ 267.963,02. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de atualização da planilha orçamentária, a licitação fica adiada "sine-die". Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 30 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:554ED292

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – SMS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 /2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), Policlínicas, CAPS e Residências Terapêuticas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **DROGAFONTE LTDA** CNPJ nº 08.778.201/0001-26, **valor global R$ 90.352,50 (noventa mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, referente ao **ITEM: 01**(AMITRIPLINA, CLORIDRATO. 25MG COMPRIMIDO- COTA PRINCIPAL). **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº 27.600.270/0001-90, **valor global R$ 44.681,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais)** referente aos **ITENS: 02**(AMITRIPLINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO- COTA RESERVADA) R$ 34.420,00, e **03**(ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML) R$ 10.261,00. **Perfazendo o valor global do certame de R$ 135.033,50(cento e trinta e cinco mil, trinta e três reais e cinqüenta centavos)**. **LOTES DESERTOS: 07**- CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO; **09**- FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/2ML SOL; **11**- FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML; **12-** HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG/ML SOL; **17**- BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML; **19**- ETOMIDATO , DOSAGEM 2 MG/ML E **20**- LUFENAZINA, COMPOSIÇÃO SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML. **LOTES FRACASSADOS: 04-** ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 250MG; **05-** ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG; **06-** CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML; **08-** FENOBARBITAL 100MG; **10-** FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML; **13-** HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, DOSAGEM: 50MG/ML, **14-** LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML; **15-** TIORIDAZINA 50MG; **16-** FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML, e **18-** CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **DROGAFONTE LTDA e LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

Olinda, 30 de abril de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E971B339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 em favor da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria de Governo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Governadoria**	
3.1.91.13-001-578	Obrigações Patronais	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A123A1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$

187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-120-45199	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.000,00
TOTAL		**187.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-120-33288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.000,00
TOTAL		**187.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:011BE85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 015/2021

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34**,** com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua Gestora, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: empresa **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Duque de Caxias, 721, Loja 04, Interlagos, Linhares/ES - CEP: 29.903-159, inscrita CNPJ/NP sob o nº. 36.214.108/0001-24, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar final solução.

A notificante e a notificada celebraram **Contrato Administrativo nº 015/2021**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, com o seguinte objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente Fundo Municipal de Saúde do Município de Orobó e as Diversas Unidades de Saúde.

Ocorre que formalizado o pedidos, por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA na data de **05 de abril de 2021**, no valor de **R$ 14.500 (Catorze mil e quinhentos reais),** conforme documentação anexa. Sucede que, até o presente momento, transcorridos **15 dias úteis**, não foram entregues os produtos nos quantitativos solicitados, tampouco foi fornecida qualquer resposta ou justificativa pela NOTIFICADA.

Com efeito, nesse contexto está evidenciado cabalmente o atraso do fornecimento, pois Conforme "**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**" do termo contratual, o **prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias úteis**.

Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual de jaez previsto no art. 77 c/c art.78, I, II e IV da Lei de Licitações, *verbis*:
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
Objetivando evitar solucionar amigavelmente o impasse e facultar o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para essa Empresa, querendo, apresente justificativa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de resposta por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do qual poderá resultar rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Orobó, 27 de abril de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3EE15FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Freire - 2ª etapa, localizada na Rua Professor Mariano Aguiar, s/n, centro, Orobó/PE. Empresas **HABILITADAS: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – EPP, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI**. Empresas **INABILITADAS: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento do item 5.2 alínea b) do edital, **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, por descumprimento do item 5.2 alínea b) do edital, e **SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento do item 5.2 alínea b) do edital. Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do endereço: Av. Estácio Coimbra, 19 - centro Orobó (PE), ou através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br , seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link:

http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. Data para abertura das propostas será: 11/05/2021 as 09:00 horas.

Orobó (PE),30/04/2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D08BAD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 010/2021, Tomada de Preços nº. 002/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 01 (UM) IMÓVEL - (PRÉDIO DO ANTIGO HEMOPE), LOCALIZADO NA TRAVESSA DR. COSTA MAIA – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE PE; E Adjudicação do objeto ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n°. 36.007.259/0001-01, no valor global de $ 170.401,41 (Cento e setenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos).

Palmares/PE, 30 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D2DC0EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº. 09.102.587/0001-14. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.

Palmares/PE, 15 de abril de 2021.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:74C8BDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATO Nº 009/2021

Processo Licitatório Nº 04/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 09.209.700/0001-65,**MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA -ME**; Objeto: Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 30/03/2022. Valor: R$ 1.562.504,02. Data de Assinatura: 30/03/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:C342B955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:**EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.364.826/0001-07.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
3	R$ 2,08
6	R$ 3,40
12	R$ 3,09
13	R$ 1,69
15	R$ 43,33
19	R$ 2,99
22	R$ 6,45
24	R$ 4,69
27	R$ 0,89
29	R$ 4,46
33	R$ 1,89
34	R$ 1,13
35	R$ 13,96
36	R$ 1,89
37	R$ 1,27
38	R$ 2,91
39	R$ 1,15
40	R$ 6,89
45	R$ 0,61
46	R$ 20,96
49	R$ 6,13
50	R$ 29,39
52	R$ 9,29
53	R$ 19,90
56	R$ 9,29
57	R$ 6,69
58	R$ 6,50
63	R$ 3,40
65	R$ 0,89
68	R$ 17,84
69	R$ 6,13
70	R$ 29,39

Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 28 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:9ACDB328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões)

deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:**FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.510.857/0001-21.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
25	R$ 25,50
26	R$ 27,00

Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 28 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:5AB39C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:**J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.141.363/0001-72.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
1	R$ 3,25
4	R$ 5,21
9	R$ 3,65
11	R$ 3,36
14	R$ 0,44
16	R$ 0,73
18	R$ 2,80
28	R$ 2,91
31	R$ 4,50
44	R$ 3,15
47	R$ 1,23
54	R$ 7,20

Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 28 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:44B966FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:**RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.511.689/0001-87.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
2	R$ 2,43
5	R$ 3,95
7	R$ 2,21
8	R$ 2,27
20	R$ 3,90
21	R$ 5,62
23	R$ 7,27
30	R$ 4,79
41	R$ 11,85
42	R$ 2,55
48	R$ 2,73
51	R$ 29,73
55	R$ 2,98
62	R$ 2,43
64	R$ 5,62
66	R$ 4,36
67	R$ 4,32
71	R$ 29,73
72	R$ 10,98

Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 28 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:C4079F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de PANELAS-PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa vencedora:** Y M S DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.909.366/0001-10.**Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
10	R$ 2,36
17	R$ 1,15
32	R$ 16,50
43	R$ 0,62
59	R$ 7,67
60	R$ 9,50
61	R$ 7,67

Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 28 de março de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:20B7B428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATO Nº 010/2021
Processo Licitatório Nº 04/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 09.209.700/0001-65,**MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA -ME**; Objeto: Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 30/03/2022. Valor: R$ 456.617,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:355D9B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde torna público **CREDENCIAMENTO Nº** 001/2021**.** Nat.: Serviços. Objeto: **Credenciamentode Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde e para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE**, as empresas abaixo credenciadas no Fundo Municipal de Saúde de Paranatama:
- HERMES ANTÔNIO FERRAZ PEREIRA EIRELI, CNPJ.: 41.374.682/0001-80, sediada a Av. Frei Caneca, 159, Heliópolis, Garanhuns/PE;

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:847EDF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 158/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR LUÍS OTÁVIO DE LIMA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, de 05 de abril de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 453/1998, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Passira-PE.
CONSIDERANDO que acessão de servidor públicoé ato precário, podendo serrevogadoa qualquer tempo, segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a cessão ao Ministério Público de Pernambuco - MPPE, do servidor **LUÍS OTÁVIO DE LIMA**, professor, matrícula nº 21.575, admitido em 17 de abril de 2006, com vínculo Estatutário, em exercício junto à Promotoria de Justiça de Passira/PE.
Art. 2º. Devolve o servidor **LUÍS OTÁVIO DE LIMA**, à Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 29 de abril de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Passira/PE

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E21E47C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2021/SME

-Processo Nº: 001/2021/SME.
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021/SME.
-Objeto Descr.: aquisição de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021/SME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 - 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 - 13 – 14 – 15 – 16 -17 -18 – 19 - 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 - 37 – 38 – 39 – 40 – 41- 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 48. Com valor lobal de R$ 841.445,30 (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Pesqueira - PE, 19 de abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:66240905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2021/SME

O fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021/SME -Processo Nº: 001/2021/SME. Objeto. Aquisição de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 - 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 - 13 – 14 – 15 – 16 -17 -18 – 19 - 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 - 37 – 38 – 39 – 40 – 41- 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 48. Com valor lobal de R$ 841.445,30 (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 19 de abril de 2021.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:23FB4DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/SME

-Processo Nº: 002/2021/SME.
Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SME.
-Objeto Descr.: aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
AG COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,– CNPJ Nº **19.407.359/0001-06**, foi declarada vencedora dos itens: 03 – 09, com valor global de R$ **136.558,95** (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); e, **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, CNPJ Nº **70.175.336/0001-70**, foi declarada vencedora dos itens: 01 — 08 –10. Com valor lobal de R$ **180.213,03** (cento e oitenta mil, duzentos e treze reais e três centavos).
Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº **22.909.366/0001-10**, foi declarada vencedora dos itens:02- 04 – 05 – 06 – 07 - 11, com valor lobal de R$ **368.339,55** (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 28 de abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:49C18FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021/SME

O fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SME -Processo Nº: 002/2021/SME. Objeto. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AG COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,– CNPJ Nº **19.407.359/0001-06**, foi declarada vencedora dos itens: 03 – 09, com valor global de R$ **136.558,95** (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); e, **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, CNPJ Nº **70.175.336/0001-70**, foi declarada vencedora dos itens: 01 — 08 –10. Com valor lobal de R$ **180.213,03** (cento e oitenta mil, duzentos e treze reais e três centavos).
Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº **22.909.366/0001-10**, foi declarada vencedora dos itens:02- 04 – 05 – 06 – 07 - 11, com valor lobal de R$ **368.339,55** (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 28 de abril de 2021.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:32B1887E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2021/PMP

-Processo Nº: 015/2021/PMP.
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de PESQUEIRA-PE e suas secretarias e Fundo Municipal de Educação, atendendo as demandas inerentes à gestão municipal e suas atribuições.
Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA, – CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 - 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 - 13 – 14 – 15 – 16 – 17 - 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 - 37 – 38 – 39 – 40 – 41- 42 – 43 – 44. Com valor global mensal registrado de R$ **293.013,28 (duzentos e noventa e três mil, treze reais e vinte e oito centavos).**

Pesqueira - PE, 19 de abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C815801E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021/PMP -Processo Nº: 015/2021/PMP. Objeto: Prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de PESQUEIRA-PE e suas secretarias e Fundo Municipal de Educação, atendendo as demandas inerentes à gestão municipal e suas atribuições.

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA, – CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 - 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 - 13 – 14 – 15 – 16 – 17 - 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 - 37 – 38 – 39 – 40 – 41- 42 – 43 – 44. Com valor global mensal registrado de R$ **293.013,28 (duzentos e noventa e três mil, treze reais e vinte e oito centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 19 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3667FE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2021-PMP

O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 08/04/2021, Diário Oficial dos Municípios Ano XII Nº 2809 Código Identificador: 99E1F926 que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: "**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2021**".
Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 30 de abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8E070AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO6/2021- CONTRATO N° 001/2021/PMP

-Processo N°: 001/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e da Ação Social.
-Contrato N°: 001/2021/PMP
-Contrato N°: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA.**
-CNPJ N°: 13.606.594/0001-20
-Termo de Aditivo N°: 006/2021
-Prazo: 30 (trinta) dias.

Pesqueira-PE, 29 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C1F25A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021/PMP – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Pesqueira – PE, realizará no dia 14 de Maio de 2021, às 10:00h, no Centro Administrativo da cidade de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55200-000, a abertura de Credenciamento nº 001/2021. Objeto: O presente Chamamento Público tem como objeto o Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada na Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, na modalidade concorrência, tipo "Melhor técnica e preço", objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835.8708.

Pesqueira- PE, 30 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:730A3F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2021

DECRETO Nº 033, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Pesqueira-PE em virtude do falecimento da professora pesqueirense Sra. Gislene Benigno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. GISLENE BENIGNO, ocorrido em 29 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pesqueirense no decorrer de sua vida como cidadã e os serviços prestados à Educação do nosso município, contribuindo para a formação escolar e religiosa a frente da escola IEA, também o alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pesqueirense e em toda a região, como exemplo de professora humana, dedicada, competente e querida;
CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade pesqueirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pesqueirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pesqueira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da professora Gislene Benigno, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pesqueira.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 30 de ABRIL de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9627E968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DESTINADO AO COMBATE DA COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PETROLÂNDIA/PE.
Razão Social: M&R COMERCIO EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.290.835/0001-26, com sede na Rua José da Cunha Rego, nº 320, Centro CEP 58.200-000, no Município de Guarabira - PB.
Valor Global: R$ 91.300,00 (Noventa e um mil, trezentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento.

Petrolândia, 29 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E428FF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada:
Razão Social: D.S.A CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.616.978/0001-67, com sede na Rua Aurora, nº 325, Edf Ebano conj. 1403, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000.
Valor Global: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Petrolândia, 26 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:58AB0D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada:
Razão Social: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.329.433/0001-05, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294 – Ed. Montpellier, sala 64 e 65, Bairro Jardim Guanabara, cidade de Campinas/SP, CEP: 13070-187.
Valor Global: R$ 57.495,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Petrolândia, 26 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FE2C9C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2021,

UJ: PREFEITURA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 017/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços- Nº 001/2021, Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Assessoria, Consultoria e de gerenciamento em Contabilidade Pública, compreendendo serviços complexos nas áreas de Contabilidade, Controle Interno, orçamento público, financeiro, tesouraria, relatório patrimonial, Gerenciamento na folha de pagamento, fiscalização e supervisão dos serviços correlacionados a este objeto a serem realizados nas Secretária de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo locação permanente de software.. Despacho: Decido ANULAR o certame licitatório retro mencionado, conforme motivação circunstancia nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 30 de abril de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1B2134B9

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 006/2021

Em cumprimento a Decisão Judicial nº 0000132-70.2020.8.17.3150, comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 03 de maio de 2021. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 30min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e assinar seu Termo de Posse.

Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
FLAVIA DOS SANTOS FELIX	15º

Sem mais,
Pombos – PE, 30 de abril de 2021.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 027/2021

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:343E0FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - ABERTURA DOS ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2021
OBJETO: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de pneus câmaras para a frota de veículos de diversas Secretarias do Município de Primavera/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Primavera, LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE, **COMUNICA,** às licitantes **que deixaram seus envelopes e credenciamentos** no Prédio sede da Prefeitura, que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento será realizada no dia (**05.05.2021), às 09:00hs,** em espaço aberto, **no Pátio da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, SITUADA NA RUA LUIZ FERNANDES DA SILVA - S/N. - BAIRRO (RESIDENCIAL PRIMAVERA)**, neste Município.

Maiores Informações, no prédio sede da PMP, sala da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 30 de abril de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:3BD755E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259

PORTARIA Nº 259, de 23 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação, formalizada através de Ofício nº 063/2021; CONSIDERANDO que uns Professores de 1º ao 5º é de extrema importância para a manutenção dos serviços educacionais de Ensino Fundamental do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Educação; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Professores de 1º ao 5º ano, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 063/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: CLARISSE PRAXEDES DA SILVA, CLAUDIANE MARIA SILVA PEREIRA, EDANIELE FERREIRA BELO, ELAINE DA SIVA PETUBA, ISABELA MARIA BERNARDINO PEREIRA, JARDANE MACENA CAMELO, JOSILENE MARIA FERREIRA, LUCIANA MARIA DA SILVA, MARIA JOSÉ FERREIRa, MARLI PRAXEDES DA SILVA, SAMELA WILIANE DA SILVA SOARES. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6EB2C3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260

PORTARIA Nº 260, de 23 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação, formalizada através de Ofício nº 083/2021 CONSIDERANDO que um Agente Administrativo é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Educação; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Agentes Administrativos, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 083/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: ALISSON FERREIRA DA SILVA e MARIA MÔNICA ALVES DE ARAÚJO SANTOS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1F915F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261

PORTARIA Nº 261, de 23 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação, formalizada através de Ofício nº 091/2021 CONSIDERANDO que uns Agentes Administrativos é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Educação; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais, para o atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitada no Ofício nº 091/2021 da Secretária de Educação. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: ELLEN MARIANNY DA SILVA LEITÃO, IVANILSON DA SILVA BEZERRA e MIRIAN DE AZEVEDO DOS SANTOS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Pr

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F7EF2BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262

PORTARIA Nº 262, de 23 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VISITADORES O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social e da Cidadania, formalizada através de Ofício nº 096/2021 CONSIDERANDO que uns Visitadores (Programa Criança feliz) é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Assistência Social e da Cidadania; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Visitadores (Programa Criança Feliz), para o atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, solicitada no Ofício nº 096/2021 da Secretária de Assistência Social e da Cidadania. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: MARIA DIOLANE BARBOSA FERREIRA e OTÁVIO JARLAN DE ALMEIDA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021 Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021. ÁLVARO PORTO DE
PORTARIA Nº 262, de 23 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VISITADORES O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social e da Cidadania, formalizada através de Ofício nº 096/2021 CONSIDERANDO que uns Visitadores (Programa Criança feliz) é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Assistência Social e da Cidadania; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Visitadores (Programa Criança Feliz), para o atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, solicitada no Ofício nº 096/2021 da Secretária de Assistência Social e da Cidadania. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: MARIA DIOLANE BARBOSA FERREIRA e OTÁVIO JARLAN DE ALMEIDA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021 Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:437E45A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263

PORTARIA Nº 263, de 23 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ENTREVISTADORA O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social e da Cidadania, formalizada através de Ofício nº 085/2021 CONSIDERANDO que uns Entrevistadora (Programa Bolsa Família) é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Assistência Social e da Cidadania; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Entrevistadora (Programa Bolsa Família), para o atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania, solicitada no Ofício nº 085/2021 da Secretária de Assistência Social e da Cidadania. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas *in loco,* a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado.
Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:7B876D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264

PORTARIA Nº 264, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde,

formalizado através de Ofício nº 110/2021 CONSIDERANDO que uma Técnica de Enfermagem é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Técnica de Enfermagem, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 110/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: CÍCERA LINS DE SOUZA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas *in loco,* a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C988012D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265

PORTARIA Nº 265, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 115/2021 CONSIDERANDO que uma Nutricionista é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Nutricionista, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 115/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: DEUSIANE DE PAULA MALAQUIAS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas *in loco,* a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:CB6DEE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266

PORTARIA Nº 266, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COZINHEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 115-A/2021 CONSIDERANDO que uma Cozinheira é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Cozinheira, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 115- A/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: IRENE LOPES BATISTA DA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Centro – Quipapá – CEP 55415-000 / CNPJ: 10.145.225/0001-90 Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas *in loco,* a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:5712A39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267

Portaria Nº. 267/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6913/2020, datado de 10 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal Sra. ROSÂNGELA NEVES DE ANDRADE BARROSO, portadora do RG nº 4.721.322-SSP/PE e do CPF nº 943.569.554-04, matrícula nº 280386, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a cidade de Paudalho- PE – Cep: 55825-000, pelo prazo 09 (Nove) meses a contar de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 26 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:0FD04A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 006/2021

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:
a) Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **ELIANE VIEIRA DE VASCONCELOS -** mat. 203, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base na Lei Municipal 365/2020, portadora do **RG n° 4.265.863 SSP/PE** e do **CPF nº 755.382.964-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 30 de ABRIL de 2021.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
Gerente de Previdência

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:F9892C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/ 2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 021/ 2021, em favor da Empresa GRÁFICA AGRESTE-EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 11.364.536/0001-02, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades deste Município de Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 29 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7D7D179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2021

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021. Que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras em diversas localidades do Município de Riacho das Almas/PE. Em favor da Empresa: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELLI - ME, Inscrita no CNPJ n° 10.771.018/0001-40.
ONDE SE LÊ: no Valor Global R$ 193.197,00.
LEIA-SE: LOTE 1. Valor Global R$ 135.900,00. LOTE 2. Valor Global R$ 45.300,00
Informações na sala da CPL, na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - centro, Riacho das Almas -PE. Das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 27 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3AD3B5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Institui novas medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Riacho das Almas/PE, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 109, de 08 de abril de 2020 e prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE;
Considerando o atual estágio da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Pernambuco e do Município de Riacho das Almas/PE, com progressivo aumento do número de casos e dos índices de contaminação;
Considerando, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021;
Decreta:
Art. 1º Este Decreto institui, durante o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, novas medidas a serem adotadas no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE, visando a prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Ficam proibidas as aulas e atividades presenciais da rede particular e da rede pública de ensino, de qualquer nível.
Parágrafo único. Ficam mantidas as aulas telepresenciais (*online*), bem como as atividades internas administrativas e pedagógicas.
Art. 3º Fica proibida a realização de competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas para o lazer em ambientes públicos ou particulares.
Art. 4º Fica proibido o funcionamento presencial dos bares, restaurantes e similares, a partir das 20h (vinte horas).
Art. 5º Fica vedada a realização de shows, festas ou eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes e piscinas, independentemente do número de participantes.
Art. 6º Permanece obrigatório em todo território do Município de Riacho das Almas/PE o uso de máscaras, mesmo que artesanais, por todas as pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados, religiosos e nos veículos públicos e particulares.
Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso

de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art. 7º As atividades econômicas, sociais e religiosas do Município devem obedecer aos seguintes protocolos:

I – Proibir o ingresso de pessoas sem máscara nos estabelecimentos ou veículos;
II - Nas filas de atendimento internas e externas, devem ser observados o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, com todas as informações devidamente sinalizadas;
III - Proibir a realização de eventos na frente dos estabelecimentos como shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração;
IV – Monitorar o fluxo de pessoas, para que, dentro do local esteja apenas um cidadão para cada 20m² (vinte metros quadrados), ocupando até 30% (trinta por cento) de sua capacidade, além da equipe de funcionários;
V – Avaliar a possibilidade de turnos ou zonas de trabalhos separadas, mantendo a regra de evitar aglomerações também nos intervalos;
VI – Evitar a realização de reuniões, mantendo distância quando for imprescindível a realização destas;
VII – Minimizar ou planejar as atividades que requeiram proximidade pessoal entre trabalhadores, para estabelecer um ambiente seguro de trabalho;
VIII – Manter os produtos expostos soltos, como de panificação, em vitrines de acrílico e em sacos, utilizando pinças para os funcionários fazerem a retirada para o cliente e
IX – Manter a limpeza constante e reforçada e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, cadeiras, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora.
Art. 8º No uso do seu poder de polícia, o Município deverá promover a interdição do local e a suspensão provisória do alvará de funcionamento caso haja descumprimento das medidas protocolares.
Art. 9º Ainda quanto às finalidades deste Decreto, na hipótese de simulação ou fraude ao cumprimento das medidas, o responsável será denunciado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE para fins de responsabilização criminal.
Art. 10 O descumprimento a este Decreto sujeitará o infrator às penalidades administrativas sanitárias previstas na Legislação municipal.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Amas/PE, 30 de Abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:A03C6F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 046/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeto de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13kg para atender as necessidades de várias secretarias da Administração Municipal. Valor estimado: R$ 19.715,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 14/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 30 de Abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:9CE331E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 058/2021 – Pregão Eletrônico n° 027/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Água Mineral e vasilhames para várias Unidades desta Prefeitura (Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e meio ambiente, Secretaria de finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e obras, Secretaria de Des. Econômico e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de cultura e Esporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social). Valor estimado: R$ 37.632,50. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 17/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 17/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 30 de Abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:2EA8D530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal nas diversas áreas componentes da Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, na coordenação dos programas de vigilância em saúde, a assistência à saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$118.800,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/05/2021 às 10:30h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 29/04/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3A3F66EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Serviço. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. 1.0. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, a. Valor: R$106.810,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 27/04/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:970C73C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 08/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 08/2021 - Pregão Eletrônico nº. 004/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde**,** deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 27.282,58 (vinte e sete mil. Duzentos e oitenta e dois reais, cinquenta e oitenta centavos) . Terá inicio a sessão pública no dia 14.05.2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 28 de Abril de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F8BA4EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01 - Centro - Santa Terezinha - PE, às 10h00min do dia 14 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para posterior contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 011/2021. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3847-1666. Email: cmst.pe@hotmail.com.

Santa Terezinha - PE, 30 de Abril de 2021

MARIA GORETE ALVES SAORES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:C5CFBFCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2021

O Senhor Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco e o Governo do Município de Santa Terezinha já autorizou a retomada gradativa da economia estadual e local, observadas as recomendações de prevenção à pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

RESOLVE:

- AUTORIZAR a participação de público nas Sessões Ordinárias, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento) dos assentos no auditório, exceto crianças até dez anos e idosos acima de sessenta anos. Outrossim, os interessados em participar das Sessões deverão se inscrever na Secretaria da Câmara nos dias das Sessões, das oito às doze horas.

- Retornar as sessões solenes, audiências públicas e qualquer evento agendado para o Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, com a presença de 30% (trinta por cento) da sua capacidade máxima de lotação;

- Os Vereadores ou servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais como justificáveis;

- A Câmara irá funcionar com serviços essenciais para atender demandas de urgência da população e Parlamentares, sendo desenvolvida uma escala provisória para os servidores.

- A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – PE deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel, máscaras de proteção e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Santa Terezinha – PE, 30 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Vereador Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:DBC60352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20005/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para em aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica de Saúde e demais Unidades de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 680.686,70.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou santaterezinha.pe.gov.br dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 30/04/2021.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8D85C510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 2013/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 20004/2021 ;
Origem: Comissão Permanente de Licitação;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico–Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
PERGUNTA: A empresa em questão pede esclarecimentos sobre o prazo de entrega, segundo o e-mail enviado para a Comissão Permanente de Licitação, o prazo de entrega dos itens é de 05 dias, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93. A empresa solicita a concessão doprazode até 30 (trinta) dias para aentregados materiais.
RESPOSTA: O presente Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitem 7.1 do Termo de Referência, não fere a lei de licitações, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Além do mais, em caso de atrasos na entrega, a empresa deverá justificar o atraso da entrega. Solicitação não aceita.

Santa Terezinha/PE, em 30 de abril de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AEE9FB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 530/2021

DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua ANTÔNIO NUNES LEITE (PIPI)**, a Rua localizada as margens da Rodovia Estadual Afonso Ferreira Neto (AFONSIM) PE-285, Vila do Tigre, deste Município.
Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha-PE, 09 de Abril de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:3DBA5CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 531/2021

DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA PREFEITO GEOVANE MARTINS**, a praça localizada na Rua Sebastião Eufrásio, Vila do Tigre, deste Município.
Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha-PE, 09 de Abril de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:36A3597C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 532/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021

"EMENTA: Autoriza a aplicação de efeitos financeiros retroativos concernentes ao reajuste de remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em atividade no Município de Santa Terezinha-PE e outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), desde o mês de janeiro de 2021.
Parágrafo Único: para efeito do disposto no *caput*, a diferença remuneratória consiste no valor pago antes da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº. 001/2021 e o que passou a ser pago em virtude do reajuste por força da Lei Federal n º 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Santa Terezinha-PE, 16 de Abril de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:8DB2EF03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que após análise detalhada dos recursos Administrativos interpostos pelas empresas GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 22.594.155/0001-36, LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 40.354.666/0001-62 e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ n.º 27.603.095/0001-94, contra suas inabilitações no certame, o Prefeito do Município de São Caetano, com fundamento nas razões constantes de decisão proferida pela CPL em 30 de abril de 2021, DECIDIU: conhecer dos recursos interpostos e quanto ao seu mérito, JULGAR **PROCEDENTE,** o recurso apresentado pela empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES** e **NEGAR PROVIMENTO**, quanto aos recursos apresentados pelas empresas **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** e **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, mantendo inalterado o julgamento anteriormente proferido, mantendo HABILITADA a empresa RN ENGENHARIA EIRELI e INABILITADAS as empresas HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI E LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia 04 de maio de 2021, às 09:30 horas, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes "Propostas" das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 30 de abril de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4D8DF974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, com sede na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE**.**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de São João/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados no dia 15/04/2021 e não recebidos, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
O Secretário de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** celebrou com o Município de São João/PE o Contrato Administrativo nº 038/2021 (conforme Edital nº 015/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de equipamentos e materiais de informática*."*
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3 . O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS.
Além disso, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 038/2021, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 015/2021, Contrato Administrativo nº 038/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

São João/PE, 30 de abril de 2021.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:8D4753CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo: 029/2021. Pregão Eletrônico: 018/2021. Objeto Nat.: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.863.803,78. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de maio de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 14 de maio de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 14 de maio de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 30 de abril de 2021.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:D2CC830E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à Rua Dr. Elpídio Branco, nº 95, centro, São João/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João, o Senhor **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso da competência que lhe confere as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, alínea "d", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano situado à Rua Dr. Elpídio Branco, nº 95, centro, São João/PE, medindo: 5,50 metros de frente e fundos e 22,30 metros em cada lateral, com as seguintes confrontações: frente com o leito da Rua Dr. Elpídio Branco, fundos com o terreno do Sr. Lourenço Lopes, lateral esquerda com o espólio do Sr. Emídio Correia de Oliveira e lado direito com a residência de Luiza Freire.

Art. 2º A desapropriação do imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a passagem do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do trecho compreendido (Rua Dr. Elpídio Branco e Rua Capitão Egídio de Barros).

Art. 3º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 08 de março de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A74431EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração direta do Município de São João, designa comissão processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João,

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar (PAD) é o instrumento hábil para apurar a responsabilidade de servidores públicos quando de irregularidade no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2021, da lavra da Secretaria de Finanças do Município de São João;

CONSIDERANDO a presença de indícios da prática de infrações disciplinares tipificadas no art. 256, II, IV, X e parágrafo único, c/c art. 262 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João, cometida por servidora pública municipal, ocupante do cargo de *Professor I* (Portaria nº 70/2017);

CONSIDERANDO o disposto no art. 267 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João, instituído pela Lei Municipal nº 604, de 15 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar, no âmbito da administração pública direta do Município de São João, na modalidade inquérito administrativo, com o fim de apurar suposta infração disciplinar cometida por servidora regularmente investida em cargo público.

Art. 2º Designar a comissão processante para a condução dos trabalhos de que trata o artigo antecedente, que será composta pelos seguintes servidores públicos:

Presidente: JOSÉ ALDO PEREIRA PARAGUAY, Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, Matrícula nº 704;

Membro: EDILEUZA SOARES DE MATTOS, Coordenadora de Ensino, Matrícula nº 1695;

Membro: CYBELLE LAYANNE DA SILVA, Coordenadora de Ensino, Matrícula nº 4051.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os seus trabalhos, podendo ser prorrogado na forma do art. 294 da Lei Municipal nº 604, de 15 de junho de 1993.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 29 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:8BBAB365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 321/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021. MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 19/04/2021. EDIÇÃO 2816

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA
Onde se lê:

1-DESIGNAR **Lindinalva Maria da Costa**, Professora, Matrícula 817, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, como presidente da comissão; **Gabrielly Andrade dos Santos**, Chefe de Gabinete, Matrícula 219715, lotada na Secretaria de assuntos Jurídicos, como secretária; e **Josefa da Conceição Marques**, Professora, Matrícula 567, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, como membro; para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e neste ato, Instaurar o processo administrativo para apurar a suposta Inassiduidade ou abandono de cargo art. 204, da Lei 6.123 de 1968, do servidor **FILIPE CECÍLIO DA SILVA,** Merendeiro, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Matriculado sob o n° 219671, inscrito no CPF: 104.338.114-71, que vem de forma recorrente faltando sem justificativa.

Leia-se:

1-DESIGNAR **Maria Janaína da Silva**, Professora, Matrícula 677, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, como presidente da comissão; **Gabrielly Andrade dos Santos**, Chefe de Gabinete, Matrícula 219715, lotada na Secretaria de assuntos Jurídicos, como secretária; e **Rosimere Nascimento Silva**, Professora, Matrícula 383, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, como membro; para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e neste ato, Instaurar o processo administrativo para apurar a suposta Inassiduidade ou abandono de cargo art. 204, da Lei 6.123 de 1968, do servidor **FILIPE CECÍLIO DA SILVA,** Merendeiro, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Matriculado sob o n° 219671, inscrito no CPF: 104.338.114-71, que vem de forma recorrente faltando sem justificativa.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 30 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:2B9E3459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **NOBERTO MENEZES DE LIMA**, motorista, portador do CPF 082.068.764-21, como responsável pelo transporte escolar, com efeitos retroativos a contar de 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:CA128B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1865-A, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE,** no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que os imóveis descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;
CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;
CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;
CONSIDERANDO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no anexo único desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, nos termos do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 26 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte – PE

ANEXO-I

DESCRIÇÃO
Placa:KLZ3356
Espécie/ Tipo:CAR /CAMINHÃO
Marca/ Modelo:FORD/F12000 160
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:3/ 162/ 5880
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BFXK82F52B073807
Combustível:DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo:2002
Categoria:OFICIAL
Renavam: 782529690

Placa:KLJ0459
Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE
Marca/ Modelo:FIAT/STRADA FIRE CE FLEX

Capacidade/ Potência/ Cilindrada:2/ 86/ 1400
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BD27833M97152790
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2009
Categoria:OFICIAL
Renavam: 166530980

Placa:PGZ6802
Espécie/ Tipo:PAS /MICROÔNIBUS
Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO MINIBUS
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:15/127/2300
Cor predominante:BRANCA
Chassi:93W244P2RG2158244
Combustível:DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo:2015/2016
Categoria:OFICIAL
Renavam: 1074911196

Placa:PCA4621
Espécie/ Tipo:PAS /MICROÔNIBUS
Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO MINIBUS
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:15/127/2300
Cor predominante:BRANCA
Chassi:93W244P2RG2158247
Combustível:DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo:2015/2016
Categoria:OFICIAL
Renavam: 1074895123

Placa:PGH7115
Espécie/ Tipo:PAS /ÔNIBUS
Marca/ Modelo:IVECO/CITYCLASS 70C17
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:29/ 170/ 0
Cor predominante:AMARELA
Chassi:93ZL68C01D8447737
Combustível:DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo:2012/2013
Categoria:OFICIAL
Renavam: 531610187

Placa:PGH5845
Espécie/ Tipo:PAS /ÔNIBUS
Marca/ Modelo:IVECO/CITYCLASS 70C17
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:29/ 170/ 0
Cor predominante:AMARELA
Chassi:93ZL68C01D8447645
Combustível:DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo:2012/2013
Categoria:OFICIAL
Renavam: 531574261

Placa:KIV5772
Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMÓVEL
Marca/ Modelo:FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 66/ 1000
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BD15802786092054
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2008
Categoria:OFICIAL
Renavam: 957278578

Placa:KIV5732
Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMÓVEL
Marca/ Modelo:FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 66/ 1000
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BD15822786069920
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2007/2008
Categoria:OFICIAL
Renavam: 957285698

Placa:PEY6561
Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMÓVEL
Marca/ Modelo:FIAT/UNO MILLE WAY ECON
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 66/ 1000
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BD15844AC6651527
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2011/2012
Categoria:OFICIAL
Renavam: 420854908

Placa:PGC3594
Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMÓVEL
Marca/ Modelo:FIAT/UNO VIVACE 1.0
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000
Cor predominante:CINZA
Chassi:9BD195152D0460520
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2013
Categoria:OFICIAL
Renavam: 537747842
Placa:PEY6521
Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMÓVEL
Marca/ Modelo:FIAT/UNO MILLE WAY ECON
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 66/ 1000
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BD15844AC6651539
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2011/2012
Categoria:OFICIAL
Renavam: 420853855

Placa:PGS0955
Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE
Marca/ Modelo:FIAT/FIORINOMODIFICAR AB1
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 71/ 1300
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BD255049D8973074
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2013
Categoria:OFICIAL
Renavam: 601051289

Placa:PDN9271
Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMÓVEL
Marca/ Modelo:FIAT/PALIO FIRE WAY
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 75/ 1000
Cor predominante:PRATA
Chassi:9BD17144ZF7536714
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2015
Categoria:OFICIAL

Placa:PDL4158
Espécie/ Tipo:PAS /MICROÔNIBUS
Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO MINIBUS
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:15/ 127/ 2300
Cor predominante:BRANCA
Chassi:93W244P2RG2155444
Combustível:DIESEL
Ano fabricação/ Ano modelo:2015/2016
Categoria:OFICIAL

Placa:PGY4539
Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE
Marca/ Modelo:GM/MONTANA MODIFICAR AB1
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 99/ 1400
Cor predominante:BRANCA
Chassi:9BGCA8030JB148947
Combustível:ÁLCOOL/GASOLINA
Ano fabricação/ Ano modelo:2017/2018
Categoria:OFICIAL
Renavam: 1130693713

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:A50BE319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com endereço RUA GRAÇA ARANHA, 875, Vargem Grande, PINHAISPR.

VALOR TOTAL: 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais)

Empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço RUA OSVALDO DE GODOY LIMA,311, AABB, SERRA TALHADA-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 900.000,00 (novecentos mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:491F314D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15, com endereço R SENADOR DAVINO PONTUAL, CENTRO, CAMARAGIBE-PE.

VALOR TOTAL: 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:240D69A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 097/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Sra. **GILDENE ALVES SIQUEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 415.679.354-00 e RG nº 2.853.516 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 10 de abril de 2017, que tem como objeto a locação de imóvel localizado à Rua São Vicente, 86, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Mãe Coruja.

São José do Belmonte-PE, 30 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

GILDENE ALVES SIQUEIRA DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:78D99C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15, com endereço R SENADOR DAVINO PONTUAL, CENTRO, CAMARAGIBE-PE.

VALOR TOTAL: 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 26 de abril de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9E4CDF6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com endereço RUA GRAÇA ARANHA, 875, Vargem Grande, PINHAISPR.

VALOR TOTAL: 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais)

Empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço RUA OSVALDO DE GODOY LIMA,311, AABB, SERRA TALHADA-PE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 900.000,00 (novecentos mil reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 26 de abril de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:786CE7AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELTRÔNICO Nº 002/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Empresa ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15, com endereço R SENADOR DAVINO PONTUAL, CENTRO, CAMARAGIBE-PE.
VALOR TOTAL: 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 26/04/2022

São José do Belmonte, 26 de abril de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:797311F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com endereço RUA GRAÇA ARANHA, 875, Vargem Grande, PINHAISPR.

VALOR TOTAL: 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 26/04/2022

São José do Belmonte, 26 de abril de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F96A0319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço RUA OSVALDO DE GODOY LIMA,311, AABB, SERRA TALHADA-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 900.000,00 (novecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2021 à 26/04/2022

São José do Belmonte, 26 de abril de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:68790915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO N° 143/2019 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 041/2019 DISPENSA N° 009/2019

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Sra. **GILDENE ALVES SIQUEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 415.679.354-00 e RG nº 2.853.516 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 15 de maio de 2019, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Jacinto Gomes Santos, 18, Vila Açudinho, São José do Belmonte-PE para uso da Secretaria de Agricultura (Oficina para conserto de bombas).

São José do Belmonte-PE, 30 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

GILDENE ALVES SIQUEIRA DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F12F5F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de Tubos, Conexões e Reservatórios para adutoras.
Valor Total Estimado: R$ 666.041,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01 de maio de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de maio

de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 14 de maio de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 30 de abril de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:41F22424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00013/2021. PROCESSO Nº: 013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021.

Contrato Nº: 00013/2021. Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos previstos no QDD 2021. Contratado: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$172.600,00. Vigência: de 30/04/2021 a 30/04/2022.

São José do Egito, 30/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5F60C10C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2021. PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021.

Contrato Nº: 00014/2021. Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração Recursos previstos no QDD/2021 . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$614.789,00. Vigência: de 30/04/2021 a 30/04/2022.

São José do Egito, 30/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A160D58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00038/2021. PROCESSO Nº: 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00038/2021. Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021 . Contratado: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$614.789,00. Vigência: de 30/04/2021 a 30/04/2022.

São José do Egito, 30/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:68D7A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00039/2021. PROCESSO Nº: 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00039/2021. Processo Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021 . Contratado: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$172.600,00. Vigência: de 30/04/2021 a 30/04/2021.

São José do Egito, 30/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:0BA0321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo
Pregão Eletrônico nº 004/2020 – Fundo Municipal de Saúde

01. Notificamos as empresa vencedoras do pregão eletrônico nº 004/2020 do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, assinarem os contratos, e encaminhar as propostas reformuladas, sob pena de cancelamento dos contratos, multa e declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos;

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial;

03. Empresas notificadas;
ACERVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CMED DISTRIBUIDORA LTDA
J E R COMERCIAL EIRELI

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETA

São José do Egito/PE, em 30 de abril de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:81E0DE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 055/2021 - PROCESSO Nº: 009/2021

O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 30/04/2021, Edição 2824, Código Identificador: E35A2C01, que trata do **Extrato do termo de rescisão unilateral do Contrato Nº 055/2021** e **Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 001/2021** – PROCESSO Nº: 009/2021.

ONDE SE LÊ: Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021;
LEIA-SE: São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2021;

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9902E6BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021, 27 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Regulamenta a licitação, na forma presencial através de vídeo conferência no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art. 6º da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o período pandêmico decorrente da COVID-19, a as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto as medidas necessárias a contenção da propagação da doença;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, consequentemente, a sobrecarga do sistema de saúde;
CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020, de 28 de setembro de 2020, para a utilização do pregão eletrônico como regra para licitações destinadas a aquisições de bens e a contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e que a forma presencial seja adotada apenas em casos excepcionais e robustamente justificados;
CONSIDERANDO que nos casos excepcionais de adoção de licitação na forma presencial, se utilizada transmissão virtual, deve-se observar a alínea "a" do item 2 do Acórdão TC Nº 399/2020, referente ao Processo TC nº 2052602-7.
DECRETA:
Art. 1º - Enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços, pregão presencial e convite, assim como, as sessões presenciais de seleção de entidades do terceiro setor, na modalidade de procedimento de manifestação de interesse social, chamamento público e respectivos credenciamentos, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.
Art. 2º Nos casos excepcionais de realização de licitação na forma presencial, deverão ser adotadas as medidas de prevenção e proteção à saúde dos seus servidores e dos particulares envolvidos no processo, preparando-os e instrumentalizando-os com

ferramentas que poderão auxiliar no desempenho das suas funções dentro das restrições impostas pelo distanciamento social observando, no mínimo, a preparação de ambiente presencial adequado para o número de pessoas, conforme as diretrizes sanitárias e de saúde pública, bem como os decretos estaduais e do município que impõem restrições e requisitos à aglomeração e aos trabalhos presenciais.
Art. 3º As sessões públicas de procedimentos administrativos de seleção de terceiros por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, disponibilizada pela **S**ecretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com vistas a preservação do direito dos interessados.
Parágrafo único. O link de acesso à sessão virtual será divulgado no site oficial do Município durante o prazo de publicidade do certame, podendo ser enviado diretamente, por e-mail, ao interessado que solicitar o Edital da licitação correspondente.
Art. 4º - A substituição da sessão pública presencial por videoconferência será realizada em sala aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.
I – as propostas de preço, propostas técnicas e documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocolados pelos interessados, devidamente lacrados, em suporte físico, perante a comissão competente ou enviados pelos correios, com aviso de recebimento, de modo à chegar para a comissão antes do início da sessão;
III – os contratos e termos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.
§ 1º Para a verificação da tempestividade da entrega da habilitação, serão consideradas a data e hora da entrega pelos correios.
§ 2º Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas.
§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes, os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 5º Os documentos físicos serão:
I – digitalizados e juntados no processo licitatório correspondente;
II – guardados em meio físico pelo prazo correspondente.
Art. 5º Compete à comissão responsável pelo procedimento:
I – possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;
II – proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;
III – conduzir as sessões presenciais de licitação observando o estabelecido nos arts 1º e 2º deste decreto, conforme o caso, bem como arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo físico ou eletrônico.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 27 de abril de 2021.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4B25205D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 12/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2021, cujo objeto é o *Registro de Preços para futuras aquisições de fórmulas (leites e suplementos alimentares) para doação a pacientes com necessidades especiais*, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.157.752/0001-10, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 157, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-310, vencedora dos itens/lotes 01 a 07, 09, 11 a 13, 15 e 17, no valor global de R$ 118.434,48 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **2- HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.657.870/0001-94, sediada na Estrada do encanamento, 480 - Edf. Shop Sitio Trindade - Loja 0107, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-015, vencedora dos itens/lotes 8 e 14, no valor global de R$ 15.798,00 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais); **3- SUSTENTARE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.844.833/0001-34, sediada na Avenida 01, QD. 06, Lote 14, Galpão A, Sala 01, Parque das Laranjeiras, Formosa-GO, CEP: 73.805-640, vencedora do item/lote 10, no valor global de R$ 9.179,04 (nove mil, cento e setenta e nove mil e quatro centavos); e, **4- NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.782.968/0001-70, sediada na Rua Dr. Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-110, vencedora do item/lote 16, no valor global de R$ 11.299,68 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 30 de abril de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D0052846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 24.03.2021, pág. 96, edição nº 2799, ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021,

ONDE SE LÊ: "Pregão Eletrônico nº 001/2020"
LEIA-SE: "Pregão Presencial nº 001/2020"

Sertânia (PE), 30 de Abril de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EA9713E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2021. Processo Nº: 017/2021. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratadas: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – Valor Contratado: R$ 4.316,45; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor Contratado: R$ 24.498,00; e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 – Valor Contratado: R$ 15.267,50.

Sertânia (PE), 30 de Abril de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AC78F979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do **Processo Licitatório 007/2021 - Inexigibilidade 002/2021, O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM,** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 04 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, localizada na Rua Sebastião Chaves, 432 – Centro – Sirinhaém – PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, e-mail licitasirinhaem@gmail.com, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 30 de abril de 2021

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C27A6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 028/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER DRª NEÍSE GONDIM (CEAM), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 62.683,25** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.** Abertura das Propostas: **13/05/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **13/05/2021 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 30 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:EC18F39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE vem informar a suspensão da sessão do Processo Administrativo nº 025/2021 - CPL, Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. **Informações adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, ou através do fone (81) 3634-3246, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 30 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:7DE3DE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

1º. TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N. 02/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2021
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **28,88% (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento)**, do Contrato N. 02/2021, extraído da Inexigibilidade N. 02/2021, firmado entre as parte em 04 de janeiro de 2021 com a empresa **ADALGISIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI (LICI&CONTI)**, inscrita no CNPJ n. 19.728.520/0001-43, para execução de serviços **de consultoria em controle interno, na elaboração de normas e procedimentos para avaliação da gestão, acompanhamentos aos índices da Lei de Responsabilidade Fiscal, orientar e acompanhar no controle interno em atendimento a legislação vigente.** Com a presente supressão o valor inicialmente contratado de R$ 9.000,00 (nove mil reais) fica suprimido para **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, por comum acordo entre as partes, com base no percentual informado no subitem 1.1 de **28,88% (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 01 de maio de 2021. BASE LEGAL: artigo 65, II, § 2.º II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Tacaratu, 30 de abril de 2021,

LUCAS BALBINO TORES
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D30A06D1

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATADO: Natel Telecom Ltda-ME, CNPJ sob o nº40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaratu/PE e demais departamentos integrantes do referido Fundo. FUNDAMENTO: (sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/04/2021. DATA: 31/03/2021.

IRMA ELISANGELA LOPES DE ARAÚJO SILVA,
Gestora do FUNDECA.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7E37B283

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATADO: Natel Telecom Ltda-ME, CNPJ sob o nº40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu/PE e demais departamentos integrantes do referido Fundo. FUNDAMENTO: (sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/04/2021. DATA: 31/03/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B4DC072E

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATADO: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e FUNDECA. FUNDAMENTO: sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS.
1. DO PREÇO CONTRATADO
1.1. O preço CONTRATADO pela prestação do serviço foi de 16.466,16 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
2. PREÇO E PERCENTUAL DO ADITIVO
2.1. O preço ADITADO por acréscimo de serviços será de R$ 4.116,54 (quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescentando 433,32 m²
3. PREÇO TOTAL FINAL CONSOLIDADO
3.1. O preço CONSOLIDADO e FINAL pela prestação do serviço será de R$ 20.582,70 (vinte mil quinhentos e oitenta e dois reais e

setenta centavos). O percentual do aditivo perfaz 25%. DATA: 20/04/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C751C86F

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 008/2019. CONTRATADO: ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição complementar de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021, tendo em vista o valor restante do Contrato R$ 51.519,43 (cinquenta e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e tres centavos). DATA: 04/01/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:89ADE852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2021. Objeto: Locação de Imóvel para a Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assuntos Indígenas. Contratado: MARIA DE FATIMA LIMA SOARES, CPF/MF sob nº 360.786.384-91. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2021. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 01/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:FC644147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2021. Objeto: Locação de Imóvel para a Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: DILMA NUNES XAVIER, CPF/MF sob nº 166.220.494-91. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2021. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 01/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:696CC04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 008/2021. CONTRATADO: Natel Telecom Ltda-ME, CNPJ sob o nº40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para a Secretaria de Administração, Secretaria Finanças, Secretaria Governo e demais departamentos integrantes das referidas secretarias do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/04/2021. DATA: 31/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:48991535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATADO: Natel Telecom Ltda-ME, CNPJ sob o nº40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para o Fundo Municipal de Educação e demais departamentos integrantes do referido Fundo do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/04/2021. DATA: 31/03/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6699BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 003/2019. CONTRATADO: JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021. DATA: 04/01/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6666411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 011/2019. CONTRATADO: NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 14.731.414/0001-03. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da redemunicipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo contratual tendo inicio em 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021, com o valor total restante de R$ 502.993,96 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e tres reais e noventa e seis centavos). DATA: 04/01/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:72CDDFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 012/2019. CONTRATADO: ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021, tendo em vista o valor restante do Contrato R$ 597.821,63 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos). DATA: 04/01/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:51473DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATADO: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências de todos os departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS.
1. DO PREÇO CONTRATADO
1.1. O preço CONTRATADO pela prestação do serviço foi de R$ 22.415,82 (vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)

2. PREÇO E PERCENTUAL DO ADITIVO
2.1. O preço ADITADO por acréscimo de serviços será de R$ 5.603,95 (cinco mil seiscentos e tres reais e noventa e cinco centavos), acrescentando 589,88 m²
3. PREÇO TOTAL FINAL CONSOLIDADO
3.1. O preço CONSOLIDADO e FINAL pela prestação do serviço será de R$ 28.019,77 (vinte e oito mil dezenove reais e setenta e sete centavos). O percentual do aditivo perfaz 25%. DATA: 20/04/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7065F8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 013/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (PA 011/2019, PP 002/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 30/06/2021 a partir do dia 02/04/2021. DATA: 31/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B6ECE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: aquisição de OLEOS E LUBRIFICANTES para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente. FUNDAMENTO: (PA 033/2018, PP 009/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 30/06/2021 a partir do dia 02/04/2021. DATA: 31/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0BE17463

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 041/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção de veículos e maquinas, pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO: (PA 034/2018, PP 010/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato ate 30/06/2021 a partir do dia 02/04/2021. DATA: 31/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CF04A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 015/2019. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 016/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, apartir de 01/01/2021, até 31/08/2021. DATA: 04/01/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AE06E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº.

12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 017/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, a partir de 01/01/2021, até 31/08/2021. DATA: 04/01/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A79C1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 035/2018. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE. FUNDAMENTO: (PA 035/2018, PP 011/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 02/04/2021 ate 30/06/2021. DATA: 31/03/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:702BF842

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 015/2019. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 016/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, apartir de 05/12/2020, até 31/12/2020. DATA: 03/12/2020.

JOSE GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8AC28A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 017/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, apartir de 05/12/2020, até 31/12/2020. DATA: 03/12/2020.

JOSE GERSON DA SILVA,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:33B6AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 012/2020. CONTRATADO: CONSTRUTORA JD LTDA – ME, CNPJ nº. 07.560.062/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NAS LOCALIDADES: SÍTIO AGRESTE E SÍTIO BARROCÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 013/2020 Tomada de Preços nº 002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, apartir de 20/11/2020 até 31/12/2020.

JOSE GERSON DA SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B2E7549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATADO: Natel Telecom Ltda-ME, CNPJ sob o nº40.847.352/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de transmissão do sinal de internet para o Fundo Municipal de Saúde, Hospital, PSF-02, PSF-03, PSF-04, AG. de Endemias, Laboratório e demais departamentos integrantes do referido Fundo do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (sem vínculo com processo licitatório). CLÁUSULA PRIMEIRA – prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01/04/2021. DATA: 31/03/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E7A3D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 004/2020. CONTRATADO: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48. OBJETO: contratação de empresa que realize os serviços de Exames Laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO: (PA 003/2019, PP 003/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2021 até 30/06/2021. DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E4702EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes de Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73). FUNDAMENTO: (PA 005/2020, DISP 002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo

contratual ate 30/06/2021 a partir de 01 de janeiro de 2021. DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B473CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 006/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: execução dos serviços remanescentes da Reforma da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15). FUNDAMENTO: (PA 005/2020, DISP 002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual ate 30/06/2021 a partir de 01 de janeiro de 2021. DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:695B6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 004/2021. CONTRATADO: ANDRE CAVALCANTE DE ALENCAR DUARTE-ME, CNPJ nº 10.566.638/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO tendo em vista a situação de emergência e necessária que se encontra a Secretaria de Saúde para que se inicie os trabalhos precípuos da Administração Pública e possa atender os anseios e necessidades da população em atendimento hospitalar na capital. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021). CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, com início a partir de 28/04/2021. DATA: 26/04/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:909DD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 011/2019. CONTRATADO: JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021. DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5B3C9FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 007/2020. CONTRATADO: ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo contratual tendo inicio em 01/01/2021 ate 31/12/2021. Ficando um saldo restante de R$ 53.181,54 (cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A97F0D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 019/2019. CONTRATADO: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48. OBJETO: contratação de empresa que realize os serviços de Exames de Diagnose por Imagem para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO: (PA 006/2018, PP 006/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2021 até 30/06/2021. DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1678F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 019/2019. CONTRATADO: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48. OBJETO: contratação de empresa que realize os serviços de Exames de Diagnose por Imagem para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO: (PA 006/2018, PP 006/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO, 1.1 - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, acrescentar os serviços de exames de USG com doppler colorida por membro, conforme Cláusula Segunda, à contratação de empresa que realize os serviços de Exames de Diagnose por Imagem para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 – Fica aditado o contrato de valor R$ 333.705,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e cinco reais), com o valor do acréscimo de 25% R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) perfazendo um valor global de R$ 413.705,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e cinco reais), conforme planilha a baixo.
2.2 – Considerando que o exame de USG não fez parte do contrato inicial, considerando que este exame passou a ser de suma importância e considerando que a Secretaria de Saúde providenciará novo processo licitatório para o exercício de 2021, utilizou-se o valor do exame de USG contratados através do CONTRATO N° 013/2019 FMS, vinculado ao Processo Licitatório n° 013/2019, Pregão Presencial n.º012/2019, SRP 007/2019, homologada em 06/09/2019, em reajuste, para o cumprimento do princípio da economicidade, pois o valor está abaixo da pesquisa de preços que originou a licitação e foi o menor valor ofertado no certame. DATA: 01/03/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DADDB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2021 DO CONTRATO Nº 013/2017. CONTRATADO: ANA NEIDE LIMA SOARES, CPF: 189.068.934-34. OBJETO: locação do Imóvel ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade da sede da Vigilância em Saúde e coordenações de Vigilância Sanitária, Mãe Coruja, Agente de Endemias e Laboratório de Análises Clinicas de Tacaratu - PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 010/2017 – Dispensa nº 002/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/01/2021 por mais 12 (doze meses) até 31/12/2021, permanecendo o valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais). DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:63EA21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife - TACARATU- PE. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº 005/2019 Inexigibilidade nº 001/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021. DATA: 04/01/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F7F4783E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 009/2021. Processo Licitatório n° 004/2021. Pregão (Eletrônico) nº 006/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 13/05/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Terra Nova PE. Valor estimado R$ 1.418.913,24. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 30/04/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E9E39CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria, com orientações técnicas aos profissionais da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Terra Nova-PE, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PROJESOL ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**
CNPJ SOB O Nº **10.739.518/0001-03**
Endereço: Rua São Cristovão, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande, Estado Pernambuco
Valor mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) com valor global de R$ 12.800 (doze mil e oitocentos reais).

Projeto Atividade: 08.122.0026.2054.0000
08.243.0023.2066.0000
08.244.0026.2093.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Terra Nova, 05 de abril de 2021

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0B071DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - FUNDEB, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.
Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 259, de 29 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:139A195A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 015/2021, chamada pública Nº 001/2021, referente a contratação por **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos,** para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona rural do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, e da sede para a zona rural do município de Venturosa – PE, através dos microempreendedores individuais:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
MARCOS ZACARIAS DE ALMEIDA	40.412.832/0001-30	38.201,00
CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA	41.397.362/0001-45	14.800,00
ALBERIO TENORIO DE ALMEIDA	34.802.369/0001-30	50.279,50
MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	27.003.499/0001-47	33.200,00
TAILLYES TEOFALO GALINDO TENORIO	40.514.774/0001-55	50.279,50
ELIMAR NEVES DE OLIVEIRA	40.290.366/0001-67	36.025,00

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

Venturosa 15 de Abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:68F3E456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 015/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h21min (nove horas e vinte e um minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima identificado e realizar a abertura dos envelopes contendo documentação e, envelopes contendo propostas de preços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Perfuração de poços em diversas localidades, Município do Verdejante/PE passa a deliberar sobre o resultado da habilitação, empresas participantes:

Propostas de preços das empresas habilitadas:

• ENGENHARQ - PROJETOS & EXECUÇÕES R$ 552.949,84 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
• A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA EPP R$ 553.544,77 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação o processo pode ser encaminhado imediatamente para adjudicação e homologação.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:1756D131

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 519.752,10 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de maio de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 13 de maio de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 13 de maio de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:B7FA4900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Vicência comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao PROCESSO Nº. 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em formato de kit merenda, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar. Devido à modificações no Termo de Referência. **Novo Valor Estimado R$ 772.140,00 (setecentos e setenta e dois mil cento e quarenta reais).** Com as alterações e em conformidade com § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez que*afeta diretamente a formulação das propostas***ficando designado a nova data para abertura para o dia 08de maio de 2021 às 13:00 horas**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 30 de Abril 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:67237E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é Aquisição de dispositivos móveis portáteis tipo Tablet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

EMPRESA VENCEDORA:

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ nº.24.802.687/0001-47
Valor total: R$ 146.940,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 30 de abril de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9534FB60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Material de Consumo Odontológicos**, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 76; BB MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07, pelo valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); **Itens: 1 / 14 / 15 / 18 / 24 / 36 / 37 / 45 / 46 / 50 / 52 / 55 / 56 / 57 / 58 / 59 / 60 / 98 / 99; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$ 38.650,10 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e dez centavos); **Itens: 10 / 11 / 16 / 26 / 40 / 48 / 51 / 70 / 71 / 74 / 91 / 93 / 100 ; DENTAL UNIVERSO EIRELI** inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$ 60.677,80 (sessenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **Itens: 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 12 / 13 / 17 / 19 / 20 / 21 / 22 / 23 / 25 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 34 / 35 / 38 / 39 / 41 / 42 / 43 / 44 / 47 / 49 / 53 / 54 / 61 / 62 / 63 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 69 / 72 / 73 / 75 / 77 / 78 / 79 / 80 / 81 / 82 / 83 / 84 / 85 / 86 / 87 / 88 / 89 / 90 / 92 / 94 / 95 / 96 / 97 ; M & R COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ: 17.290.835/0001-26, pelo valor de R$ 393.603,76 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e três reais e setenta e seis centavos) e **Itens: 9 / 33; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$ 5.186,40 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Valor Total: R$ 498.778,06 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).**

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6B7E766E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, de locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes com operadores e sem combustível em regime de prestação de serviços com dedicação exclusiva e em tempo integral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e demais secretarias da prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão, de acordo com os moldes estabelecidos neste termo de referência, observadas as disposições contidas nas Lei 8.666/93.
O Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados exclusão dos seguintes subitens do ANEXO VI EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO do edital:
Exclusão dos subitens abaixo relacionados do rol de exigências para habilitação:
1.4.5 Declaração formal, assinada pelo sócio administrador/proprietário da empresa licitante, de que os veículos e motoristas fornecidos para prestação do serviço de transporte escolar estarão em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que dispõe no Capítulo XIII (Da Condução de Escolares), na Lei Municipal nº 5.138/11, que regulamenta o Transporte Escolar no município de Vitória de Santo Antão e na Portaria do DETRAN/PE nº 002/2009, durante a vigência do contrato;
1.4.6 Declaração formal, assinada pelo sócio administrador/proprietário da empresa licitante, comprometendo-se a substituir imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) veículo(s) que porventura no momento estiver(em) impossibilitado(s) de atender ao objeto licitado.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5D0AE331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021

EMENTA: Antecipa o Feriado Municipal de 06 de maio, neste ano, em Comemoração data da Fundação do Município da Vitória de Santo Antão, para o próximo dia 02 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica antecipado o Feriado Municipal de 06 de maio, neste ano, em Comemoração a data da Fundação do Município da Vitória de Santo Antão, **para o próximo dia 02 de maio de 2021**, que seria comemorada na próxima quinta-feira, 06 de maio, previsto em Lei Municipal.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o próximo dia 06 de maio do corrente exercício, considerado no âmbito da Administração Pública, mediante compensação de horas, a cargo de cada Secretaria Municipal, exceto os Serviços de Saúde, Assistência

Social e as Unidades de Apoio, indispensáveis as ações de combate a pandemia causada pelo Coronavírus, em andamento, bem como os serviços cujo funcionamentos sejam indispensáveis, a juízo do dirigente de cada órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CA567E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação da Suspensão de Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento a COVID – 19 previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito deste Município da Vitória de Santo Antão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal 002/2021, de 06 de janeiro de 2021**, referendado pela Assembleia Legislativo de Pernambuco, através do **Decreto Legislativo n° 195, de 14 de janeiro de 2021, com vigência até o dia 30 de junho de 2021;**

CONSIDERANDO que não há data designada pelo Ministério da Saúde para vacinação dos Profissionais da Educação, contra a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino a partir de **01/05/2021** até **30/06/2021**; cabendo a Secretaria Municipal de Educação estabelecer medidas visando as **Aulas Remotas** durante esse período.

Parágrafo Único - Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares, que sigam as orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, ou suspendam as aulas regulares presenciais por igual **período (01/05/2021 a 30 de junho de 2021).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CCBCFC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 967/2021

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Bel. **WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**, OAB/PE 13.102, Procurador de carreira, para exercer o cargo de **Procurador-geral do Município da Vitória de Santo Antão**, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 01/2008, com nova redação dada pela LC Municipal n◦ 026/2021.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F6B33CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 988/2021

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Bel. **FRANCISCO MARCELO CARVALHO CORREIA LIMA**, OAB/PE 52.509, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Procuradoria-geral do Município da Vitória de Santo Antão**, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 3.297/2008, com nova redação dada pela Lei n◦ 4.473/2021.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F81365B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 987/2021

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Bel. **JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA FILHO**, OAB/PE 39.647, para exercer o cargo de **Subprocurador de Assuntos Extrajudiciais do Município da Vitória de Santo Antão**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.297/2008, com nova redação dada pela Lei n◦ 4.473/2021.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4463FD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 986/2021

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Bel. **FELIPE DA COSTA LIMA MOURA**, OAB/PE 26.777, para exercer o cargo de **Subprocurador de Assuntos**

Judiciais do Município da Vitória de Santo Antão, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.297/2008, com nova redação dada pela Lei nº 4.473/2021.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AF7CC4DA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UJ: PREFEITURA. Processo Licitatório Nº: 006/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, conforme termo de referência.: Valor Máximo Aceitável: R$ 2.827.669,20 (Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Após o processamento do Pregão Nº 004/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: A empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 69.959.740/0001-56, Lote I - no valor total de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil) e o Lote II – no valor de R$ 1.599.912,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 29 de abril de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F4AB074F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 01/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde.
A Comissão de Especial de Seleção do presente Chamamento Público comunica aos interessados o recebimento tempestivo dos recursos administrativos em face da decisão prolatada em 22/04/2021 e publicada na imprensa oficial municipal em 23/04/2021. Impetrantes: **INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB – CNPJ Nº 08.720.669/0001-60 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE 21.072.041/0001-63.** A Comissão Especial de Seleção se manifestará acerca dos recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 03 de maio de 2021.

Xexéu/PE, 30 de abril de 2021.

ROMILDO UCHÔA BARRETO
Presidente - Comissão de Seleção
Portaria Municipal 81/2021 - GP

MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Membro - Comissão de Seleção
Portaria Municipal 81/2021 - GP

LAVÍNIA MILLENA PERREIRA DO NASCIMENTO
Membro - Comissão de Seleção
Portaria Municipal 81/2021 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:99F4D16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2016

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **232/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2016
MODALIDADE: Dispensa n° 005/2016
PORTARIA: 003/0162
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADO: JFN INCORPORADORA LTDA – ME.
CNPJ/MF: 11.675.048/0001-16
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação** ao **contrato 232/2016**, referente à locação do imóvel situado na Rua Abílio Muniz, nº 93, Janga-Paulista/PE, por solicitação do fundo municipal de saúde, para funcionamento do CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021**, correspondendo à importância mensal de **R$ 9.254,63 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, correspondendo à importância total pelo período contratado de **R$ 111.055.56** (cento e onze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fundamento as cláusulas terceira, sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado

PARAGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 198/2020 – CAF, justifica-se o presente termo aditivo tendo em vista que a renovação do contrato ocorre de forma vantajosa para o Município, devido a estrutura física que se encontra montada no ambiente, com prateleiras porta pallets, ambiente climatizado e todas as condições necessárias para o acondicionamento de materiais.

NOTA DE EMPENHO Nº 2020-1478
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferências - Saúde).

PARAGRAFO ÚNICO- Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021, bem como, a garantia do orçamento na LOA 2021.

ASSINATURA: 22/12/2020.

.***FABIANA DAMO BERNART***
Secretária de Saúde

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BAFD6A66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2012

14º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 038/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2012

MODALIDADE: Dispensa nº 018/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADO: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA
CPF/MF: 08.800.682/0001-29
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato n° 038/2012, referente à locação de imóvel situado na Travessa do Campo, nº 366, Lote 01, Quadra 43, Loteamento Fragosinho, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, fica renovado por um período de 12 (meses), contados a de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, o referido instrumento contratual correspondendo à importância mensal de R$ 1.729,43 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total no período de R$ 20.753,16 (vinte mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

Parágrafo Primeiro – Justificativa: considerando a necessidade em manter os serviços de saúde prestados aos pacientes, pois os mesmos são de extrema importância para o Município.

ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO:** 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / SubElemento: 33903974 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica) / **FONTE**: 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal).

ASSINATURA: 22/02/2021

Paulista, 22 fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:ACA90F28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2020

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 129/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º Inciso III da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CF DE MORAES RAMOS.
CNPJ/MF: 31.493.939/0001-69.

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 129/2020, referente contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (elétricos, hidráulicos e acessórios para pintura) para atender às demandas da rede de saúde da prefeitura do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo do saldo do referido instrumento contratual pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2021 a 16 de junho de 2022, tendo como fundamento a Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação do citado ajuste, tendo em vista a necessidade de manutenção e reformas constantes nas Unidades de Saúde, bem como inaugurações de novas Unidades, faz-se imprescindível a continuidade do contrato através de Termo Aditivo para a Secretaria de Saúde do Paulista.

Secretaria de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho n° 2021-000000259

Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação Rede Básica Saúde

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 – Exercício Anterior – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Empenhado: R$ 74.247,22 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Nota de Empenho n° 2021-000000260

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada em Saúde

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor Empenhado: R$ 74.247,22 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Paulista, 15 de janeiro de 2021.

TERESINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8C57498D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CPLO

AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021 – NOVO EDITAL
PROCESSO Nº 012/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇAO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA MARÍTIMA DO JANGA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 310.780,22. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 11 de maio de 2021 às 10:00 horas – HORÁRIO LOCAL. Edital e outras informações: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 30/04/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:EEF77796

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CPLO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
PROCESSO Nº 018/2021 - TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS, PROJETOS PUBLICITÁRIOS, E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** VALOR ESTIMADO R$ 3.000.000,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 21 de junho de 2021 às 10:00 horas – HORÁRIO LOCAL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, ou através de solicitação por e-mail: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 30/04/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:455927D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público que foi ratificado **PROCESSO Nº 035/2021** – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. Cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, POR MEIO DE SINAL ABERTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO DE VIDEOAULAS POR RADIODIFUSÃO, ENQUANTO SUPORTE DE APRENDIZAGEM, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULISTA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CAUSADA PELA PANDEMIA DA COVID-19**, teve como vencedora do processo a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV "FUNCOMARTE" – CNPJ nº 04.005.003/0001-79 com o valor de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista, 30/04/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:D8BFDFDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021

A Prefeitura do Paulista/PE, através da Secretaria de Finanças, torna público que foi ratificado o **Processo n° 036/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 024/2021 - Menor Preço Total**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, teve como vencedora do item único neste processo a empresa **ALAN D. DE C. FERNANDES DIGITALIZAÇÕES**, inscrita sob o CNPJ Nº 11.726.698/0001-43, com endereço à José Rodrigues de Jesus, nº 685 – 1º Andar – Bairro Indianópolis – Caruaru – PE – CEP: 55.026-000 EMAIL.: digitussolutions@hotmail.com, vencedora com proposta de preço no valor total de **R$** 17.000,00 (Dezessete mil reais) para um período de 30 (trinta) dias, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 30/04/2021.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:0726E4AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE GESTÃO DE PROGRAMA Nº 001/2021

CONTRATO DE GESTÃO DE PROGRAMA Nº 001/2021

CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, referente ao PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA – PMAC, celebrado entre o Município de Ibirajuba e o COMAGSUL em 29 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I – Contratante: O **MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA,**Estado de Pernambuco, Ente Federativo e Fazenda Pública do mesmo nome, pessoa jurídica de direito público interno,Membro Integrante do COMAGSUL, consoante o contido na Lei Municipal nº 060 de 23 de março de 2006,inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.062/0001-85, sediado na Prefeitura Municipal localizada na Av. Ten. Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba – PE, CEP.: 55.390-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional,**Maria Izalta Silva Lopes Gama**, brasileira, casada, empresária, titular do RG SDS/PE nº 3.178.441 e do CPF nº 588.176.704-72, com domicílio na Travessa das Flores, 24, Centro, Ibirajuba – PE, CEP 55.390–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE;

II – Contratada: **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Prefeito de Altinho, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua Jose Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

III – Órgão Interveniente: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA**, CNPJ: 13.635.890/0001-50, órgão público do Poder Executivo do Município de IBIRAJUBA, sediada na com sede na Rua Bartolomeu Vieira de melo, n.º 66, Centro, Ibirajuba-PE, CEP 55.390-00, **representado por sua Secretária Municipal Sra. ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.427.522, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.476.574-26, residente a Rua das Palmeiras, n.º 74, Centro, Ibirajuba-PE, nomeada através da **Portaria GP nº 428/2021**, doravante denominada SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Contrato de Gestão nº 001/2021 subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:

Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações de consórcios públicos em especial o art. 2º, § 1º, III, que prevê a dispensa de licitação, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, o qual, no seu art. 2º XVIII, preceitua a existência do Contrato de Gestão; Lei Federal nº 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário; na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço civil voluntário; Lei Federal nº 11.788/2008, que trata sobre estágio profissional; e

III – Normas Municipais:
Lei Municipal nº 060, de 2006, que integra o Município de Ibirajuba ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; e o Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC no exercício, e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2021, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PMAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **Contrato de Gestão nº 001/2021,** que passa a ter a redação constante deste Instrumento, a gestão do PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA – PMAC, com a finalidade de garantir a execução do Programa Governamental Municipal consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal regulamentador, visando a prestação de serviços voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Dos Anexos:

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

a) ANEXO I: Plano de Trabalho;

b) ANEXO II: Cronograma de Execução e Desembolso do Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC.
CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

a) Editar Decreto Municipal - Documento Orientador do Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC, para disciplinar o funcionamento e execução do programa governamental;

b) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNÍCIPIO e o COMAGSUL;

c) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;

d) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

e) Nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município;

f) Efetivar o repasse dos recursos ao COMAGSUL, com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para custeio da execução do Programa Governamental, em conformidade com os respectivos Planos de Aplicação, bem como o custo da Gestão Técnica Operacional que constará nos respectivos Planos de Aplicação, como forma de contraprestação pelos serviços técnicos prestados pelo COMAGSUL, a título de pactuação/delegação de custeio, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor destinado aos ressarcimentos dos voluntários do Programa, não podendo este valor ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

g) Manter o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) agentes civis voluntários a permanecerem vinculados ao PMAC, não podendo ultrapassar a 300 (trezentos) o número de agentes no referido programa;

h) Incluir 01 (um) agente civil voluntário indicado pelo COMAGSUL para suporte à gestão técnica do Programa Governamental Municipal;

i) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;
j) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

k) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

l) Realizar a seleção simplificada dos candidatos inscritos para participarem do programa governamental na condição de agentes civis voluntários;

m) Enviar, mensalmente, a relação dos agentes civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência;

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Órgão Interveniente

Na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão cabe à Secretaria de Assistência Social, conforme a respectiva função de governo:

a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Gestão;

b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Gestão; e
c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do COMAGSUL

a) Apesentar, mensalmente, os Planos de Aplicação, obedecendo aos Planos de Trabalho, Cronogramas de Execução e Desembolso constantes do Anexos I deste Contrato de Gestão;

b) Envidar os melhores esforços para cumprir as metas fixadas para o programa, a fim de alcançar as metas pretendidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

d) Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;

f) Participar das atividades de acompanhamento do programa junto ao Órgão Interveniente;

g) Zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo Município ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;

i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Desembolso de cada Programa;

j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de Ibirajuba, a partir de atividades e não remuneradas;

k) Oferecer aos agentes civis voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos.

l) Realizar, por delegação do município, todo o processo de Seleção Pública Simplificada para a atividade voluntária de relevante caráter social, nos termos do inciso XIII do Art. 3º do Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007;

m) Informar, mensalmente, a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas administrativas;

n) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao serviço civil voluntário;

o) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao programa governamental;

p) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);
q) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas e cadastramento e treinamentos dos participantes do programa;

r) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao programa governamental;

s) Emitir relatórios técnicos de execução do projeto com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Duração dos Serviços

A vigência deste Contrato de Gestão nº 001/2021 será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em **29 de abril de 2021 e seu término ocorrerá em 28 de abril de 2024**, permitindo-se sua prorrogação durante o Exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

Pela prestação de serviços de Cogestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC, o Município de Ibirajuba pagará ao COMAGSUL, a título de rateio especifico, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de **12,5% (doze e meio por cento)** por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Em razão do prazo de vigência do Contrato de Gestão Originário, os recursos orçamentários, despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2021, que passa a vigorar com as seguintes rubricas:

02.00.00 – Despesa Orçamentária
02.03.00 – Poder Executivo
02.03.00.04 – Administração
02.03.00.04.122 – Administração Geral

02.03.00.04.122.0276 – Cooperações Técnico-Financeiras com outros entes Federados
02.03.00.04.122.0276.3 – Despesas Correntes
02.03.00.04.122.0276.3.3 – Outras Despesas Correntes
02.03.00.04.122.0276.3.3.71 – Transferências a Consórcio Público
02.03.00.04.122.0276.3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
02.03.00.04.122.0276.3.3.71.70.02.03.01
0412202762.156 33717000 001 (788) – Participação em Consórcio Públicos com outros Entes Federados – Rateio / Recursos Ordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Apostilamento

As cláusulas e condições consignadas no presente Pacto Negocial, inclusive as que pertinem ao ajuste econômico do negócio, poderão ser objeto de Apostilamento, durante o prazo de vigência deste Instrumento, mediante:

a) Expressa recomendação para sua revisão, constante de relatório do Órgão Interveniente;

b) Por solicitação do COMAGSUL, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do contrato nas condições acordadas;

c) Em caso de ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Acompanhamento da Avaliação dos Resultados

O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão feitos pelo Órgão Interveniente, ao qual compete, conforme a função de governo:

a) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo COMAGSUL, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatório de Avaliação Anual;

b) Recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, redução ou ampliação do programa, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, com autorização prévia do MUNICÍPIO e mediante termo aditivo;

c) Recomendar a premiação mediante desempenho calculado na avaliação dos participantes, conforme o respectivo Programa Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Publicidade e do Controle.

O MUNICÍPIO promoverá a publicação deste instrumento conforme determina a Lei Orgânica Municipal de Ibirajuba, remetendo cópias autênticas do presente Contrato de Gestão de Programa à Controladoria Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

SÚB-CLÁUSULA ÚNICA – A Avaliação Anual do programa governamental e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Cláusula Penal

A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 10 (dez) vezes o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo e de 05 (cinco) vezes para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - AGRESTINA, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Gestão, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, e comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 29 de abril de 2021.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

José Antonildo Alves De Oliveira
Procurador Municipal

Bela. Karina Ellen de Souza Silva
Assessor Jurídico COMAGSUL

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bel. Bartolomeu P. de Mendonça
Coordenador de Articulação Política e Institucional

Bel. Josenildo Anselmo da Silva
Coordenador Financeiro

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador de Projetos e Programas

Bel. Hildeberto R. da Silva
Coordenador Administrativo

José Genaldi Ferreira Zumba
Secretário Executivo

PARTES:

Interveniente - ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA
Maria Izalta Silva Lopes Gama - Prefeita

COMAGSUL
Orlando José da Silva – Presidente COMAGSUL

PLANO DE TRABALHO			Contrato de Gestão de Programas Anexo I
Nome do Órgão ou Entidade Contratante: **Prefeitura Municipal de Ibirajuba**			CNPJ Nº 11.256.062/0001-85
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social **Andréa Patrício Justino de Freitas**			CNPJ Nº 13.635.890/0001-50
Nome do Órgão ou Entidade Contratado: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco			CNPJ Nº 07.753.868/0001-01
Exercício: 2021	Banco: CEF	Agência: 4754	Órgão Financiador / Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba
Programa: Programa Social Municipal de Agentes de Cidadania - PMAC			
Ação a ser Financiada: Ações de auxílio na aprendizagem e desenvolvimento em estágio na educação e Meio Ambiente, Reciclagem e de Proteção Ambiental, humanização do atendimento nas áreas sociais e saúde, no âmbito do Município.			
Descrição Sintética do Objeto: Promover a Co-Gestão do Programa Municipal de Agente da Cidadania-PMAC, no âmbito do Município, nas ações de melhoria da Educação, na Rede Municipal de Ensino, Promoção e Desenvolvimento da qualidade no atendimento dos serviços públicos de saúde do Município, ações de Manutenção e Preservação Ambiental, ações de apoio social aos munícipes.			
Justificativa da Proposição: Faz-se necessário para toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, desenvolver atividades de mobilização para melhoria da qualidade da educação, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como, incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores dos ensinamentos junto à população; manutenção e conservação ambiental, para preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos habitantes, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de implantar a coleta seletiva no Município, incentivar trabalhos de reciclagem, bem como estimular os munícipes para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente; desenvolver atividades de melhoria da qualidade na acolhida e atendimento de urgência e emergência, bem como ambulatorial e hospitalar dos habitantes, realizando atividades para qualificação do atendimento com foco no objeto do programa para ampliar o serviço de atendimento à saúde; desenvolver atividades de melhoria da qualidade na acolhida e atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade.			
Concepção do Empreendimento Proposto: Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cônscio que fará jus mensalmente ao incentivo, bolsa-auxílio, reembolso / ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no art. 37, §8º, da Constituição Federal; no art. 116, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações) no que couber; na Lei Complementar Federal nº 101/2000; na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 9.608/98; Lei Federal nº 11.107/2005 em especial os termos do artigo 2º, § 1º, inciso III da referida Lei; Lei Federal nº 11.788/2008; e Decreto nº 6.017/2007; e, no que couber as disposições da Lei Municipal n.º 272 de 4 de novembro de 2019, Decreto Municipal que regulamentam o Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.			
Situação prevista após conclusão do empreendimento: Aperfeiçoar os níveis da qualidade do ensino nas escolas da rede municipal de ensino; Desenvolver a educação mobilizando as escolas e comunidades do Município; Implementar e incentivar as técnicas de capacitação; Contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população; Reduzir a carência no atendimento ou do atendimento fora dos padrões normais de resolutividade dos enfermos do Município; Preservar e ampliar a qualidade dos serviços de saúde instalados; Desenvolver a promoção da qualidade do atendimento à saúde com os servidores e profissionais em saúde e com as comunidades do Município; Implementar e incentivar as técnicas de higiene e atendimento ao tratamento preventivo de doenças infecto contagiosas; Contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população em geral; Reduzir sobremaneira os níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas de nosso Município; Preservar as matas ciliares; implementar e incentivar as técnicas de reciclagem e coleta seletiva; contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população e do Meio Ambiente.			
Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.			
População Beneficiada (nº de habitantes beneficiados) 9.534			Famílias Beneficiadas: 500
Recurso orçamentário: Execução Orçamentária (Cláusula nona do Contrato de Gestão): *02.00.00 – Despesa Orçamentária* *02.03.00 – Poder Executivo* *02.03.00.04 – Administração* *02.03.00.04.122 – Administração Geral* *02.03.00.04.122.0276 – Cooperações Técnico-Financeiras com outros entes Federados* *02.03.00.04.122.0276.3 – Despesas Correntes* *02.03.00.04.122.0276.3.3 – Outras Despesas Correntes* *02.03.00.04.122.0276.3.3.71 – Transferências a Consórcio Público* *02.03.00.04.122.0276.3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público* *02.03.00.04.122.0276.3.3.71.70.02.03.01* *0412202762.156 33717000 001 (788) – Participação em Consórcio Públicos com outros Entes Federados – Rateio / Recursos Ordinário.*			
Recurso Financeiro: Execução Financeira, Planejamento e normatização (Cláusula Terceira, Cláusula Quarta, c/c a Cláusula nona do Contrato de Gestão): O valor a ser reembolsado a cada pessoa selecionada pelo programa e prestadora de serviços voluntários será definido pela coordenação do programa conforme a atividade desenvolvida, não se configurando remuneração e, por conseguinte não gera vínculo de natureza empregatícia nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim quer seja para o Contratante: Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou para o Contratado: COMAGSUL. O valor mensal a ser pago a cada pessoa a título de reembolso / ressarcimento / incentivo / bolsa-auxílio, de natureza indenizatória obedecerá aos limites: a) mínimo de R$ 0,01 (hum centavo); e b) máximo de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).			
Autenticação: Ibirajuba, 29 de abril de 2021.			
Contratante:			Contratado:
Prefeitura Municipal da Ibirajuba			Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL
MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA			***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Representante Legal			Representante Legal
Órgão Interveniente:			
Secretaria Municipal de Ação Social			
ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS			Assessor Jurídico do COMAGSUL
Secretária Municipal de Ação Social			
Procurador Municipal de Ibirajuba			

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F5E63701

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AGENTE DE CIDADANIA VOLUNTARIA

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública, intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção para Agente de Cidadania Voluntário no Munícipio de Ibirajuba, com o objetivo de prestação de serviços voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, que "***Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências***", e Lei Municipal n.º 272 de 4 de novembro de 2019, que ***"Institui o Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC e dá outras providencias"***.

A presente Chamada Pública é realizada por delegação do município de Ibirajuba-PE, contida no contrato de Gestão de Programas 001/2021 e conforme os termos do inciso XIII do Art. 3º do Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Inscrição presencial.
1.2. Datas: 03/05/2021 até 05/05/2021.
1.3. Local: Quadra Poliesportiva Manoel Evaristo Sobrinho, que fica localizado na Rua Sergio Alves da Costa, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Ibirajuba-PE.
1.4. Horário: Das 8h30min às 13h.
1.5. Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):
1.5.1. Identidade Civil;
1.5.2. CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
1.5.3. Comprovante de residência;
1.5.4. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
1.5.5. CURRICULUM VITAE;
1.6. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
1.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

2. Requisitos:

2.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
2.2. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
2.3. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de Processo Administrativo Disciplinar;
2.4. A inscrição implica em aceitação tácita das exigências contidas neste edital, e conhecimento e aquiescência das exigências previstas neste Edital;
2.5. O (a) candidato(a) deverá ter disponível, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, para prestar serviço voluntário e participar de atividades constantes de Programa Governamental a ser desenvolvido tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários e outras atividades determinadas pelo respectivo Programa, a critério do Consórcio Público;
2.6. O serviço será prestado conforme a conveniência e necessidade da Autarquia, mediante interesse dos Municípios Consorciados;
2.7. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
2.8. Serão asseguradas 5% das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, que serão aproveitados em atividades compatíveis com seu grau de necessidade especial;
2.9. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para todos os níveis de escolaridades estará disponível na Quadra Poliesportiva Manoel Evaristo Sobrinho, que fica localizado na Rua Sergio Alves da Costa, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Ibirajuba-PE;
2.10. O CRONOGRAMA de atividades é o constante do Anexo I do presente Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Compreende–se pelo Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntário no âmbito do Município de Ibirajuba-PE a inscrição, a realização de analise curricular e entrevista psicossocial, classificando-se os(as) candidatos(as) que forem considerados habilitados pela Comissão Especial de Avaliação, conforme cada nível de escolaridade.
3.2. A data provável para realização das entrevistas será de 07, 10 e 11/05/2021, das 08:30 às 13:00h.
3.3. O local para realização das entrevistas será Quadra Poliesportiva Manoel Evaristo Sobrinho, que fica localizado na Rua Sergio Alves da Costa, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Ibirajuba-PE.
3.4. Sendo considerado habilitados(as) pela Comissão Especial de Avaliação, os(as) candidatos(as) deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar o Serviço Civil Voluntário, no que, não comparecendo no prazo de 5 dias, ocorrerá a substituição pelo(a) candidato(a) imediatamente abaixo classificado(a).

4. DA ENTREVISTA

4.1. A entrevista tem caráter classificatório;
4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, com antecedência de 20 minutos, utilizando mascaras, NÃO SERÁ PERMITIDA INGRESSO AO RECINTO SEM O USO DA MÁSCARA, munido de documento oficial com foto.
4.3. A entrevista terá duração de até 01h (uma) hora, com início previsto para as 08h30min.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A Comissão Especial de Avaliação divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem serviço voluntário, na data constante no Anexo I do Edital, mediante afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo, Legislativo e sitio eletrônico do município de Ibirajuba-PE: https://www.ibirajuba.pe.gov.br/.
6.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após divulgação do Resultado Preliminar, os(as) candidatos(as) participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;
7.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, órgão colegiado formado por três membros, com poderes de decisão final em sede de recurso no certame e protocolados no escritório do COMAGSUL, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA em anexo.
7.3. O Resultado Final e Definitivo da Seleção Pública Simplificada será divulgado conforme cronograma em anexo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A presente Seleção Pública terá validade de 03 (três) anos podendo ser prorrogável por igual período, a partir da Homologação do Resultado Final.

9. DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS

9.1. Estão sendo ofertadas as vagas para pessoas que atendam aos requisitos deste Edital de Chamada Pública, objetivando a prestação de Serviço Civil Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, conforme adiante:

Nº Ord.	Programas	Número Máximo de Vagas Ofertadas
01	Programa Municipal de Agentes de Cidadania – PMAC, nas áreas de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.	300

10. DA VIGÊNCIA DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

10.1. A vigência do Termo de Adesão firmado pela pessoa interessada em prestar serviço voluntário será de 03 (três) anos prorrogável por igual período, ou até o termo final do Programa em Execução pelo Município.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

11.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Quadra Poliesportiva Manoel Evaristo Sobrinho, que fica localizado na Rua Sergio Alves da Costa, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Ibirajuba-PE., para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme cronograma em anexo.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. Os(as) Candidatos(as) habilitados a assinar Termo e Adesão para realização de atividades de Serviço Civil Voluntário são regidos pela Lei Federal nº 9.608/98, ficando desde já cientes de que entre o MUNICÍPIO, o COMAGSUL e o(a) prestador(a) de Serviço Civil Voluntário INEXISTE qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Coordenação do Programa a que esteja vinculado o(a) voluntário(a).
13.2. A Comissão de Avaliação será automaticamente destituída após a divulgação do Resultado Final e Definitivo.
13.3. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado.
13.4. O(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a) a prestar de serviço voluntário poderá comparecer ao Município de Ibirajuba, ainda no prazo de vigência do Programa Governamental quando convocado para assinar Termo de Adesão, respeitando-se a aprovação e ordem de classificação no Certame.
13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 30 de abril de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO I

Seleção Simplificada para Voluntariado Civil

CRONOGRAMA

Atividades	Período Previsto
Publicação do Edital de Chamada Pública	30/04/2021
Período de Inscrições (*presencial*)	03 a 05/05/2021
Divulgação da lista de habilitados para entrevista	06/05/2020
Aplicação das entrevistas	07,10 e 11/05/21
Divulgação de Resultado Preliminar	12/05/2021
Período de recebimento de recursos interpostos contra o resultado preliminar, referentes às provas objetivas, no Escritório do COMAGSUL.	13/05/2021

Publicação do Resultado Final da Seleção Simplificada	14/05/2021
Homologação do Resultado Final	14/05/2021
Período de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados	17/05/2021

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 30 de abril de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO III

Seleção Simplificada para Agente de Cidadania Voluntaria:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
juntando ao presente REQUERIMENTO toda documentação exigida no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021, vem REQUERER inscrição para Seleção de Agente de Cidadania Voluntário **NA GESTÃO DE PROGRAMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**.

GRAU DE ESCOLARIDADE:	**FUNDAMENTAL I 1ª à 4ª SÉRIE:** Fundamental I Incompleto Fundamental I Completo
FUNDAMENTAL II 5ª à 8ª SÉRIE: Fundamental II Incompleto Fundamental II Completo	**ENSINO MÉDIO:** Ensino Médio – Estudos Gerais Normal Médio – Magistério Ensino Médio Técnico: Especificar: _____

Já participou de algum Programa Governamental em Órgão Público?
Sim ☐ Não ☐

Participa atualmente de algum Programa Governamental em Órgão Público?
Sim ☐ Não ☐

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 – COMAGSUL

Pede Deferimento.
Local: **Sede do COMAGSUL, AGRESTINA- PE**

Data: _____ de _____ de _____.

COMAGSUL	Assinatura do Candidato

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EFF76795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 368/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2021 de 31/03/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado conforme a lista do anexo I, para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. Os Contratos deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços conforme a FUNÇÃO designada no anexo I, lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Tiradentes, nº 59, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/04/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Quantidade De Contratos	Função	Nomes	Números dos Contratos
05	Servente de Obras	**CARLOS EDUARDO SOBRAL DA SILVA** **CPF:** 137.163.384-35	**109/2021**
		CLEITON ARAUJO GALVÃO **CPF**: 346.578.488-01	**110/2021**
		AGUINALDO REGINALDO DA SILVA **CPF:** 115.550.804-13	**111/2021**
		JOSÉ AGUINAILDO ARAÚJO GOMES **CPF:** 032.788.314.62	**112/2021**
		AGUINALDO ARNALDO DA SILVA **CPF:** 056.958.234-20	**113/2021**
02	Pedreiro	**JOSENILDO LÚCIO DE OLIVEIRA DA PAZ** **CPF:** 849.587.154-87	**114/2021**
		AGNALDO VIERA DE MELO **CPF:** 084.229.454-60	**115/2021**
03	Coletor de Lixo	**ALISSON ANTÔNIO DA SILVA** **CPF:** 116.460.274-85	**116/2021**
		LUCIANO VALÉRIO DE MACÊDO **CPF:** 038.175.524-08	**117/2021**
		MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SOBRAL **CPF:** 053.257.564-43	**118/2021**
08	Gari	**IVANILDO RODRIGUES LIBERAL** **CPF:** 728.044.404-00	**119/2021**
		JOSÉ EDILSON SIMÃO DA ROCHA **CPF:** 078.537.434-59	**120/2021**
		CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTO **CPF:** 124.880.844-41	**121/2021**
		JOSÉ ALDENES MIRANDA DE AZEVEDO **CPF:** 129.063.944-24	**122/2021**
		LUIZ GUSTAVO DA SILVA LOPES **CPF:** 167.301.394-55	**123/2021**
		REINALDO LOPES DE LIMA **CPF:** 069.407.254-07	**124/2021**
		SILVAN VENANCIO FERREIRA **CPF:** 066.442.204-79	**125/2021**
		EDMUNDO TORRES ALMEIDA BARROS **CPF:** 080.987.294-35	**126/2021**

Cachoeirinha, 14 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7C3F1C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 370/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2021 de 31/03/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado conforme a lista do anexo I, para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. Os Contratos deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços conforme a FUNÇÃO designada no anexo I, lotados na Secretaria de Administração, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/04/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quantidade De Contratos	Função	Nomes	Números dos Contratos
01	Guarda Municipal	JOSÉ DEODORO DA SILVA CPF: 706.322.154-02	130/2021
02	Auxiliar de Serviços Gerais	LEISLA FRANCINETE DA SILVA CPF: 050.197.744-99	131/2021
		DANILO BERNARDINO DA SILVA CPF: 123.770.104-07	132/2021

Cachoeirinha, 14 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7BBDD6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 371/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2021 de 31/03/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado conforme a lista do anexo I, para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. Os Contratos deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços conforme a FUNÇÃO designada no anexo I, lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, situada na Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/04/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Quantidade De Contratos	Função	Nomes	Números dos Contratos
03	Auxiliar de Serviços Gerais	**JOSIAS MARTINS DOS SANTOS** **CPF:** 598.547.824-68	**133/2021**
		MARIA VALIZÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA **CPF:** 07.037624-64	**134/2021**
		JULIO SEBASTIÃO SOBRAL JUNIOR **CPF:** 084.441.694-04	**135/2021**
01	Guarda Municipal	**JOÃO PAULO PEREIRA DO COUTO** **CPF:** 042.294.684-23	**136/2021**
03	Agente Administrativo	**JANIELLE DARLING DE MORAIS SANTOS** **CPF:** 046.263.374-81	**137/2021**
		MARIA DE LOURDES SOUZA ALVES **CPF:** 728.064.194-68	**138/2021**
		ADALBERTO PERUZZO RODRIGUES CASTRO **CPF:** 133.471.808-36	**139/2021**

Cachoeirinha, 14 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:77384EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 372/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2021 de 31/03/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado conforme a lista do anexo I, para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. Os Contratos deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços conforme a FUNÇÃO designada no anexo I, lotados na Secretaria de Saúde, situada na Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 01/04/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade De Contratos	Função	Nomes	Números dos Contratos
01	Motorista Categoria "D"	**FRANCISCO RODRIGUES LIBERAL FILHO** **CPF:** 355.643.744-00	**140/2021**
02	Auxiliar de Serviços Gerais	**MARIA DUVACI DE ALMEIDA** **CPF:** 028.184.754-14	**141/2021**
		OFÉLIA DE CÁSSIA SOUZA CINTRA **CPF:** 269.924.208-01	**142/2021**
02	Agente Administrativo	**CLAUDILENE MORAIS DA COSTA** **CPF:** 032.355.174-21	**143/2021**
		MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA **CPF:** 122.871.454-19	**144/2021**
01	Recepcionista	**TATIANE PEREIRA MELO DA SILVA** **CPF:** 067.855.504-40	**145/2021**

Cachoeirinha, 14 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:40DD5960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratações por Excepcional Interesse Público de 37 (trinta e sete) Profissionais para compor os quadros da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, contida no Ofício nº 040/2021-SMEC de 30 de março de 2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 416.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Administração, contida no Ofício nº 0424/2021 de 30 de março de 2021, expedido pela Senhora Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 1426.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contida no Ofício nº 036B/2021-SMOU de 30 de março de 2021, expedido pela Senhora Everaldo Francisco de Almeida, Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 1400.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contida no Ofício nº 052/2021-SMAG de 30 de março de 2021, expedido pela Senhora Romualdo Morais dos Santos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 641.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 049-A/2021-SMS de 30 de março de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 08/2021 expedido em 30 de março de 2021 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 37 (trinta e sete) Profissionais para compor os quadros da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, segundo as descrições nos Anexos I, II, III, IV e V, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, percorrendo de 01 de abril de 2021 a 31 de setembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias seguintes:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03 – Entidade Supervisionada
Educação: 12
Função Programática: 12.122.1201.2887. 0000 – Manutenção das Atividades – Meio do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 02 – Secretaria de Administração
02 02 01 – Departamento de Administração
04 122 0403 2804 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

***SECRETARIA DE* OBRAS E URBANISMO**

02 05 – Secretaria de Obras e Urbanismo
02 05 01 – Departamento de Obras
04 122 1502 2823 0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Obras
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

***SECRETARIA DE* AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

02 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02 07 01 – Departamento de Abastecimento/Agricultura
20 122 2001 2833 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura/Abastecimento
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SECRETARIA DE SAÚDE

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.122.1002 – SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I

PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
01	Guarda Municipal	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
03	Agente Administrativo II	40 horas / semanais	Ensino Médio Completo	Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)

ANEXO II

PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Guarda Municipal	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)

ANEXO III

PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
03	Coletor de Lixo	40 horas / semanais	Até o 4º Ano do Ensino Fundamental I	Rua Tiradentes, nº 59, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
08	Gari	40 horas / semanais	Até o 4º Ano do Ensino Fundamental I	Rua Tiradentes, nº 59, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
05	Servente de Obras	40 horas / semanais	Até o 4º Ano do Ensino Fundamental I	Rua Tiradentes, nº 59, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
02	Pedreiro	40 horas / semanais	Até o 4º Ano do Ensino Fundamental I	Rua Tiradentes, nº 59, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)

ANEXO IV

PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Operador de Máquina	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Rua 31 de Março, nº 248, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.200 (um mil e duzentos reais)
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Rua 31 de Março, nº 248, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.100 (um mil e cem reais)

ANEXO V

PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Motorista Categoria "D"	40 horas / semanais	Ensino fundamental I + Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D" expedida pelo Detran do Brasil	Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cchoeirinha-PE	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	Ensino Fundamental I	Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cchoeirinha-PE	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
02	Agente Administrativo II	40 horas / semanais	Ensino Médio Completo	Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cchoeirinha-PE	R$ 1.100 (um mil e cem reais)
01	Recepcionista	40 horas / semanais	Ensino Médio Completo	Rua Duque de Caxias, nº 31, Centro, Cchoeirinha-PE	R$ 1.100 (um mil e cem reais)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ECD8D883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife-PE CEP: 50.740-080– telefone (81) 2102-1819 e-mail: contrato@drogafonte.com.br, representada pelo sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua de Apipucos, 487 – casa nº08 – Bairro Apipucos, Recife - PE, CEP Nº 52.071-000, RG n. 6.329.005 Órgão de Emissão SSP- PE, CPF nº 056.554.614-71.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO	FRASCO	HIPOLABOR-M	200	R$ 5,45	R$ 1.090,00
25	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	UNIAO QUIMI	50	R$ 7,49	R$ 374,50
28	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FRASCO	FARMACE-CE	100	R$ 1,81	R$ 181,00
42	DEXCLORFENIRAMINA 2M/5ML XAROPE 100ML	FRASCO	FARMACE-CE	800	R$ 1,32	R$ 1.056,00
47	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	500	R$ 0,94	R$ 470,00
54	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLÓGICA 30G	TUBO	CRISTALIA-S	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
57	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	ZYDUS/NIKKH	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
65	OMEPRAZOL 40MG	FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMAC	800	R$ 29,83	R$ 23.864,00
70	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR-M	80	R$ 4,18	R$ 334,40
72	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	500	R$ 0,08	R$ 40,00
73	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	400	R$ 0,17	R$ 68,00
79	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMI	300	R$ 1,50	R$ 450,00
88	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M	100	R$ 6,56	R$ 656,00
97	BUPIVACAÍNA +GLICOSE 5MG/ML +80MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	HYPOFARMA-M	400	R$ 2,96	R$ 1.184,00
102	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA-G	500	R$ 1,32	R$ 660,00
107	LIDOCAÍNA 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,005MG/ML AMPOLA 20ML	FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA-M	100	R$ 3,74	R$ 374,00
112	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMI	100	R$ 1,70	R$ 170,00
124	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	FRASCO	FRESENIUS	1200	R$ 25,47	R$ 30.564,00
136	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA	UNIAO QUIMI	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
150	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	HIPOLABOR-M	100	R$ 1,90	R$ 190,00
153	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMI	300	R$ 2,37	R$ 711,00
159	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00

Total Global **R$ 68.825,40 (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6E382E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada

FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº **03.817.043/0001- 52**, com sede à Rua Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000– telefone (87) 3838-1652 e-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr Joseph Domingos da Silva, (brasileiro e casado), residente e domiciliado à Rua Luiz de França Amaral, nº 95, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 125.517.594-04.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI	80	R$ 3,17	R$ 253,60
78	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	600	R$ 1,47	R$ 882,00
85	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 1500UI (300UG/2ML)	SERINGA	CSL BEHRING	50	R$ 250,99	R$ 12.549,50
86	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	HYPOFARMA	800	R$ 10,62	R$ 8.496,00
87	SUXAMETÔNIO (SUCCINILCOLINA) 100MG	FRASCO-AMPOLA	BLAU	600	R$ 30,16	R$ 18.096,00
95	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	2000	R$ 0,74	R$ 1.480,00
96	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
98	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	FARMACE	2000	R$ 0,61	R$ 1.220,00
103	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	200	R$ 2,13	R$ 426,00
122	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	FARMACE	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
125	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	WASSER FARMA	2000	R$ 1,37	R$ 2.740,00
126	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	6000	R$ 1,03	R$ 6.180,00
142	CEFALOTINA 1G	FRASCO-AMPOLA	ABL	2500	R$ 7,33	R$ 18.325,00
156	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	500	R$ 1,22	R$ 610,00
161	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1000	R$ 6,54	R$ 6.540,00

Total Global **R$ 81.838,10 (Oitenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6BD06401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME**, CNPJ Nº **29.228.930/0001- 89**, com sede à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, sala 2, São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510– telefone (46) 3523-6613 e-mail: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br, representada pela Srª Ligia Maria Carneiro, (brasileira e solteira), residente e domiciliada à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, apt. 01 CEP Nº 85.602-510, São Miguel, Francisco Beltrão – PR, RG n. 10088227-2 Órgão de Emissão SESP-PR, CPF nº 060.802.109-16.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS)	COMPRIMIDO	IMEC	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
5	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	500	R$ 0,60	R$ 300,00
12	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	CIMED	80	R$ 6,00	R$ 480,00
17	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOLUÇÃO	FRASCO	HIPOLABOR	300	R$ 0,65	R$ 195,00
27	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	PHARLAB	50	R$ 4,19	R$ 209,50
29	DEXAMETASONA 1MG CREME 10G	TUBO	PRATI DONADUZZI	50	R$ 1,33	R$ 66,50
43	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	500	R$ 0,21	R$ 105,00
46	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	SANVAL	250	R$ 0,47	R$ 117,50
55	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA DERMATOLÓGICA 10G	TUBO	PRATI DONADUZZI	300	R$ 1,65	R$ 495,00

Total Global **R$ 2.018,50 (Dois mil e dezoito reais e cinquenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Ligia Maria Carneiro- ME
LIGIA MARIA CARNEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E18DD5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640 – telefone (81) 3035-9050 e-mail: licitacao@cirurgicamontebello.com.br, representada pela Srª Mirela da Fonte Oliveira, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 685.485.834-87.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2000	R$ 1,24	R$ 2.480,00
8	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	100	R$ 7,87	R$ 787,00

15	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE	FRASCO	FARMACE	100	R$ 1,98	R$ 198,00
24	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1000	R$ 0,72	R$ 720,00
31	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	FARMACE	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
32	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
33	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	SANTISA	12.000	R$ 0,56	R$ 6.720,00
35	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	NATULAB	500	R$ 0,78	R$ 390,00
44	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS FRASCO 30ML	FRASCO	NATULAB	500	R$ 1,58	R$ 790,00
45	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRASCO	MARIOL	100	R$ 2,39	R$ 239,00
52	NISTATINA 100000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	50	R$ 4,35	R$ 217,50
53	POMADA PARA ASSADURA NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 60G	TUBO	PRATI DONADUZZI	100	R$ 6,50	R$ 650,00
58	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	FRASCO	FARMACE	700	R$ 0,84	R$ 588,00
80	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	SANVAL	1200	R$ 1,89	R$ 2.268,00
82	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	CENON	6000	R$ 6,33	R$ 37.980,00
83	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R$ 5,02	R$ 502,00
84	OXACILINA 500MG	FRASCO-AMPOLA	BLAU	1000	R$ 1,74	R$ 1.740,00
89	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	100	R$ 13,56	R$ 1.356,00
92	ÓLEO CICATRIZANTE (ÓLEO DE GIRASSOL) 200ML	FRASCO	HADASSAH	200	R$ 4,77	R$ 954,00
94	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400G	FRASCO	NATIVITA	200	R$ 39,78	R$ 7.956,00
101	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	NOVAFARMA	500	R$ 0,85	R$ 425,00
105	LIDOCAÍNA GEL 30G	TUBO	PHARLAB	100	R$ 2,36	R$ 236,00
106	LIDOCAÍNA SPRAY	FRASCO	HIPOLABOR	10	R$ 48,64	R$ 486,40
109	VANCOMICINA 500MG	FRASCO-AMPOLA	ABL	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00
114	ÁGUA DESTILADA 10ML (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	AMPOLA	SANTEC	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
115	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$ 1,91	R$ 955,00
116	AMPICILINA 1G	FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO PHARM	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
117	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R$ 9,55	R$ 2.865,00
118	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA	AMPOLA	FARMACE	500	R$ 0,85	R$ 425,00
121	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	AMPOLA	SANTEC	400	R$ 0,67	R$ 268,00
131	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	400	R$ 1,36	R$ 544,00
132	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	BLAU	2000	R$ 1,87	R$ 3.740,00
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	NIKENO	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00
158	DIAZEPAM 10MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	SANTISA	1000	R$ 0,64	R$ 640,00
162	MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	400	R$ 2,62	R$ 1.048,00
163	MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	R$ 5,37	R$ 2.685,00

Total Global **R$ 89.323,90 (Oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C2AE1112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**, com sede à Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis CEP Nº 55.296-290 Garanhuns – PE – telefone (87) 3761-3533 e-mail: administracao@cirurgicarecife.com.br, representada pelo sr. Carlos Henrique Moura da Silva, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Sátiro Ivo, nº 78, Condomínio Garoa, CEP Nº 55.294-270 – Garanhuns - PE, RG n. 1.890.709 Órgão de Emissão SSP - PE, CPF Nº 248.526.354-04.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	500	R$ 0,05	R$ 25,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	PRATI	50	R$ 1,49	R$ 74,50
4	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	50	R$ 0,54	R$ 27,00
6	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	200	R$ 0,13	R$ 26,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	PRATI	50	R$ 4,18	R$ 209,00
13	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	500	R$ 0,09	R$ 45,00
14	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	500	R$ 0,05	R$ 25,00
16	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE	FRASCO	FARMACE	100	R$ 1,79	R$ 179,00
19	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	PRATI	3000	R$ 0,04	R$ 120,00
20	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	200	R$ 0,11	R$ 22,00
21	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	GERMED	200	R$ 0,13	R$ 26,00
22	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	500	R$ 0,17	R$ 85,00
23	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	200	R$ 0,28	R$ 56,00
26	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PRATI	200	R$ 0,34	R$ 68,00
30	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	300	R$ 0,61	R$ 183,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	100	R$ 0,11	R$ 11,00
36	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	500	R$ 0,17	R$ 85,00
37	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	GERMED	500	R$ 0,10	R$ 50,00
38	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	500	R$ 0,05	R$ 25,00
39	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	500	R$ 0,08	R$ 40,00
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	500	R$ 0,03	R$ 15,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	PRATI	500	R$ 0,04	R$ 20,00

48	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	100	R$ 0,13	R$ 13,00
49	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	160	R$ 0,14	R$ 22,40
50	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	EMS	300	R$ 0,36	R$ 108,00
51	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
56	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	300	R$ 0,15	R$ 45,00
59	ÓLEO MINERAL 100%	FRASCO	FARMACE	100	R$ 2,38	R$ 238,00
60	GLICERINA 12% SOLUÇÃO RETAL	FRASCO	FARMACE	100	R$ 6,65	R$ 665,00
62	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	500	R$ 0,22	R$ 110,00
63	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	GEOLAB	500	R$ 0,14	R$ 70,00
64	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	500	R$ 0,36	R$ 180,00
68	PERMETRINA SHAMPOO	FRASCO	NATIVITA	20	R$ 3,25	R$ 65,00
69	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	600	R$ 0,07	R$ 42,00
71	SALBUTAMOL 2MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	FARMACE	100	R$ 1,36	R$ 136,00
74	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	100	R$ 0,13	R$ 13,00
75	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	SANVAL	200	R$ 0,23	R$ 46,00
76	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	ENVELOPE	NATULAB	200	R$ 0,69	R$ 138,00
77	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	PRATI	400	R$ 0,21	R$ 84,00
81	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	100	R$ 0,21	R$ 21,00
90	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	200	R$ 0,83	R$ 166,00
91	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	250	R$ 1,70	R$ 425,00
108	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA 20ML	FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	100	R$ 3,75	R$ 375,00
111	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	FRESENIUS	30	R$ 5,95	R$ 178,50
134	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	100	R$ 1,39	R$ 139,00
138	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	200	R$ 0,36	R$ 72,00
139	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	500	R$ 0,38	R$ 190,00
140	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
141	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	AMPOLA	FARMACE	500	R$ 0,48	R$ 240,00
146	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R$ 0,31	R$ 62,00
148	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	SANTISA	300	R$ 0,10	R$ 30,00
151	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	R$ 8,17	R$ 3.268,00
152	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	200	R$ 0,15	R$ 30,00
154	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	TEUTO	200	R$ 0,24	R$ 48,00
155	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	100	R$ 0,37	R$ 37,00
157	TRAMADOL 100MG/2ML	AMPOLA	TEUTO	2000	R$ 1,18	R$ 2.360,00
160	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	R$ 0,38	R$ 76,00
173	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	PRATI	300	R$ 0,21	R$ 63,00

Total Global **R$ 11.572,40 (Onze mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Cirurgica Recife Comércio e Representações LTDA
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:91D5CFAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, CNPJ nº **26.754.510/0001-48**, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000 – telefone (87) 3845-1139 e-mail: televendashorus@hotmail.com, representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	E M S	200	R$ 0,26	R$ 52,00
67	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	100	R$ 0,07	R$ 7,00

Total Global **R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Ulisses E Cordeiro De Santana
ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF _____

2ª_____

CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2C13EF04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200 - CEP Nº 44.094-588 Feira de Santana - BA – telefone (75) 4009-7171 e-mail: sac@fabmed.com.br, representada pelo sr. Cledson Nunes Ribeiro, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Artêmia Pires Freitas, 8583, casa 161, Cond. Vila Jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana – BA, CEP Nº 44.071-010, RG n. 05.065.568-08 Órgão de Emissão SSP - BA, CPF Nº 733.559.765-04.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	4000	R$ 2,38	R$ 9.520,00
100	HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	2000	R$ 4,40	R$ 8.800,00
110	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL	BOLSA	FARMACE	1000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
113	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00

119	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	800	R$ 6,93	R$ 5.544,00
120	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1400	R$ 6,92	R$ 9.688,00
123	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	7000	R$ 6,64	R$ 46.480,00
130	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	TEUTO	200	R$ 7,72	R$ 1.544,00
135	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	FARMACE	2000	R$ 0,81	R$ 1.620,00
143	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	TEUTO	10000	R$ 1,21	R$ 12.100,00
144	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	FARMACE	2000	R$ 1,04	R$ 2.080,00
145	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	FARMACE	8000	R$ 0,64	R$ 5.120,00
165	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRASCO	FARMACE	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
166	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	FARMACE	3000	R$ 2,31	R$ 6.930,00
167	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	FARMACE	10000	R$ 2,58	R$ 25.800,00
168	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	FARMACE	5000	R$ 2,94	R$ 14.700,00
169	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	FARMACE	3000	R$ 2,74	R$ 8.220,00
170	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	FARMACE	2000	R$ 2,36	R$ 4.720,00
171	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	FARMACE	15000	R$ 2,85	R$ 42.750,00

Total Global **R$ 216.176,00 (Duzentos e dezesseis mil cento e setenta e seis reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA
CLEDSON NUNES RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:63D7A749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **12.418.191/0001-95**, com sede à Rua Pedra Vermelha, nº 112 - CEP Nº 88.348-012 Camboriú - SC – telefone (47) 3366-7867 e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, representada pela Srª. Vanda Aparecida da Silva Daniel, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Mestre Inácio, 939, Bairro Vila Terezinha, Franca– SP, CEP Nº 14.409-301, RG n. 216098415 Órgão de Emissão SSP - SP, CPF Nº 081.447.128-54.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
129	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	R$ 4,41	R$ 8.820,00

Total Global **R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:683F469A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/04/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **15.031.173/0001-44**, com sede à Rua A Quadra A LT 01 Gleba 1 – D – LJ 02 Quadra A Lote 1 – Parque Esplanada I, CEP: 72.878-606, Valparaíso do Goiás – GO – telefone (61) 3627-9520 e-mail: mercantillicitacao09@gmail.com, representada pelo Sr. Leomar Vieira de Melo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Quadra 102, Conjunto 02, Lotes 05 e 06, Samambaia do Sul, Brasília - DF, CEP Nº 72.300-600, RG n. 3.660.483 Órgão de Emissão SSP - GO, CPF Nº 709.261.401-59.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
93	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 7,61	R$ 2.283,00
137	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	2000	R$ 3,35	R$ 6.700,00

Total Global **R$ 8.983,00 (Oito mil novecentos e oitenta e três reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares E Suprimentos LTDA
LEOMAR VIEIRA DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5077B519

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 07

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 07

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020.
Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

- MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	5,20
BRUNA PESSOA DE MELO PEREIRA	5,20
MARIA CAROLINA PIRES LINS E SILVA LIMA	5,20
LORENNA MENDONCA DE ALBUQUERQUE	5,20
RICARDO ZIMMERLE DA NOBREGA JUNIOR	5,20
MANOELA FERNANDES FERREIRA	5,20
JESSYCA ANDRADE LEITE	5,20
ERICK SALES BUCHEGGER	5,20
VITORIA LOUISE SILVA BARROS	5,20
RAFAELA LOPES DA SILVA	5,00
IVSON VINICIUS AVELINO GALINDO	5,00
VITORIA CHAVES DE SOUZA DANTAS DE BARROS	5,00
EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	5,00

Chã Grande, 30 de abril de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:25DA4877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	%
7.630 / 12.318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	30%
5.360 / 8.054	ADRIANA CORDEIRO ALVES	35%
2.239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	40%
5.158	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA	45%
11.611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	30%
7.610	ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES	40%
5.418 / 7.604	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	40%
5.377 / 7.135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	45%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	40%
8.986 / 11.624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	45%
5.471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	40%
5.389	ERIVALDO VIEIRA DA SILVA	30%
7.146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	35%
5.383	IRANESSE ALVES DA COSTA	50%
5.340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	40%
5.329	JADSON FERREIRA DA SILVA	55%
1.461	JOELMA PEREIRA COSTA	30%
10.962	JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS	30%
5.469	JOSELIA DIAS DA SILVA	40%
8.108 / 12.115	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	30%
5.413 / 11.544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	30%
5.451 / 7.641	JUSSARA MELO DE BARROS	30%
5.341 / 7.065	KARINE KELLY SIQUEIRA	60%
9.012 / 10.941	LAENE ALVES PACHECO VAZ	45%
10.970	LILIANE FERREIRA SOARES	30%
5.433	LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO	40%
2.225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	35%
8.614	MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA	35%
5.376	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	55%
2.257	MARIA NEIDE RICARDO GALINDO	40%
11.865	MARILENE VIEIRA SILVA	50%
9.007 / 12.311	MICHELLA MONTEIRO LOPES	45%
7.118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	50%
2.318	ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	50%
5.399	SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	30%
7.098 / 11.652	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	35%
0.419	VERONICA ALVES DA COSTA	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DC5A91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	%
11.802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	20%
8.618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	20%

7.609	ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS	20%
11.640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	50%
7.519	ANDRE LUIZ SALES DA SILVA	40%
9.001	AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA	40%
5.123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS	30%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	35%
11.279	DANGELO FERREIRA CAVALCANTE	30%
5.127	DIANA PEREIRA COSTA ALVES	35%
11.567	EGILEUSA GOMES ARAUJO	25%
8.026	ELVIRA LEAL METODIO	45%
1.460	ERICA ADRIANA DE AQUINO	30%
10.968	IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS	20%
7.688	JAKELINE ALVES MARIANO	25%
5.539	JOELMA PIMENTEL BEZERRA	20%
5.335 / 10.956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	35%
5.362 / 11.829	MARCIANA GOMES SABINO	25%
5.432 / 11.013	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	20%
2.218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	40%
5.444	MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SA	35%
5.438	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	30%
0.393	MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI	30%
7.042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	20%
11.025	MARILIA ELOISA DE MELO SILVA	45%
7.619 / 11.862	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	30%
8.053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	25%
7.139 / 11.623	PAULA CAVALCANTE DE MELO	35%
8.976	RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA	20%
5.452	RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA	25%
5.334 / 12.310	RIGELE PAES DOS SANTOS	40%
5.450 / 7.108	SILVANIA DA SILVA LEITE	30%
9.002 / 11.008	SIMONE LIMA DA SILVA	20%
2.310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	30%
5.393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	30%
7.715	WILIANE SOARES SILVA MARIANO	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C68FC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME
12.126	ACACIO CLAUDINO BRITO
8.619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA
11.635	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA
5.167	ALDELANY CLAUDIA DA SILVA
11.591	ALEX DE ARAUJO LIMA
5.354	ALYNE BEZERRA SILVA
7.602 / 10.992	AMANDA LUIZA PEIXOTO
5.345	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS
5.420	ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES
8.975	ANDREIA MARIA DA SILVA
7.615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES
11.815	CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA
5.435 / 7.107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS
12.122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO
11.542	ELIANE FERREIRA SALVADOR
5.125	ELISSANDRA SALES DA SILVA
7.639	ERIKA MIRANDA ALVES
9.224	FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK
11.548	GINA UMBELINA SIQUEIRA
7.092	JANAINA CORREIA DE VERAS
11.840	JANAINA DA SILVA TOMAZ
9.000	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA
11.580	JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS
7.712 / 10.963	JOELMA JOSEFA DE MELO

7.050 / 11.119	JOSYANE DE BARROS CAMINI
7.631 / 11.845	JUCIANE BERNARDO DA SILVA
5.384	KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO
11.620	LUCELIO CORDEIRO DOS SANTOS
7.084	LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA
5.390 / 8.036	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA
5.530	MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO
5.352 / 7.123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA
5.185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA
7.140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS
12.114	MARIA WILZA ALVES
7.166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO
5.439 / 8.997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS
5.410 / 7.636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL
11.607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL
11.810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO
8.985	RAQUEL DA SILVA SANTOS
7.061	SIMONE ALVES DINIZ
7074 / 10.964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA
11.540	TATIANA SOARES HONORIO
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
5441 / 10.991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA
7.102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES
7.632 / 10.957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO
5.157 / 12.578	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:259C659E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	09	200.000,00
Total		200.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	02	50.000,00
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	14	50.000,00
1236111092.266 - EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	50.000,00
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	02	50.000,00
Total		200.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:27C041B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 67.352.026,10 (sessenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e dez centavos) em favor da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO e da SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**, para atender despesas de pessoal e de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.038	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.91.13-001-48061	Obrigações Patronais	921.000,00
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.038	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro**	
3.1.90.11-420-48083	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	693.915,43
3.1.90.13-420-48084	Obrigações Patronais	24.332,26
3.1.91.13-420-48086	Obrigações Patronais	88.541,70
3.3.90.36-420-48093	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.389,71
3.3.90.39-420-48094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.763,13
3.3.90.93-420-48097	Indenizações e Restituições	45.263,34
09.272.7006.0.029	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-001-48100	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	45.043.946,71
3.1.90.01-420-48101	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	5.950.740,27
3.1.90.03-420-48102	Pensões do RPPS e do Militar	10.896.334,06
09.272.7006.0.030	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-420-48108	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	1.425.913,30
3.1.90.03-420-48109	Pensões do RPPS e do Militar	93.573,04
14.066	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**	
04.122.7008.8.039	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado**	
3.1.90.04-410-48103	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11-410-48111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.006.848,65
3.1.90.13-410-48112	Obrigações Patronais	24.317,78
3.1.90.92-410-48113	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13-410-48114	Obrigações Patronais	74.616,81
3.3.90.36-410-48119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.040,91
3.3.90.39-410-48120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.660,00
3.3.90.93-410-48123	Indenizações e Restituições	50.000,00
09.272.7008.0.031	**Encargos com Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Olinda**	
3.1.90.01-410-48127	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	284.942,46
3.1.90.03-410-48128	Pensões do RPPS e do Militar	93.886,54
3.1.90.01-410-48129	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	5.000,00
3.1.90.03-410-48130	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.1.91.13-001-48152	Obrigações Patronais	230.000,00
3.3.90.08-001-48153	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	18.000,00
3.3.90.46-001-48164	Auxílio-Alimentação	175.000,00
TOTAL		**67.352.026,10**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.1.90.11-001-48052	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.028	**Desenvolvimento das Atividades Técnico- Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda**	
3.1.90.11-420-46829	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	693.915,43
3.1.90.13-420-33271	Obrigações Patronais	24.332,26
3.1.91.13-420-33273	Obrigações Patronais	88.541,70
3.3.90.36-420-33278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.389,71
3.3.90.39-420-33279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.763,13
3.3.90.93-420-33282	Indenizações e Restituições	45.263,34
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-001-447	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	45.043.946,71
3.1.90.01-420-448	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	5.950.740,27
3.1.90.03-420-450	Pensões do RPPS e do Militar	10.896.334,06
09.272.7006.0.032	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-420-481	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	1.425.913,30
3.1.90.03-420-483	Pensões do RPPS e do Militar	93.573,04
15.066	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**	
04.122.7008.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Olinda**	
3.1.90.04-410-485	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11-410-492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.006.848,65
3.1.90.13-410-499	Obrigações Patronais	24.317,78
3.1.90.92-410-502	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13-410-503	Obrigações Patronais	74.616,81
3.3.90.36-410-520	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.040,91
3.3.90.39-410-525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.660,00
3.3.90.93-410-547	Indenizações e Restituições	50.000,00
09.272.7008.0.018	**Encargos com Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Olinda**	
3.1.90.01-410-557	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	284.942,46
3.1.90.03-410-559	Pensões do RPPS e do Militar	93.886,54
3.1.90.01-410-47483	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	5.000,00
3.1.90.03-410-47033	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	544.000,00
TOTAL		**67.352.026,10**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:13948646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 405.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda**	
3.3.90.46-001-261	Auxílio-Alimentação	50.000,00
3.3.90.49-001-263	Auxílio-Transporte	50.000,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO – ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo**	

3.3.90.93-001-6282	Indenizações e Restituições	120.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**	
3.3.90.93-001-47083	Indenizações e Restituições	30.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
3.3.90.46-001-5556	Auxílio-Alimentação	155.000,00
TOTAL		**405.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.91.13-001-6667	Obrigações Patronais	100.000,00
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**	
3.1.90.04-001-3136	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
3.1.90.11-001-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
TOTAL		**405.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D66288A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021; Processo: Nº 011/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, Fornecimento de Insumos para Campanha de Vacinação contra Covid-19 (Caixa Térmica, Caixa Organizadora, Jaleco para Vacinadores, Termômetro e Coletor Perfuro-Cortante), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** AUTOMX SOLUCOES EIRELI inscrita no CNPJ: 19.031.878/0001-12; **Data de Assinatura:** 08/04/2021. Valor total: R$ 17.417,70 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA,MATERIAL:POLIPROPILENO/POLIESTIRENO/POLIETILENO/POLIURETANO, CAPACIDADE:15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	AUTOM	un	50	R$ 285,32	R$ 14.266,00
2	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA,TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO/POLIESTIRENO/POLIETILENO/POLIURETANO, CAPACIDADE:15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	AUTOM	un	10	R$ 315,17	R$ 3.151,70
VALOR TOTAL:						**R$ 17.417,70**

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D7059C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021; Processo: Nº 011/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, Fornecimento de Insumos para Campanha de Vacinação contra

Covid-19 (Caixa Térmica, Caixa Organizadora, Jaleco para Vacinadores, Termômetro e Coletor Perfuro-Cortante), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42; **Data de Assinatura:** 08/04/2021. Valor total: R$ 4.179,50 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	TERMÔMETRO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 25° A + 30°, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:120 MM, DIÂMETRO:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 706 MM	ICONTERM	un	50	R$ 83,59	R$ 4.179,50
VALOR TOTAL:						**R$ 4.179,50**

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CC68BFEA

